

Aula 00

PC-PI (Escrivão) Legislação Penal

Autor:

**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos**

04 de Janeiro de 2023

Índice

1) Lei Maria da Penha - Disposições Preliminares	3
2) Lei Maria da Penha - Da Assistência à Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar	6
3) Lei Maria da Penha - Procedimentos	20
4) Lei Maria da Penha - Jurisprudência	32
5) Lei Maria da Penha - Resumo	36
6) Lei 11.340 - Lei Maria da Penha - Questões Comentadas Parte I e II	40
7) Questões Comentadas - Lei nº. 11.340 (2006) - Maria da Penha - Multibancas	55
8) Questões Comentadas - Lei nº 11.340 (2006) - Maria da Penha - FGV	123
9) Lei 11.340 - Lei Maria da Penha - Lista de Questões Parte I e II	167
10) Lista de Questões - Lei nº. 11.340 (2006) - Maria da Penha - Multibancas	175
11) Lista de Questões - Lei nº 11.340 (2006) - Maria da Penha - FGV	215



LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340/2006)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para **coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher**, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A Lei nº 11.340/2006 tem por finalidade coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Esse diploma normativo é amplamente conhecido como Lei Maria da Penha, uma referência a Maria da Penha Maria Fernandes.

Esta senhora sofreu agressões por parte de seu marido por anos, sem buscar a tutela dos órgãos estatais. No dia 29 de maio de 1983, em Fortaleza (CE), foi atingida enquanto dormia por um tiro de espingarda disparado por seu marido. Como consequência desse tiro, Maria ficou paraplégica.

Não satisfeito com o resultado dessa violência, que tinha como finalidade a morte da senhora, depois de alguns dias o marido tentou outra investida: eletrocutá-la durante o banho. Seis meses antes da prescrição, o marido foi condenado, em razão dos crimes, a cumprir pena de dez anos em regime aberto.

A história de Maria da Penha foi objeto de tamanha repercussão internacional que o Comitê Latino-Americano e Caribe para Defesa da Mulher (CLADEM) formalizou denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Em 2001, o Brasil foi condenado por meio de um relatório da OEA, que impôs um pagamento de indenização de 20 mil dólares em favor de Maria da Penha, responsabilizando o Estado Brasileiro pela negligência e omissão em relação à violência doméstica, e recomendando a adoção de várias medidas, entre elas a de simplificar procedimentos judiciais, diminuindo os prazos processuais de julgados.

Diante da pressão sofrida pela OEA, o Brasil viu-se forçado a cumprir as convenções e tratados internacionais dos quais é signatário. Está é a razão da referência que o art. 1º da Lei Maria da Penha faz à Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação



Contra as Mulheres e à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A Lei Maria da Penha não é apenas uma norma protetiva. Ela também tem caráter programático, determinando ao Estado que desenvolva políticas capazes de assegurar às mulheres o exercício de direitos fundamentais, estendendo também à família e à sociedade em geral o dever de criar as condições necessárias ao efetivo exercício desses direitos.

O art. 8º da lei determina que a política pública relacionada à prevenção da violência familiar e doméstica contra a mulher seja desenvolvida por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de ações não governamentais, com as seguintes diretrizes:

- a) integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;
- b) promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;
- c) respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbam a violência doméstica e familiar;
- d) implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;
- e) promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- f) celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;



- g) capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;
- h) promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;
- i) destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

(2020 – Educador Social Pref. Betim – Instituto AOCP) A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei “Maria da Penha”, cria mecanismos para

- a) coibir e prevenir a violência em qualquer âmbito contra a mulher.
- b) prevenir a violência contra o homem.
- c) prevenir e coibir a violência contra criança e adolescente.
- d) coibir a violência contra a pessoa com deficiência.
- e) coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Gabarito: letra E



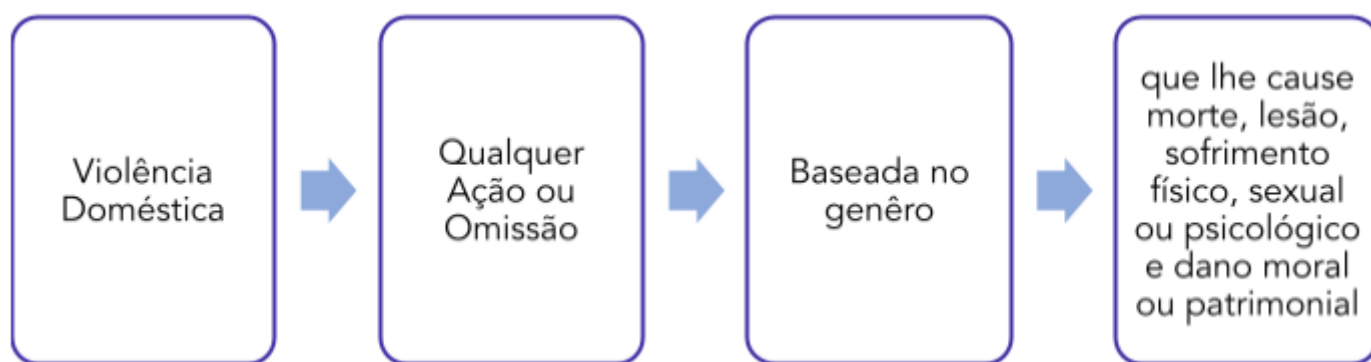
DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura **violência doméstica e familiar** contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - **no âmbito da unidade doméstica**, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - **no âmbito da família**, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - **em qualquer relação íntima de afeto**, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.



Para fins de prova, é importante compreender bem as definições trazidas pela lei no que se refere à violência doméstica e familiar contra a mulher. Essa violência consiste numa ação ou omissão baseada no gênero.

O **conceito de gênero** surgiu a partir de 1980, na tentativa de aumentar o entendimento a respeito das diferenças e desigualdades com relação aos sexos, que eram entendidas como expressões de comportamentos sociais rigorosos, ligados por meio das diferenças biológicas entre homem e mulher, com foco nos aspectos sociais dessa relação desigual.

A mulher é a maior vítima da violência de gênero. Estudos confirmam que em cerca de 95% dos casos de violência praticada contra a mulher, o homem é o agressor.

As expressões violência de gênero e violência contra a mulher geralmente são utilizadas como sinônimos, mas a violência de gênero é mais abrangente, alcançando também relações motivadas pela raça, etnia, classe, etc.



DESPENCA NA PROVA!



- Preste bastante atenção às definições trazidas pelos incisos do art. 5º, pois elas já foram cobradas em provas anteriores.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	O QUE É?	
	Ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial	No âmbito da unidade doméstica espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas
		No âmbito da família comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa
		Em qualquer relação íntima de afeto na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação

É interessante saber que o STJ já decidiu que a Lei Maria da Penha pode ser aplicada mesmo que não tenha havido coabitação, e mesmo quando as agressões ocorrerem quando já se tiver encerrado o relacionamento entre as partes, desde que guardem vínculo com a relação anteriormente existente.

Reproduzo a seguir matéria disponível no site do STJ (http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=93036) que menciona decisão nesse sentido proferida pela Terceira Sessão.

NÃO É NECESSÁRIO COABITAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.



O namoro evidencia uma relação íntima de afeto que independe de coabitação. Portanto, agressões e ameaças de namorado contra a namorada – mesmo que o relacionamento tenha terminado – que ocorram em decorrência dele caracterizam violência doméstica. O entendimento é do ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), fundamentando-se na Lei Maria da Penha para julgar conflito negativo de competência (quando uma vara cível atribui a outra a responsabilidade de fazer o julgamento) entre dois juízos de Direito mineiros.

Segundo os autos, o denunciado teria ameaçado sua ex-namorada, com quem teria vivido durante 24 anos, e seu atual namorado. O juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Conselheiro Lafaiete, em Minas Gerais, então processante do caso, declinou da competência, alegando que os fatos não ocorreram no âmbito familiar e doméstico, pois o relacionamento das partes já tinha acabado, não se enquadrando, assim, na Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

O juízo de Direito do Juizado Especial Criminal de Conselheiro Lafaiete, por sua vez, sustentou que os fatos narrados nos autos decorreram da relação de namoro entre réu e vítima. Afirmou, ainda, que a Lei Maria da Penha tem efetiva aplicação nos casos de relacionamentos amorosos já encerrados, uma vez que a lei não exige coabitação. Diante disso, entrou com conflito de competência no STJ, solicitando reconhecimento da competência do juízo de Direito da 1ª Vara Criminal para o processamento da ação.

Ao decidir, o ministro Jorge Mussi ressaltou que de fato existiu um relacionamento entre réu e vítima durante 24 anos, não tendo o acusado aparentemente se conformado com o rompimento da relação, passando a ameaçar a ex-namorada. Assim, caracteriza-se o nexos causal entre a conduta agressiva do ex-namorado e a relação de intimidade que havia entre ambos.

O ministro destacou que a hipótese em questão se amolda perfeitamente à Lei Maria da Penha, uma vez que está caracterizada a relação íntima de afeto entre as partes, ainda que apenas como namorados, pois o dispositivo legal não exige coabitação para configuração da violência doméstica contra a mulher. O relator conheceu do conflito e declarou a competência do juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Conselheiro Lafaiete para processar e julgar a ação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

A orientação sexual da mulher não pode servir de parâmetro para determinar se ela sofreu ou não violência doméstica e familiar.

Em julgado recente (abril/2022), o STJ afirmou ser **aplicável a Lei Maria da Penha à mulher trans**.

A Lei, no intento de asseverar o caráter desprezível dos crimes por ela tratados, qualifica a violência doméstica e familiar contra a mulher como uma violação dos direitos humanos.



Há um julgado recente do STJ também em que se confirmou a possibilidade de incidência da Lei Maria da Penha nas relações entre mãe e filha.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA NA RELAÇÃO ENTRE MÃE E FILHA.

É possível a incidência da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas relações entre mãe e filha. Isso porque, de acordo com o art. 5º, III, da Lei 11.340/2006, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Da análise do dispositivo citado, infere-se que o objeto de tutela da Lei é a mulher em situação de vulnerabilidade, não só em relação ao cônjuge ou companheiro, mas também qualquer outro familiar ou pessoa que conviva com a vítima, independentemente do gênero do agressor. Nessa mesma linha, entende a jurisprudência do STJ que o sujeito ativo do crime pode ser tanto o homem como a mulher, desde que esteja presente o estado de vulnerabilidade caracterizado por uma relação de poder e submissão. Precedentes citados: HC 175.816-RS, Quinta Turma, DJe 28/6/2013; e HC 250.435-RJ, Quinta Turma, DJe 27/9/2013.

HC 277.561-AL, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 6/11/2014.

(2022- Inspetor de Polícia (PC RJ) – FGV) Em relação ao sujeito passivo dos delitos de violência doméstica e familiar contra a mulher, é correto afirmar que:

- a) há necessidade de demonstração de vulnerabilidade concreta;
- b) a ausência de demonstração de relação de inferioridade inviabiliza a responsabilização criminal;
- c) a hipossuficiência e a vulnerabilidade da mulher em contexto de violência doméstica e familiar é presumida;
- d) em caso de subjugação feminina, a aplicação do sistema protetivo depende de demonstração específica;
- e) a organização social brasileira não é mais um sistema hierárquico de poder baseado no gênero.

Gabarito: C. A proteção à mulher, garantida pela Lei nº 11.340/06, decorre de tratados internacionais de direitos humanos, incorporados pelo Brasil. Tal proteção independe de demonstração da fragilidade física, emocional ou financeira da mulher. Nesse sentido é o entendimento do STJ.



FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a **violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a **violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Este dispositivo é muito importante para a sua prova. Agora que já vimos a definição da violência doméstica e familiar contra a mulher, devemos compreender os detalhes a respeito dos tipos de violência que pode ser infringida.

Não precisamos nos aprofundar numa explanação teórica mais detalhada acerca dessas modalidades, pois a própria lei nos fornece as definições.

O conceito de cada modalidade de violência doméstica foi cobrado na prova discursiva para **Escrivão da Polícia Civil do Pará (2021)**, banca Instituto AOCP.



MODALIDADES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
VIOLÊNCIA FÍSICA	Ofensa à integridade ou saúde corporal a violência física contra a mulher é perpetrada por meio da lesão corporal.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões , mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. Essa modalidade é a mais frequente e provavelmente a menos denunciada. Muitas vezes a vítima nem se dá conta de que está sendo agredida por meio de palavras e ações.
VIOLÊNCIA SEXUAL	Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada , mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A identificação da violência sexual no meio conjugal representa inovação, pois o sexo sempre foi tradicionalmente considerado como uma obrigação decorrente do matrimônio.
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	Retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. O furto é crime contra o patrimônio, e, se a vítima for a mulher com quem se mantém relação afetiva, o ato é considerado violência patrimonial.
VIOLÊNCIA MORAL	Calúnia, difamação ou injúria O crime de calúnia pode ser descrito como "imputar à vítima a prática de determinado fato criminoso sabidamente falso". A difamação define-se como "imputar à vítima a prática de determinado fato desonroso". Já a injúria pode ser definida como "atribuir à vítima qualidades negativas".

Existem alguns posicionamentos doutrinários no sentido da exigência de habitualidade para caracterizar os delitos previstos na Lei Maria da Penha. Essa doutrina, entretanto, é minoritária, e não merece muita atenção da nossa parte... ☺

(2022 – Analista DPE-RO – CEBRASPE) Nos termos da Lei n.º 11.340/2006, que institui mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra



a mulher, qualquer conduta que cause dano emocional à mulher e diminuição da sua autoestima, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, seus comportamentos, suas crenças e suas decisões, configura a chamada

- a) violência física.
- b) violência moral.
- c) violência sexual.
- d) violência patrimonial.
- e) violência psicológica.

Gabarito: letra E. Previsão do artigo 7º, II, da Lei 11.340/06.

ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A **assistência** à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

A inclusão da mulher em programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal será determinada pelo magistrado, por prazo certo.

Veremos agora disposições legais muito importantes para a sua prova.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

- I - acesso prioritário à **remoção** quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;
- II - **manutenção do vínculo trabalhista**, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.
- III - **encaminhamento à assistência judiciária**, quando for o caso, inclusive para eventual ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente.

A mulher vítima de violência doméstica muitas vezes precisa ser retirada rapidamente do convívio do agressor. Esse afastamento, entretanto, pode implicar em prejuízos à vítima, e as medidas previstas no §2º têm o condão de diminuir essas consequências danosas, pelo menos no que tange aos vínculos de trabalho.

Caso a mulher seja **servidora pública**, o juiz deve determinar acesso prioritário à **remoção**, que nada mais é do que a mudança do local de trabalho da servidora.



Caso se trata de **empregada**, a lei autoriza o juiz a determinar a **manutenção do vínculo trabalhista** pelo período de até 6 meses. A Doutrina tem se posicionado no sentido de que o afastamento deve contemplar também a remuneração, pois de nada adiantaria a vítima manter seu vínculo empregatício se não tiver como se sustentar.

Entretanto, não há nenhuma regra a respeito da responsabilidade pelo pagamento dos salários, e nem existe ainda benefício assistencial específico para essa finalidade.

Além disso, temos ainda o **encaminhamento à assistência judiciária**, inclusive para providências relacionadas à separação judicial ou ao divórcio, anulação de casamento ou dissolução de união estável.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os **serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)** e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

A Lei Maria da Penha protege a mulher com relação à sua liberdade no uso de sua capacidade reprodutiva. São considerados sexualmente violentos os atos que impedirem o acesso da mulher a métodos contraceptivos.

A proteção conferida pelo §3º à mulher vítima de violência exige a coordenação de diversos níveis no âmbito governamental e não governamental, possibilitando a garantia de direitos fundamentais.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



A Lei Maria da Penha assegura à mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso a **serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)** e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

O ano de 2019 foi um ano de inúmeras mudanças na Lei Maria da Penha, a Lei 13.871/2019 criou a obrigação do ressarcimento dos danos por parte do agressor (físicos, psicológicos, sexuais, morais...), devendo inclusive ressarcir o SUS pelo valor da tabela por todas as despesas tidas no atendimento à vítima de violência.



E não é só isso, os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas também terão seus custos ressarcidos pelo agressor. Óbvio que são medidas de difícil efetivação, ainda mais porque esses ressarcimentos não poderão importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes. Importante ressaltar que o ressarcimento das despesas não poderá configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada.

Recentemente, a Lei nº 13.882/2019 incluiu na lei a garantia de matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.

Na realidade foi incluído no art. 9º o § 7º, que prevê que a mulher vítima da violência doméstica terá prioridade para matricular ou para transferir seus filhos ou outros dependentes para escolas próximas de seu domicílio.

§ 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Ainda que não haja vaga na escola próxima, o dependente da vítima terá direito de ser matriculado como um excedente, aguardando o surgimento posterior de nova vaga. Isso significa que a escola não poderá recusar a matrícula, quando estiverem presentes as condições que permitam identificar a situação da mãe como vítima de violência doméstica e familiar.

Um ponto interessante a ser mencionado é que a nova garantia estabelecida pela Lei Maria da Penha alcança apenas a educação básica, constituída pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Além disso, a informação de que o aluno foi transferido ou matriculado em razão de violência doméstica sofrida por sua mãe deverá permanecer em sigilo, sendo de conhecimento apenas do Juiz, do Ministério Público e dos órgãos competentes do poder público.

Essa previsão é trazida pelo novo § 8º do art. 9º:

§ 8º **Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos** conforme o disposto no § 4º deste artigo, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público.

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Passemos agora ao art. 10 que dispõe:



Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

A partir de agora estudaremos os dispositivos da Lei Maria da Penha que se destinam aos policiais. A mulher que seja vítima de violência doméstica tem direito a tratamento diferenciado e específico por parte da autoridade policial.

As providências que devem ser adotadas imediatamente pela autoridade policial diante de situações de violência familiar contra a mulher incluem a garantia de proteção policial, comunicação imediata ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, o encaminhamento da ofendida a estabelecimentos de tratamento médico, o fornecimento de transporte à ofendida que corra risco de vida e seus dependentes para local seguro, a informação à ofendida dos direitos a ela assegurados e dos serviços disponíveis.

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

O art. 10-A foi incluído na Lei Maria da Penha por força da Lei n. 13.505/2017. Depois da inclusão desse dispositivo, a mulher que esteja em situação de violência passou a ter o direito de receber atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores previamente capacitados. Além disso, os servidores responsáveis por esse atendimento deverão ser preferencialmente do sexo feminino.

Também foram incluídas na lei algumas regras que tratam da inquirição (oitiva) da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou que seja testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher:

- a) Salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;
- b) Garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- c) Não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.

Você sabe o que é essa revitimização mencionada aqui? É uma ideia principalmente relacionada ao sofrimento causado à vítima de crimes violentos e crimes sexuais quando ela é obrigada a relatar os fatos. Dessa forma, a revitimização consiste nesse sofrimento da vítima ao ter que relembrar esses fatos¹.

Alguns autores dizem que a revitimização é uma espécie de violência estatal, e que para evitar



essas situações deve-se certificar de que a vítima somente precise ser ouvida quando isso for absolutamente necessário e, além disso, deve-se tomar cuidado com o ambiente em que os depoimentos são prestados, certificando-se de que seja acolhedor e seguro.

Por fim, devemos mencionar que a revitimização também pode estar associada a atitudes e comportamentos, tais como: paternalizar; infantilizar; culpabilizar; generalizar histórias individuais; reforçar a vitimização; envolver-se em excesso; distanciar-se em excesso; não respeitar o tempo da mulher; transmitir falsas expectativas. A prevenção da revitimização requer o atendimento humanizado e integral, no qual a fala da mulher é valorizada e respeitada, de acordo com as Diretrizes gerais e protocolos de atendimento do Programa “Mulher, viver sem violência” (Brasil: Governo Federal. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. 2015).

O §2º do art. 10-A trata do procedimento a ser seguido quando na inquirição da mulher vítima de violência ou que testemunhe delitos dessa natureza.

§ 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento:

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;

II - quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial;

III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

O art. 11 trata dos deveres da autoridade policial no que se refere ao atendimento à mulher vítima de violência. Chamo sua atenção para o inciso V, que foi incluído na lei em 2019, e que trata do dever de informar a ofendida acerca dos direitos a ela conferidos, principalmente os



relaciona¹dos à separação, divórcio, anulação de casamento e dissolução de união estável.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, **deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos**, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VI-A - verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação, bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento);

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

FIQUE ATENTO!



Por favor, dê uma atenção especial a esse dispositivo, pois as medidas que devem ser adotadas imediatamente pela autoridade policial já foram cobradas em provas anteriores, por exemplo, na prova discursiva para **Escrivão da Polícia Civil do Pará (2021)**, banca Instituto AOCP.

A Lei nº 13.836/2019 promoveu uma pequena alteração na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), acrescentando mais um inciso ao § 1º do art. 12 para dizer que o Delegado de Polícia deverá informar à autoridade judicial caso a mulher vítima da violência seja **pessoa com deficiência**.

¹ Na Criminologia, a revitimização é conhecida como Vitimização Secundária.



O pedido da ofendida poderá ser feito oralmente, e caberá ao policial redigi-lo. O pedido deve conter a qualificação da ofendida e do agressor, o nome e a idade dos dependentes a descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas e informação sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente.

Art. 12-A. Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Feminicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher.

O dispositivo, incluído na Lei Maria da Penha pela Lei n. 13.505/2017, dá diretrizes aos Estados e ao Distrito Federal no sentido de priorizar a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Feminicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher.

Além disso, a lei também conferiu à autoridade policial a prerrogativa de requisitar os serviços públicos necessários à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes.

TOME NOTA!



Posteriormente, a Lei nº 13.827/2019 incluiu o art. 12-C na lei:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, **o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:**

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do caput deste artigo, **o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

§ 2º Nos casos de risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não será concedida liberdade provisória ao preso.



O **afastamento do agressor do lar agora poderá ocorrer imediatamente**, desde que haja risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência. Esse afastamento imediato deverá ocorrer por ato da autoridade judicial, mas no Município que não é sede de comarca (e, portanto, não tem um juiz permanentemente), o afastamento poderá ser determinado pelo Delegado de Polícia. Por fim, quando o Município não for sede de comarca e não houver Delegado de Polícia disponível, o afastamento pode dar-se por ato do policial.

Quando o afastamento do lar não for determinado pelo magistrado, este deverá ser comunicado da medida no prazo máximo de 24h, e terá 24h para decidir se mantém ou revoga a medida aplicada, dando ciência ao Ministério Público.

ESTA CAI NA PROVA!



Dos Procedimentos

Art. 14. Os **Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

ATENÇÃO, DECORE!



Não confunda: Os Juizados Especiais são órgãos do Poder Judiciário que se dedicam ao julgamento de processos de menor complexidade, regidos pelas Leis nº 9.099/95 (Estadual) e nº 10.259/01 (Federal). Já os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são Varas Especializadas.

Ademais, aos crimes e contravenções praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, **não se aplica a Lei 9.099/95** (art. 41 da Lei nº 11.340/06)

Os **Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** acumulam competência cível e criminal, e fazem parte da Justiça comum estadual. A menção que o dispositivo faz à União diz respeito aos Juizados instalados no Distrito Federal, onde a União exerce a competência que em outros locais é conferida aos Estados.

Enquanto os Juizados não forem estruturados, as varas criminais acumularão a competência criminal e a cível para conhecer e julgar causas decorrentes da prática de violência contra a mulher (Art. 33, da Lei 11.340/06). Além disso, esses processos terão preferência no julgamento.

Apesar de esses Juizados terem competência criminal, o STF já se manifestou no sentido de que eles não seguem o procedimento simplificado típico dos juizados criminais, onde se podem aplicar diversos “institutos despenalizadores”, por meio dos quais podem ser celebrados acordos para evitar a prisão do criminoso.



FIQUE ATENTO!



Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher acumulam competência cível e criminal, e fazem parte da Justiça comum estadual, mas o STF já decidiu que esses órgãos não podem aplicar os “institutos despenalizadores” típicos dos juizados criminais.

Art. 14-A. A ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

§ 1º Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens.

§ 2º Iniciada a situação de violência doméstica e familiar após o ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável, a ação terá preferência no juízo onde estiver.

Art. 15. É competente, **por opção da ofendida**, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

- I - do seu domicílio ou de sua residência;
- II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III - do domicílio do agressor.

Neste dispositivo quero chamar sua atenção para um aspecto muito importante: para facilitar o acesso ao Poder Judiciário, a mulher vítima de violência tem a opção de buscar o Juizado que seja mais próximo de sua residência, do local em que ocorreu o ato de violência, ou ainda do domicílio do agressor.

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma **equipe de atendimento multidisciplinar**, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Maria Berenice Dias diz que um dos maiores avanços trazidos pela Lei nº 11.340/2006 foi a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que devem contar com



profissionais capacitados e uma **equipe multidisciplinar**.

Essa equipe tem a finalidade de prestar à mulher atendimento especializado e auxílio no reestabelecimento de sua saúde física e mental, bem como a orientação jurídica adequada para fazer valer seus direitos.

É por essa razão que a lei também estabelece a obrigatoriedade de, em todos os atos processuais cíveis ou criminais, a mulher em situação de violência ser acompanhada por advogado. Essa regra comporta uma exceção, relacionada à situação em que a mulher pede diretamente ao magistrado a adoção de medidas protetivas de urgência.

Se for necessário, o magistrado também pode determinar a atuação de profissional especializado para realizar avaliação mais profunda, mas esse profissional deve ser indicado pela equipe multidisciplinar.

A competência da equipe multidisciplinar é detalhada pelo art. 30.

Art. 30. Compete à **equipe de atendimento multidisciplinar**, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Uma das principais funções da equipe multidisciplinar é fornecer subsídios ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mas, além disso, cabe à equipe orientar a ofendida, o agressor e os familiares, especialmente as crianças e adolescentes envolvidos na situação de violência contra a mulher.

Art. 16. Nas **ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida** de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, **antes do recebimento da denúncia** e ouvido o Ministério Público.

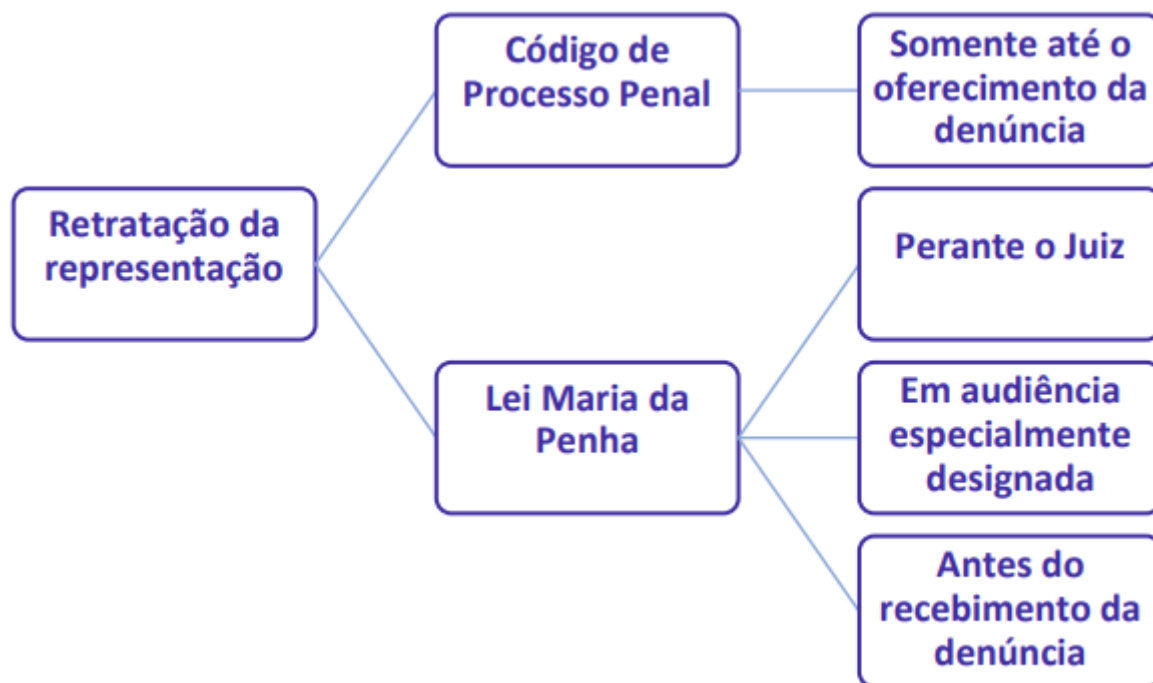
DESPENCA NA PROVA!



Pessoal, esse é um dos artigos da Lei Maria da Penha mais cobrados em prova, justamente pelo fato de que traz uma regra diferente do disposto no art. 25, do Código de Processo Penal (e no art. 102, do CP), segundo o qual, "a representação será irretratável, depois de **OFERECIDA a denúncia**."



Perceba que, nos delitos praticados no contexto da Lei 11.340/06, a retratação (ou renúncia) da representação só é admitida perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, **antes de RECEBIMENTO** da denúncia.



INDO MAIS FUNDO!



Os crimes de **lesão corporal leve** e **lesão corporal culposa**, previstos, respectivamente, no artigo 129, caput e §6º, do Código Penal, são, segundo esse código, de ação penal pública incondicionada. No entanto, a Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), dispõe, em seu artigo 88, que tais infrações penais **dependem de representação do ofendido**.

Ocorre que, a Lei Maria da Penha, em seu artigo 41, estabelece que “aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.” Desse modo, por não ser aplicável a Lei dos Juizados Especiais aos delitos praticados no contexto da Lei nº 11.340/06, no que diz respeito

aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas, esses voltam a seguir a regra do Código Penal, ou seja, são processáveis por meio de **ação penal pública incondicionada**, logo, a ação é proposta pelo Ministério Público, sem necessidade de representação por parte da ofendida. Lembre-se, porém, de que os demais crimes de ação penal pública condicionada à representação (por exemplo, ameaça (art. 147, do CP)), continuam obedecendo à regra do art. 16 (vide julgamento do RHC 33620 do STJ).

(FGV – Delegado de Polícia – PCRN – 2021) Noeli compareceu à delegacia de polícia para registrar boletim de ocorrência contra seu companheiro Erson pelo crime de ameaça.

Após chegar em casa, Noeli ouviu pedido de desculpa de seu companheiro e apelou para que desista da representação.

Considerando o disposto na legislação aplicável, quanto à possibilidade de retratação da representação apresentada, Noeli:

- a) não poderá desistir da representação, por tratar-se de ação pública;
- b) poderá se retratar perante a autoridade policial até o oferecimento da denúncia;
- c) poderá se retratar perante o juiz, em audiência especial, até o recebimento da denúncia;
- d) poderá se retratar perante o juiz ou a autoridade policial até a sentença;
- e) não poderá se retratar após o oferecimento da denúncia, ainda que na presença do juiz e acompanhada de advogado.

Gabarito: Letra C.

Art. 17. É **vedada a aplicação**, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de **penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária**, bem como a substituição de pena que implique o **pagamento isolado de multa**.

As vedações do art. 17 endurecem o tratamento dado aos crimes relacionados à violência doméstica contra a mulher. Não podem ser aplicadas penas que consistam exclusivamente em **prestação material**, ou seja, não pode haver penas cujo cumprimento consista simplesmente no pagamento de valores ou doação de bens.

Aqui cabe mencionar também a Súmula 588 do STJ, segundo a qual não pode haver a substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando houver violência doméstica e familiar contra a mulher.



SÚMULA



Súmula 588 do STJ

A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

Além disso, temos também a Súmula 589, do STJ, que proíbe a aplicação do princípio da insignificância a esses crimes.

Súmula 589 do STJ

É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticadas contra a mulher no âmbito das relações domésticas.

Recebido o expediente, caberá ao magistrado competente proferir certas decisões, no prazo de 48 horas.

Medidas Protetivas de Urgência

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

- I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;
- II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para o ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente;
- III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis. IV - determinar a apreensão imediata de arma de fogo sob a posse do agressor.



Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a **prisão preventiva** do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

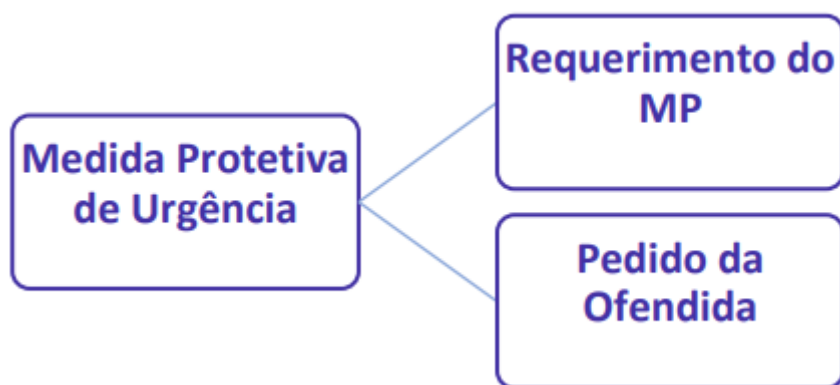
Perceba que o juiz pode decretar a **prisão preventiva** do agressor a requerimento do Ministério Público ou por representação da autoridade policial. Com relação à decretação da prisão de ofício, apesar da previsão legal, o entendimento do STJ atualmente é que esse tipo de situação não se amolda mais ao atual regime jurídico:

"Não obstante o artigo 20 da Lei 11.340/2006 ainda autorize a decretação da prisão preventiva de ofício pelo juiz de direito, tal disposição destoa do atual regime jurídico. A atuação do juiz de ofício é vedada, independentemente do delito praticado ou de sua gravidade" (RHC 145225)

Art. 19. As **medidas protetivas de urgência** poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

Essas **medidas** servem para proteger a ofendida diante de uma situação de emergência, e por essa razão podem ser concedidas imediatamente, mesmo que não haja audiência e nem manifestação do Ministério Público, em que pese este deva ser comunicado imediatamente.

Importante mencionar aqui que as medidas deverão ser concedidas pelo juiz, a pedido da própria ofendida ou do Ministério Público. Houve uma tentativa de ampliação dessa competência, mas que não prosperou: a Lei nº 13.505/2017 previa que o delegado de polícia poderia, até o julgamento pela autoridade judicial, aplicar provisoriamente as medidas protetivas de urgência. O dispositivo, porém, foi vetado pelo Presidente da República, sob o argumento de que seria inconstitucional porque estaria invadindo competência do Poder Judiciário.



Também não há qualquer empecilho à aplicação de mais de uma medida, ou à substituição delas por outras que tenham maior eficácia.



As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e **poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco** à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

As medidas protetivas de urgência **serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.**

As medidas protetivas de urgência **vigorarão enquanto persistir risco** à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

“Mas professor, que medidas são essas?” Vejamos agora, caro aluno. Reuni as medidas protetivas de urgência no quadro abaixo. Há medidas aplicáveis ao agressor e outras aplicáveis à ofendida.

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA	
MEDIDAS QUE OBRIGAM O AGRESSOR	MEDIDAS QUE PROTEGEM A OFENDIDA
I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas , com comunicação ao órgão competente;	I - encaminhamento da ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento ;
II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;	II - recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;	III - afastamento da ofendida do lar , sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos; IV - determinar a separação de corpos ;
IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;	V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição , independentemente da existência de vaga. <i>(Incluído pela Lei nº 13.882/2019)</i> VI - conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses. <i>(Incluído pela Lei nº 14.674, de 2023)</i>



V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios; VI - comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e <i>(Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)</i> VII - acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. <i>(Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)</i>	
--	--

Já o artigo 24 da lei ora estudada cuida da proteção patrimonial os bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher:

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Também em 2019 foi incluído na Lei nº 11.340/2006 o art. 38-A, que determina que o juiz competente deverá providenciar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso instantâneo¹ do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas.

¹ A Lei nº 14.310, de 8 de março de 2022, que alterou o parágrafo único do art. 38-A, da Lei Maria da Penha, a fim de inserir a garantia de acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, possui *vacatio legis* de 90 dias após a publicação, ou seja, só entrará em vigor em 06 de junho de 2022.



Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência

Até a edição da Lei nº 13.641/2018, não havia nenhum tipo penal na Lei Maria da Penha, a qual tinha por objetivo estabelecer mecanismos de proteção e regras de processo para os crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Lei nº 13.641/2018 acrescentou o artigo 24-A, criando um crime relacionado ao descumprimento das medidas protetivas de urgência.

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

§ 1º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas.

§ 2º Na hipótese de **prisão em flagrante**, apenas a **autoridade judicial** poderá conceder fiança.

§ 3º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de outras sanções cabíveis.

Conforme estudado na matéria de Direito Processual Penal, na hipótese de prisão em flagrante, o **Delegado de Polícia pode conceder liberdade provisória com fiança em crimes com pena máxima não superior a 4 anos** (art. 322, do CPP). Verifica-se que o crime do art. 24-A tem pena máxima de 2 anos de detenção, assim, em tese, poderia a autoridade policial conceder fiança. No entanto, o §2º do referido artigo excepciona essa regra, dispondo que **apenas a AUTORIDADE JUDICIAL poderá conceder fiança**.

HORA DE PRATICAR!



(VUNESP – Promotor de Justiça – MP-RJ – 2022) No que concerne ao crime de descumprimento das medidas protetivas do art. 24-A da Lei Maria da Penha, é correto afirmar que

- a) na hipótese de prisão em flagrante, tanto a autoridade judicial como a policial poderão conceder fiança.
- b) a tipificação expressamente prescinde de prévia notificação do agressor acerca do deferimento das medidas protetivas.
- c) o tipo prevê causa especial de aumento de pena em caso de lesão grave ou morte.
- d) a configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas.
- e) por se tratar de crime de menor potencial ofensivo, não se admite prisão em flagrante.

Gabarito: Letra D. Literalidade do §1º do art. 24-A.

Atuação do Ministério Público

Art. 25. O **Ministério Público** intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Lei nº 11.340/2006 destinou capítulo especial à atuação do Ministério Público, conferindo a esse órgão a competência para intervir em todas as causas que tratem de violência doméstica contra a mulher. É importante que você fixe bem esse aspecto: o Ministério Público não intervirá apenas nos processos criminais, mas também nas causas cíveis.

FIQUE ATENTO!



Quando não for parte, o **Ministério Público** será competente para intervir em todas as causas cíveis e criminais que tratem da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para cumprir esse mister, o representante do Ministério Público poderá requisitar o auxílio de força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros, além de fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar e adotar imediatamente as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante às irregularidades encontradas.



É competência do **Ministério Público** também cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Tal atribuição é necessária para a criação de estatísticas, que deverão ser registradas nas bases de dados dos órgãos do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Disposições Finais

Para concluir nossa explanação teórica, veremos o teor das disposições finais da Lei nº 11.340/2006. Esses últimos dispositivos tratam de assuntos variados relacionados à implementação das disposições legais que estudamos até agora.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

- I - **centros de atendimento integral e multidisciplinar** para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
- II - **casas-abrigos** para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
- III - **delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico legal** especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- IV - **programas e campanhas** de enfrentamento da violência doméstica e familiar; V - **centros de educação e de reabilitação** para os agressores.

Além de autorizar os entes federados a criar esses órgãos, a Lei determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promovam adaptações nos órgãos e programas já existentes no que se refere às situações de violência doméstica e familiar contra a mulher.



JURISPRUDÊNCIA

NÃO É NECESSÁRIO COABITAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.

O namoro evidencia uma relação íntima de afeto que independe de coabitação. Portanto, agressões e ameaças de namorado contra a namorada – mesmo que o relacionamento tenha terminado – que ocorram em decorrência dele caracterizam violência doméstica. O entendimento é do ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), fundamentando-se na Lei Maria da Penha para julgar conflito negativo de competência (quando uma vara cível atribui a outra a responsabilidade de fazer o julgamento) entre dois juízos de Direito mineiros.

Segundo os autos, o denunciado teria ameaçado sua ex-namorada, com quem teria vivido durante 24 anos, e seu atual namorado. O juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Conselheiro Lafaiete, em Minas Gerais, então processante do caso, declinou da competência, alegando que os fatos não ocorreram no âmbito familiar e doméstico, pois o relacionamento das partes já tinha acabado, não se enquadrando, assim, na Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

O juízo de Direito do Juizado Especial Criminal de Conselheiro Lafaiete, por sua vez, sustentou que os fatos narrados nos autos decorreram da relação de namoro entre réu e vítima. Afirmou, ainda, que a Lei Maria da Penha tem efetiva aplicação nos casos de relacionamentos amorosos já encerrados, uma vez que a lei não exige coabitação. Diante disso, entrou com conflito de competência no STJ, solicitando reconhecimento da competência do juízo de Direito da 1ª Vara Criminal para o processamento da ação.

Ao decidir, o ministro Jorge Mussi ressaltou que de fato existiu um relacionamento entre réu e vítima durante 24 anos, não tendo o acusado aparentemente se conformado com o rompimento da relação, passando a ameaçar a ex-namorada. Assim, caracteriza-se o nexo causal entre a conduta agressiva do ex-namorado e a relação de intimidade que havia entre ambos.

O ministro destacou que a hipótese em questão se amolda perfeitamente à Lei Maria da Penha, uma vez que está caracterizada a relação íntima de afeto entre as partes, ainda que apenas como namorados, pois o dispositivo legal não exige coabitação para configuração da violência doméstica contra a mulher. O relator conheceu do conflito e declarou a competência do juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Conselheiro Lafaiete para processar e julgar a ação.

CONSTATADA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, APLICA-SE A LEI MARIA DA PENHA NO CASO DE VIOLÊNCIA DO NETO PRATICADA CONTRA A AVÓ.

A Lei Maria da Penha objetiva proteger a mulher da violência doméstica e familiar que, cometida no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, cause-lhe morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral



ou patrimonial. Estão no âmbito de abrangência do delito de violência doméstica e podem integrar o polo passivo da ação delituosa as esposas, as companheiras ou amantes, bem como a mãe, as filhas, as netas do agressor e também a sogra, a avó ou qualquer outra parente que mantém vínculo familiar ou afetivo com ele. STJ. 5ª Turma. AgRg no AREsp 1.626.825-GO, Rel. Min. Felix Fischer, julgado em 05/05/2020 (Info 671).

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA NA RELAÇÃO ENTRE MÃE E FILHA.

É possível a incidência da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas relações entre mãe e filha. Isso porque, de acordo com o art. 5º, III, da Lei 11.340/2006, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Da análise do dispositivo citado, infere-se que o objeto de tutela da Lei é a mulher em situação de vulnerabilidade, não só em relação ao cônjuge ou companheiro, mas também qualquer outro familiar ou pessoa que conviva com a vítima, independentemente do gênero do agressor. Nessa mesma linha, entende a jurisprudência do STJ que o sujeito ativo do crime pode ser tanto o homem como a mulher, desde que esteja presente o estado de vulnerabilidade caracterizado por uma relação de poder e submissão. Precedentes citados: HC 175.816-RS, Quinta Turma, DJe 28/6/2013; e HC 250.435-RJ, Quinta Turma, DJe 27/9/2013.

HC 277.561-AL, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 6/11/2014.

PRESUNÇÃO LEGAL DA HIPOSSUFICIÊNCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Apesar de haver decisões em sentido contrário, prevalece o entendimento de que a hipossuficiência e a vulnerabilidade, necessárias à caracterização da violência doméstica e familiar contra a mulher, são presumidas pela Lei nº 11.340/2006. A mulher possui na Lei Maria da Penha uma proteção decorrente de direito convencional de proteção ao gênero (tratados internacionais), que o Brasil incorporou em seu ordenamento, proteção essa que não depende da demonstração de concreta fragilidade, física, emocional ou financeira. Ex.: agressão feita por um homem contra a sua namorada, uma Procuradora da AGU, que possuía autonomia financeira e ganhava mais que ele. STJ. 5ª Turma. AgRg no AREsp 620.058/DF, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 14/03/2017. STJ. 6ª Turma. AgRg nos EDcl no REsp 1720536/SP, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 04/09/2018. STJ. 5ª Turma. AgRg no RHC 92.825, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca; Julg. 21/08/2018.

Súmula nº 536, STJ



A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha.

Súmula nº 542, STJ

A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

Súmula 588 do STJ

A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

Súmula 589 do STJ

É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticadas contra a mulher no âmbito das relações domésticas.

Súmula nº 600, STJ

Para a configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não se exige a coabitação entre autor e vítima.

Jurisprudência em Teses do STJ

EDIÇÃO N. 41: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER

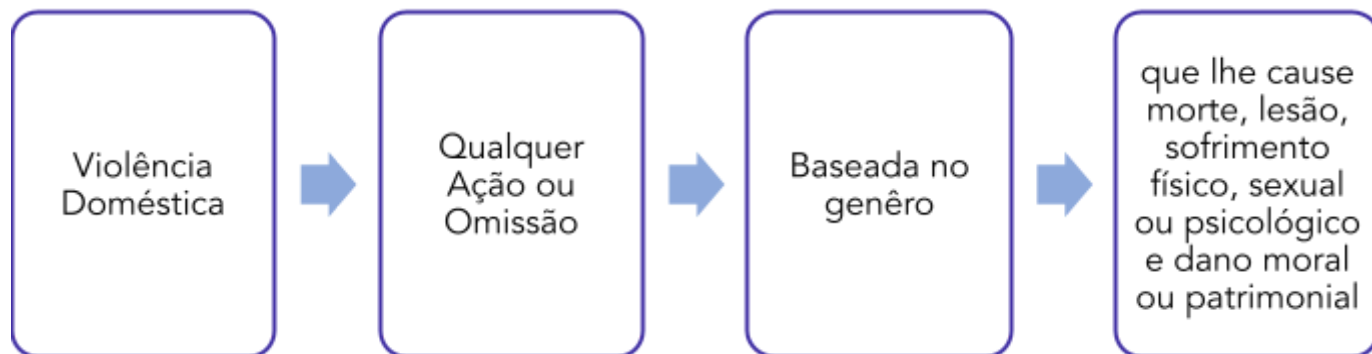
- 1) A Lei n. 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, objetiva proteger a mulher da violência doméstica e familiar que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral ou patrimonial, desde que o crime seja cometido no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto.
- 2) A Lei Maria da Penha atribuiu às uniões homoafetivas o caráter de entidade familiar, ao prever, no seu artigo 5º, parágrafo único, que as relações pessoais mencionadas naquele dispositivo independem de orientação sexual.
- 3) O sujeito passivo da violência doméstica objeto da Lei Maria da Penha é a mulher, já o sujeito ativo pode ser tanto o homem quanto a mulher, desde que fique caracterizado o vínculo de relação doméstica, familiar ou de afetividade, além da convivência, com ou sem coabitação.
- 4) A violência doméstica abrange qualquer relação íntima de afeto, dispensada a coabitação.



- 5) Para a aplicação da Lei n. 11.340/2006, há necessidade de demonstração da situação de vulnerabilidade ou hipossuficiência da mulher, numa perspectiva de gênero.
- 6) A vulnerabilidade, hipossuficiência ou fragilidade da mulher têm-se como presumidas nas circunstâncias descritas na Lei n. 11.340/2006.
- 7) A agressão do namorado contra a namorada, mesmo cessado o relacionamento, mas que ocorra em decorrência dele, está inserida na hipótese do art. 5º, III, da Lei n. 11.340/06, caracterizando a violência doméstica.
- 8) Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher têm competência cumulativa para o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 14 da Lei n. 11.340/2006.
- 9) O descumprimento de medida protetiva de urgência não configura o crime de desobediência, em face da existência de outras sanções previstas no ordenamento jurídico para a hipótese.
- Superada. Criação de tipo penal específico (art. 24-A)
- 10) Não é possível a aplicação dos princípios da insignificância e da bagatela imprópria nos delitos praticados com violência ou grave ameaça no âmbito das relações domésticas e familiares.
- 11) O crime de lesão corporal, ainda que leve ou culposo, praticado contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares, deve ser processado mediante ação penal pública incondicionada.
- 12) É cabível a decretação de prisão preventiva para garantir a execução de medidas de urgência nas hipóteses em que o delito envolver violência doméstica.
- 13) Nos crimes praticados no âmbito doméstico e familiar, a palavra da vítima tem especial relevância para fundamentar o recebimento da denúncia ou a condenação, pois normalmente são cometidos sem testemunhas.
- 14) A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha. (Súmula n. 536/STJ)
- 15) É inviável a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de violência doméstica, uma vez que não preenchidos os requisitos do art. 44 do CP.
- 16) O habeas corpus não constitui meio idôneo para se pleitear a revogação de medidas protetivas previstas no art. 22 da Lei n. 11.340/2006 que não implicam constrangimento ao direito de ir e vir do paciente.
- 17) A audiência de retratação prevista no art. 16 da Lei n. 11.340/06 apenas será designada no caso de manifestação expressa ou tácita da vítima e desde que ocorrida antes do recebimento da denúncia.



RESUMO



O QUE É?		
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		No âmbito da unidade doméstica espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas
	Ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial	No âmbito da família comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa
		Em qualquer relação íntima de afeto na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação



MODALIDADES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

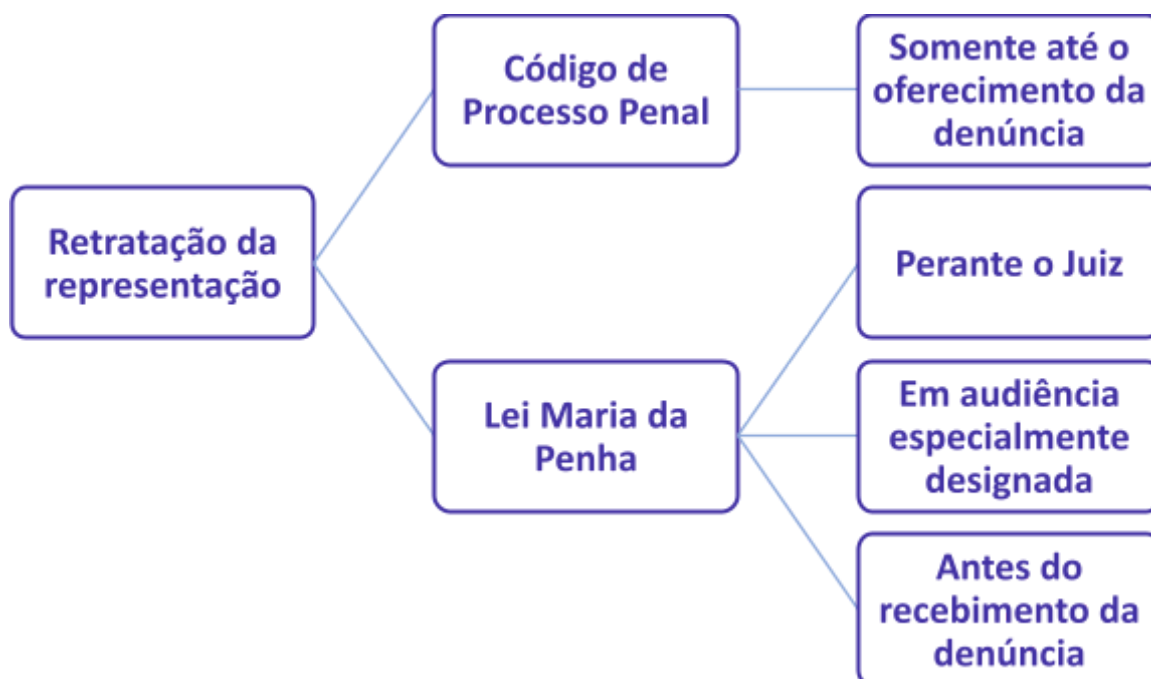
VIOLÊNCIA FÍSICA	Ofensa à integridade ou saúde corporal a violência física contra a mulher é perpetrada por meio da lesão corporal.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação Essa modalidade é a mais frequente e provavelmente a menos denunciada. Muitas vezes a vítima nem se dá conta de que está sendo agredida por meio de palavras e ações.
VIOLÊNCIA SEXUAL	Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos A identificação da violência sexual no meio conjugal representa inovação, pois o sexo sempre foi tradicionalmente considerado como uma obrigação decorrente do matrimônio.
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	Retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades O furto é crime contra o patrimônio, e, se a vítima for a mulher com quem se mantém relação afetiva, o ato é considerado violência patrimonial.
VIOLÊNCIA MORAL	Calúnia, difamação ou injúria O crime de calúnia pode ser descrito como "imputar à vítima a prática de determinado fato criminoso sabidamente falso". A difamação define-se como "imputar à vítima a prática de determinado fato desonroso". Já a injúria pode ser definida como "atribuir à vítima qualidades negativas".

#SOU CORUJA



A Lei Maria da Penha assegura à mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso a **serviços de contracepção de emergência**, a **profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)** e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

Os **Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** acumulam competência cível e criminal, e fazem parte da Justiça comum estadual, mas o STF já decidiu que esses órgãos não podem aplicar os "institutos despenalizadores" típicos dos juizados criminais.



MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA	
MEDIDAS QUE OBRIGAM O AGRESSOR	MEDIDAS QUE PROTEGEM A OFENDIDA
I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas , com comunicação ao órgão competente; II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:	I - encaminhamento da ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento ; II - recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor; III - afastamento da ofendida do lar ,



a) **aproximação** da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) **contato** com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) **frequentação de determinados lugares** a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - **restrição ou suspensão de visitas** aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios;

VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e
(Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.
(Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a **separação de corpos**;

V - **determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição**, independentemente da existência de vaga.

VI conceder à ofendida **auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses.**
(Incluído pela Lei nº 14.674, de 2023)



Quando não for parte, o **Ministério Público** será competente para intervir em todas as causas cíveis e criminais que tratem da violência doméstica e familiar contra a mulher.



QUESTÕES COMENTADAS



1. (PM-PB – Oficial – 2021 – FGV) Em relação à fixação da competência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, é correto afirmar que:

- a) o decurso de lapso temporal desde a dissolução do matrimônio ou união afasta a competência do Juizado;
- b) a tutela penal se restringe à proteção da vítima que coabita com o agressor;
- c) a ausência de relação íntima de afeto entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- d) a ausência de relação familiar entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- e) sem coabitação ou relação familiar, a conduta imputada deve estar vinculada à relação íntima de afeto entre as partes.

Comentários

Podemos extrair dos incisos do art. 5º, da Lei Maria da Penha, o seguinte quadro:

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	O QUE É?	
	Ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial	No âmbito da unidade doméstica —espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas
		No âmbito da família —comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa
		Em qualquer relação íntima de afeto —na qual o agressor conviva ou tenha



		convivido com a ofendida, independentemente de coabitação
--	--	--

Assim, para que se enquadre na referida lei, é necessário que tal conduta ocorra no **âmbito da unidade doméstica, da família, ou em qualquer relação íntima de afeto**. Ademais, a Lei pode ser aplicada mesmo se já dissolvida a união estável ou o matrimônio, não importando o lapso temporal

Gabarito: Letra E

2. (DPE-RO – Técnico (Oficial de Diligência) – 2022- CEBRASPE) Considerando-se as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei n.º 11.340/2006, é correto afirmar que

- a) ameaça pode caracterizar violência moral.
- b) retenção de documentos pessoais pode ser violência psicológica.
- c) coação para praticar aborto pode configurar violência sexual.
- d) limitação do direito de ir e vir pode caracterizar violência física.
- e) manipulação que prejudique a autodeterminação pode ser violência patrimonial.

Comentários

Alternativa A: Incorreta. Ameaça não caracteriza violência moral. Pode caracterizar **violência psicológica ou sexual**;

Alternativa B: Incorreta. Retenção de documentos pode caracterizar **violência patrimonial**;

Alternativa C: Correta.

Alternativa D: Incorreta. limitação do direito de ir e vir pode caracterizar **violência psicológica**;

Alternativa E: Incorreta. manipulação que prejudique a autodeterminação pode ser **violência psicológica**.

Gabarito: letra C

3. (PC-RJ – Investigador de Polícia – 2022 – FGV) Aproveitando-se que seu pai, Laio, havia saído para o trabalho, Édipo passa a alterar os aparelhos eletrônicos da residência de lugar,



colocando sua televisão velha e defeituosa na sala de estar e levando o aparelho novo e recém-comprado pelo genitor, para o interior do seu quarto. Indignada com isso, Jocasta, mãe de Édipo e juíza de Direito, interpela o filho, que, insatisfeito com a intervenção, passa a agredir a genitora com tapas e socos. Jocasta aciona a polícia e o fato é apresentado à unidade policial. A conduta de Édipo quanto a Jocasta corresponde a lesão corporal em contexto:

- a) de violência doméstica, pela presunção de hipossuficiência e vulnerabilidade da mulher;
- b) não especial, pela ausência de demonstração de vulnerabilidade da mulher;
- c) de violência doméstica, pela demonstração de subjugação feminina;
- d) não especial, pela ausência de demonstração de subjugação feminina;
- e) de violência doméstica, pela relação hierárquica da mãe em referência ao filho.

Comentários

A hipossuficiência e a vulnerabilidade da mulher em contexto de violência doméstica e familiar é presumida.

Gabarito: Letra A

4. (DPE-RO – Analista – 2022- CEBRASPE) Maria, mãe de duas crianças e servidora pública da administração indireta do governo federal há mais de 5 anos, foi vítima de violência doméstica e familiar. Nessa situação hipotética, segundo a Lei n.º 11.340/2006, os direitos prioritários de Maria incluem

- a) afastamento do vínculo do trabalho por tempo indeterminado.
- b) receber, de imediato, medida protetiva da autoridade policial.
- c) remoção do local de trabalho.
- d) transferência dos filhos para escola mais próxima ao seu trabalho.
- e) ser ouvida durante audiência do suspeito da agressão.

Comentários

Por ser servidora pública, Maria tem direito à remoção do local de trabalho, ou seja, trabalhar em outro local, conforme artigo 9º, §2º, da Lei 11.340/2006.



Gabarito: Letra C

5. A Lei nº 11.340/2016 e alterações, conhecida como Lei Maria da Penha, ao dispor sobre medida protetiva de urgência, prescreve: "Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:" Na hipótese relatada na questão anterior, o juiz será comunicado no prazo máximo de

- a) 72 (setenta e duas) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- b) 48 (quarenta e oito) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- c) 5 (cinco) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- d) 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- e) 10 (dez) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

Comentários

Art. 12-C, § 1º - Nas hipóteses dos incisos II e III do caput deste artigo, o juiz será comunicado no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

Gabarito: Letra D

6. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) Conforme a referida lei, consideram-se violência sexual as ações ou omissões que impeçam a mulher de usar qualquer método contraceptivo ou que a forcem à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **certa**.



Vamos lembrar a definição de violência sexual trazida pela Lei Maria da Penha.

VIOLÊNCIA SEXUAL	Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada , mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos ¶ A identificação da violência sexual no meio conjugal representa inovação, pois o sexo sempre foi tradicionalmente considerado como uma obrigação decorrente do matrimônio.
------------------	---

7. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) É expressamente previsto na lei o dever de a autoridade policial acompanhar a ofendida, de forma a assegurar-lhe, se houver necessidade, o direito de retirar seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **certa**.

O art. 11 da Lei nº 11.340/2006 estabelece claramente o dever da autoridade policial de, se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

8. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) A Lei Maria da Penha incide apenas nos casos em que a violência doméstica e familiar contra a mulher, que consiste em ação ou omissão, baseada no gênero, que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, é praticada no âmbito da unidade doméstica.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.



A Lei Maria da Penha abrange a violência ocorrida no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família, e em qualquer relação íntima de afeto, independente de coabitação. Vamos relembrar os conceitos?

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	O QUE É?	
	Ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial	No âmbito da unidade doméstica – espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas
		No âmbito da família – comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa
		Em qualquer relação íntima de afeto – na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação

9. (TJ-AC – Técnico Judiciário – 2012 – Cespe) Para a caracterização de violência doméstica e familiar contra a mulher, conceitua-se como unidade doméstica o local onde haja o convívio permanente de pessoas, inclusive as esporadicamente agregadas, em típico ambiente familiar, sem necessidade de vínculo natural ou civil.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **CORRETA**.

O item trata basicamente do art. 5º da norma em questão:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;



10. (TJ-MS – Técnico de Nível Superior – Serviço Social – 2017 – PUC-PR) “A Lei Maria da Penha (Lei 11.340), sancionada no dia 7 de agosto de 2006, completa 11 anos de vigência em 2017. Ferramenta essencial para o enfrentamento da violência de gênero, a norma tem sido aplicada de forma progressiva. Apesar de os índices de violência ainda serem alarmantes, é possível perceber que as mulheres estão, cada dia mais, abrindo a porta de suas casas para a entrada da Justiça. De acordo com levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado em março de 2015, a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídios contra as mulheres dentro das residências. A norma disciplinou diversas questões, como medidas de prevenção, medidas protetivas de urgência, assistência judiciária e até mesmo atendimento multidisciplinar.”

Texto adaptado

(Fonte: STJ-
http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Ajurisprud%C3%Aancia-do-STJ-nos-11-anos-da-Lei-Maria-da-Penha)

Sobre o tema, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Para os efeitos dessa Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico sexual ou psicológico em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.
- b) O alvo da Lei Maria da Penha se limita à violência praticada por maridos contra esposas ou companheiros contra companheiras e as pessoas envolvidas têm de morar sob o mesmo teto. A vítima, contudo, precisa, necessariamente, ser mulher.
- c) De acordo com a Lei Maria da Penha, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, medidas protetivas de urgência, como o afastamento do lar e a proibição de manter contato com a vítima, não podendo determinar de imediato a prestação de alimentos provisórios.
- d) As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos da vítima forem ameaçados ou violados. Não poderá o juiz, a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, sendo indispensável que o requerimento seja feito pelo Ministério Público.
- e) Não poderá o juiz determinar o afastamento da ofendida do lar, a fim de assegurar direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, cabendo ao agressor afastar-se do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

Comentários



A alternativa A está correta. Nos termos do art. 5º da Lei n. 11.340/2006, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

A alternativa B está incorreta.

O alvo da Lei Maria da Penha não se limita à violência praticada por maridos contra mulheres ou companheiros contra companheiras. Várias decisões de tribunais superiores já admitiram a aplicação da lei entre namorados, mãe e filha, padrasto e enteada, irmãos e casais homoafetivos femininos. As pessoas envolvidas não têm de morar sob o mesmo teto. A vítima, contudo, precisa, necessariamente, ser mulher.

A alternativa C está incorreta. Nos termos do art. 22, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras, a prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

A alternativa D está incorreta.

Nos termos do art. 19, § 3º, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

A alternativa E está incorreta. De acordo com o art. 23, poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos.

Gabarito: Letra A

11. (PC-AC – Escrivão de Polícia Civil – 2017 – IBADE) Configura violência doméstica e familiar contra a mulher, atraindo, portanto, a competência do juízo especializado na matéria, qualquer



ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, quando:

- a) baseada no sexo, salvo nas relações homoafetivas.
- b) baseada no gênero, em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação ou da orientação sexual.
- c) ocorra no âmbito da família, como, por exemplo o caso do filho agredir o pai.
- d) a ocorrência se dê no âmbito da unidade doméstica envolvendo qualquer familiar independente do sexo da vítima.
- e) baseada no gênero, salvo nas relações homoafetivas.

Comentários

Para acertar a questão basta conhecermos o art. 5º da Lei Maria da Penha.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Gabarito: Letra B

12. (SEJUS-PI – Agente Penitenciário (Reaplicação) – 2017 – NUCEPE) Em relação à legislação especial e forma de violência doméstica e familiar contra a mulher:

- a) A violência moral e física, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição



contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

b) A violência psicológica entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

c) A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

d) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

e) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure apropriação indébita.

Comentários

As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher encontram previsão no art. 7º da Lei n. 11.340/2006.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;



V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Gabarito: Letra C

13. (TJ-SC – Juiz de Direito – 2015 – FCC - adaptada) As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher estão taxativamente previstas no art. 7º da Lei nº 11.340/2006, não sendo objeto de medidas protetivas de urgência outras senão aquelas elencadas nesse dispositivo.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.

O próprio art. 7º da Lei explicita que as formas de violência doméstica e familiar ali previstas não são as únicas. Isso já torna a questão errada...! ☐

14. (TRT - 8ª Região (PA e AP) – Analista judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2016 – Cespe - adaptada) A coabitação entre os sujeitos ativo e passivo é condição necessária para a aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito das relações íntimas de afeto.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.

A jurisprudência do STF já é pacífica no sentido de que, para que se configurem os crimes envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, não é necessário que haja coabitação entre o sujeito ativo e a vítima.

15. (PC-SP – Delegado – 2018 – VUNESP) Nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha):



- a) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- b) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional do sexo feminino especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- c) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.
- d) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino e previamente capacitados.
- e) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.

Comentários

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - **preferencialmente** do sexo feminino - previamente capacitados. *(Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)*

Letra A: somente quando as peculiaridade do caso concreto indicarem (não é sempre!) é que a mulher vítima será inquirida com intermediação de profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Letra B: a mulher vítima será inquirida *quando for o caso* (não é sempre!) com intermediação de **profissional especializado** (não se exige que seja do sexo feminino!) especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Letra C: Atente-se as expressão “sempre” e “exclusivamente”. Assim, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores **preferencialmente** (não exclusivamente!) do sexo feminino. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Letra E: é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial especializado, ininterrupto e prestado por servidores **preferencialmente** (não exclusivamente!) do sexo feminino. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Gabarito: Letra D



16. (VUNESP – PROCURADOR LEGISLATIVO – CÂMARA MUNIC. TATUÍ/SP – 2019) Sobre o que prevê a Lei no 11.340/2006, é correto afirmar que:

- a) a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.
- b) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores públicos do sexo masculino ou feminino, previamente capacitados.
- c) as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz apenas a requerimento da ofendida.
- d) as medidas protetivas de urgência serão aplicadas de forma isolada e não poderão ser substituídas por outras de maior eficácia.
- e) a ofendida, para dar celeridade ao processo, poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Comentários

A – Certa. (Art.6º).

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui **uma das formas de violação dos direitos humanos**.

B – Errada. (Art. 10-A).

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado **por servidores - preferencialmente do sexo feminino** - previamente capacitados.

C – Errada. (Art. 19, caput).

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, **a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida**.

D – Errada. (Art. 19, §2º).

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, **a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida**.



§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

E – Errada. (Art. 21, pú).

Art. 21. *A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.*

Parágrafo único. *A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.*

Gabarito: Letra A

17. (VUNESP – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO – PREF. ITAPEVI/SP – 2019) Atualmente, vive-se em um mundo violento, envolvido em uma cultura de banalização da violência, focada, com grande incidência na figura feminina. É correto afirmar que a violência de gênero passa de geração a geração, configurando modelos patriarcais de família, no qual o homem detém o poder sobre a mulher, dominando-a e oprimindo-a. A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/06, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas para sua assistência e proteção. Conforme expressa o art. 6º da referida lei, essa violência é considerada uma das formas de violação

- a) da harmonia familiar.
- b) da estabilidade emocional.
- c) dos direitos humanos.
- d) do controle de condutas.
- e) das regras de segurança.

Comentários



Para a resolução desta questão é necessário que o candidato conheça o contido no art. 6º, conforme colacionado abaixo:

*Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas **de violação dos direitos humanos**.*

A – Errada.

B – Errada.

C – Certa.

D – Errada.

E – Errada.

Gabarito: Letra C



QUESTÕES COMENTADAS

HORA DE PRATICAR!



1) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - Prefeitura de Pitangueiras - SP - Guarda Civil Metropolitana - Feminino

Analise as situações hipotéticas a seguir.

I. O marido de AGV, 22 anos, é policial militar e a agrediu fisicamente gerando inúmeras lesões de natureza média. Neste caso, poderá o juiz aplicar, de imediato, suspensão da posse ou restrição do porte de armas.

II. APL, 35 anos, cessou a relação amorosa com seu namorado no dia 02/03/22; em 10/04/23, movido por ciúmes ao vê-la com um novo companheiro, seu ex-namorado a agrediu verbalmente em via pública. Nesta situação não deve ser aplicada a Lei Maria da Penha pelo eventual delito cometido pelo ex-namorado contra APL.

III. ACV, 38 anos, é vítima de constantes agressões pelo marido; desejando dar fim a esta situação ela irá propor ação de divórcio. Neste caso, a ofendida deverá propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

IV. CAG, 28 anos, é comprovadamente vítima de esbulho patrimonial por seu esposo. Nesta situação, a prática de violência patrimonial não encontra amparo no âmbito do ordenamento jurídico abarcado pela Lei nº 11.340/2006.

No que concerne à Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, está correto o que se afirma em

- A) I, II, III e IV.
- B) I e III, apenas.
- C) II e IV, apenas.
- D) III e IV, apenas.

Comentários:

I. **Certa.** Conforme a literalidade do art. 22, I

II. **Errada.** A lei também protege a mulher contra qualquer tipo de violência praticada por agressor, mesmo que ele não seja mais o atual companheiro dela, conforme art. 5º, III.

III. **Certa.** De acordo com o art. 14-A, a ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A palavra *deverá* apenas é empregada no sentido de que o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é o único órgão competente para tanto.



IV. **Errada.** Esbulho nada mais é que reter ou tirar do seu fiel possuidor o usufruto de determinada coisa. Nesse sentido, é previsto como violência patrimonial sim, o esbulho patrimonial, sendo conceituada no art. 7º, IV

Gabarito: B

2) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - Prefeitura de Miracema - RJ - Cuidador Social

Cláudia é cuidadora social da Prefeitura Municipal de Miracema e uma de suas atribuições é realizar acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica. Em seu cotidiano profissional, a servidora relembra os tópicos estudados da Lei nº 11.340, de 07/08/2006, também chamada de Lei Maria da Penha. Sobre a Lei Maria da Penha, é correto afirmar que:

- A) A família não é envolvida na criação de condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos da mulher.
- B) O Art. 7º desta Lei versa sobre os tipos de violência contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- C) O Art. 5º desta Lei descreve que se configura violência contra mulher, a fim de punição, se o ato ocorrer em ambiente público e depender da orientação sexual.
- D) O Art. 2º desta Lei estabelece que toda mulher, dependendo da classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, deve gozar de deveres fundamentais inerentes à pessoa humana.

Comentários:

- A) **Errada.** Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos da mulher, conforme art. 3º, §2º.
- B) **Certo.** Conforme a literalidade do art. 7º e seus respectivos incisos
- C) **Errada.** Conforme dispositivo mencionado, na verdade, independe de orientação sexual
- D) **Errada.** Conforme dispositivo mencionado, na verdade, independe de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião.

Gabarito: B

3) Provas: FUNDATEC - 2024 - Prefeitura de Capivari do Sul - RS - Advogado

Considerando as disposições da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando cada conceito à sua definição.

Coluna 1

- 1. Violência sexual.
- 2. Violência patrimonial.
- 3. Violência psicológica.

Coluna 2



() Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

() Entendida como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

() Entendida como qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

A) 1 – 2 – 3.

B) 1 – 3 – 2.

C) 2 – 1 – 3.

D) 3 – 1 – 2.

E) 3 – 2 – 1.

Comentários:

2 - Conceito de violência patrimonial, conforme art. 7º, IV

1 - Conceito de violência sexual, conforme art. 7º, III

3 - Conceito de violência psicológica, conforme art. 7º, II

Gabarito: C

4) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - Prefeitura de Miracema - RJ - Advogado Creas

De acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

() Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na Lei Maria da Penha.

() Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

() Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à



Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

A sequência está correta em

- A) F, V, V.
- B) V, V, V.
- C) V, F, F.
- D) F, V, F.

Comentários:

Todas as afirmativas estão em consonância com os dispositivos da Lei n. 11.340/06

I. Verdadeiro. Conforme a literalidade do art. 13

II. Verdadeiro. Conforme a literalidade do art. 29

III. Verdadeiro. Conforme a literalidade do art. 30

Gabarito: B

5) Prova: FGV - 2024 - MPE-GO - Promotor de Justiça Substituto

Maria comparece à Delegacia de Polícia do Município Alfa, que não é sede de comarca, ocasião em que é recebida pelo policial João.

Ato contínuo, a mulher afirma que é vítima de violência doméstica e familiar, perpetrada por Sérgio, seu marido, e comprova a existência de risco iminente à sua integridade física. A ofendida declara, ainda, que está com muito receio de retornar ao local de convivência com o ofensor. Registre-se que, no momento da denúncia, não há Delegado de Polícia disponível na localidade, mas apenas no Município Beta, que também não é sede de comarca.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 11.340/2006, é correto afirmar que Sérgio será imediatamente afastado do local de convivência com a ofendida pelo

- A) Delegado de Polícia do Município Beta, que será informado sobre os fatos, incontinentemente, pelo policial João, sendo certo que o juiz será comunicado no prazo máximo de quarenta e oito horas e decidirá, em igual período, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- B) Delegado de Polícia do Município Beta, que será informado sobre os fatos, incontinentemente, pelo policial João, sendo certo que o juiz será comunicado no prazo máximo de vinte e quatro horas e decidirá em igual período, após ouvir o Ministério Público, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada.
- C) policial João, sendo certo que o juiz será comunicado, no prazo máximo de vinte e quatro horas, e decidirá, em igual período, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- D) policial João, sendo certo que o juiz será comunicado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, e decidirá em igual período, após ouvir o Ministério Público, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada.



E) policial João, sendo certo que o juiz será comunicado, no prazo máximo de vinte e quatro horas, e decidirá em igual período, após ouvir o Ministério Público, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada.

Comentários:

Para a solução das questões, é fundamental o conhecimento do art. 12-C e seus respectivos incisos e parágrafos.

Tanto a autoridade judicial, como o Delegado de Polícia e o próprio policial podem afastar o agressor do lar onde vive a vítima. Isso desde que, para os dois últimos, o Município não seja a sede da comarca e, para o terceiro, não exista Delegado de Polícia no local.

Sendo assim, de quebra, nos sobra as alternativas C, D e E, as quais colocam como o policial João competente, já que o enunciado fala que não é o Município da comarca e que não existe Delegado de Polícia no local.

Para findar, temos que saber que, em conformidade com o §1º, para esta hipótese, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente. Sendo assim, nos sobra a alternativa C, como única correta.

Gabarito: C

6) Prova: FUNDEP (Gestão de Concursos) - 2024 - Prefeitura de Curvelo - MG - Assistente Social
Tendo por base a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, assinale a alternativa incorreta.

A) Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial à mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados com exceção aos custeados pelo SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar.

B) A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de Educação Básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

C) A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

D) A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros



de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Comentários:

- A) Errado. Deve-se ressarcir inclusive o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme art. 9º, §4º
- B) Certo. Conforme a literalidade do art. 9º, §7º
- C) Certo. Conforme a literalidade do art. 9º, §3º
- D) Certo. Conforme a literalidade do art. 35, III

Gabarito: A

7) Prova: FGV - 2024 - PC-SC - Delegado

No contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, avalie se as afirmativas a seguir são verdadeiras (V) ou falsas (F).

- () As medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340/2006, poderão ser aplicadas cumulativamente, diferentemente das medidas cautelares alternativas dispostas no Código de Processo Penal, as quais não podem ser aplicadas de forma cumulada, tendo em vista o princípio ne bis in idem.
- () Independentemente de autorização judicial, o delegado de polícia, quando o município não for sede de comarca, poderá tomar medidas para o imediato afastamento do agressor do local de convivência com a ofendida.
- () As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou a partir da apresentação de suas alegações escritas.
- () Segundo a Lei nº 11.340/06, as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público. Todavia, o órgão do Parquet deverá ser comunicado prontamente sobre a medida.

As afirmativas são, respectivamente,

- A) F – V – V – F.
- B) V – F – V – F.
- C) F – V – V – V.
- D) V – F – F – V.
- E) F – V – F – F.

Comentários:

- I. **Errado.** Apesar de não ser prioritariamente nosso estudo, as medidas cautelares do CPP podem ser aplicadas tanto cumulativamente entre elas, como também com as previstas na Lei n. 11.340/06.
- II. **Certo.** Está em conformidade com o art. 12-C, II
- III. **Certo.** Está em conformidade com o art. 19, §4º
- IV. **Certo.** Está em conformidade com o art. 19. §1º



Gabarito: C

8) Prova: FUNDEP (Gestão de Concursos) - 2024 - Prefeitura de Curvelo - MG - Nível Fundamental Completo

Nessa segunda-feira (7 de agosto), a Lei Maria da Penha completou 17 anos. [...] A lei 11.340 foi sancionada em 2006 [...] e foi construída [...] com a participação de diversas organizações feministas.

Disponível em: <https://www.brasildefatomg.com.br/2023/08/10/radio-lei-maria-da-penha-completa-17-anos-saiba-quais-foram-os-avancos-e-o-que-mudou-desde-a-sua-criacao>. Acesso em: 10 ago. 2023.

A Lei Maria da Penha foi criada para

- A) assegurar direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas.
- B) coibir a violência doméstica e familiar.
- C) garantir direitos civis às mulheres.
- D) regulamentar a licença maternidade.

Comentários:

A Lei visa garantir mecanismos de proteção à mulher, coibindo a prática de violência doméstica e familiar

Gabarito: B

9) Prova: FUNDEP (Gestão de Concursos) - 2024 - Prefeitura de Campanha - MG - Auxiliar de Serviços Gerais

A Lei Maria da Penha tem por objetivo combater

- A) a injúria racial.
- B) a violência doméstica contra a mulher.
- C) os ataques ideológicos.
- D) os crimes praticados pela internet.

Comentário:

A Lei visa garantir mecanismos de proteção à mulher, coibindo a prática de violência doméstica e familiar

Gabarito: B

10) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - DPE-PR - Analista da Defensoria Pública - Direito



A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, “cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher”, nos termos da Constituição e diplomas internacionais ratificados pelo Brasil; e “dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.” Considerando a disciplina legal especial das medidas protetivas em favor das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no confronto com as regras gerais das medidas cautelares do processo penal, assinale a afirmativa correta.

- A) As medidas protetivas poderão ser concedidas pelo juiz de ofício e imediatamente, ouvindo-se previamente o Ministério Público, sob pena de nulidade, quando não for possível, nos casos de urgência, a audiência da parte contrária.
- B) Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz determinar o encaminhamento imediato da ofendida ao Ministério Público para, se for o caso e mediante procedimento sumaríssimo, ajuizar a ação penal cabível.
- C) No atendimento das mulheres vítimas de violência, a Defensoria Pública deve fornecer ou providenciar transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver notícia concreta de risco para a sua integridade física ou de seus familiares.
- D) É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços da Defensoria Pública, em sede policial e judicial, compreendendo a orientação jurídica, independentemente da habilitação como assistente da acusação em eventual processo criminal.

Comentários:

- A) **Errada.** Podem ser concedidas, de imediato e de ofício pelo juiz, mesmo que sem audiência das partes e manifestação do Ministério Público, devendo, no entanto, este ser comunicado
- B) **Errada.** Não é de imediato, mas sim no prazo de 48 horas, como consta no art. 18, II
- C) **Errada.** Conforme art. 11, III, compete à autoridade policial, e não à Defensoria Pública
- D) **Certo.** Conforme a literalidade do art. 28.

Gabarito: D

11) Prova: ADM&TEC - 2024 - Prefeitura de Palmeira dos Índios - AL - Assistente Social Escolar e Educacional

Analise as informações a seguir:

- I. À luz da Lei 11.340/06, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.
- II. À luz da Lei 11.340/06, o juiz não poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Marque a alternativa CORRETA:

- A) As duas afirmativas são verdadeiras.



- B) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D) As duas afirmativas são falsas.

Comentários:

Muita atenção, caros Estrategistas, pois a vontade de dizer que afirmativa I está incorreta é maior que gritar que o Palmeiras não tem mundial!

Entendam, se a questão pede conforme a Lei X, é conforme a sua literalidade e ponto final! Neste sentido, quando a afirmativa I fala que pode haver decretação de prisão preventiva pelo juiz, ela está correta, pois vai ao encontro do art. 20, caput da 11.340/06. Entendo que muitos vão falar corretamente do modelo acusatório constitucional em que o CPP se adequou, e concordo que essa seria uma norma de aplicação obrigatória para as demais leis que tratam de processos e procedimentos em seu conteúdo. Entretanto, a questão é objetiva em falar de acordo com a 11.340/06, e que por isso, a afirmativa está correta.

Quanto à afirmativa II, ela diz justamente o contrário do art. 20, parágrafo único. Segundo ele, *o juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.*

Gabarito: B

12) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - DPE-PR - Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
Eva é vítima de violência doméstica praticada por seu cônjuge, João. Diante dessa situação, o juiz responsável pelo caso poderá aplicar medidas protetivas de urgência a João, para garantir a segurança e a integridade de Eva. De acordo com a Lei Maria da Penha, analise as afirmativas a seguir.

- I. Determinar a suspensão da posse ou a restrição do porte de armas de João, comunicando essa decisão ao órgão competente.
- II. Ordenar o afastamento de João do lar, domicílio ou local de convivência com Eva, a fim de protegê-la.
- III. Proibir que João se aproxime de Eva, de seus familiares e das testemunhas, estabelecendo um limite mínimo de distância entre eles e o agressor.
- IV. Determinar que João frequente determinados lugares para preservar a integridade física e psicológica de Eva, o que pode incluir o comparecimento a programas de recuperação e reeducação.
- V. Determinar o acompanhamento psicossocial de Eva, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, para ajudá-la a lidar com as consequências da violência.

Está correto o que se afirma em

- A) I, II, III, IV e V.
- B) I, II e III, apenas.
- C) II, III e V, apenas.



D) I, II, III e IV, apenas.

Comentários:

I. Certo. Em conformidade com o art. 22, I.

II. Certo. Em conformidade com o art. 22, II.

III. Certo. Em conformidade com o art. 22, III, "a"

IV. Certo. POLÊMICA! Senhores, esta banca está de brincadeira! Obviamente a redação está péssima e tal afirmativa leva a crer que o juiz pode *determinar* ao agressor que *frequente determinados lugares* para proteger a integridade física da vítima. Ora, mas o art. 22, III, "c" não diz isso, mas sim que ele está PROIBIDO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES. Isso é totalmente diferente do que a afirmativa quis dizer, o que certamente nos leva a crer que a afirmativa estaria incorreta. Entretanto, em gabarito oficial, a banca - *por motivos estranhos* - entendeu que determinar é a mesma coisa que proibir, e que por isso está de acordo com a Lei. PACIÊNCIA!

V. Incorreto. Na verdade, não seria a Eva que o juiz poderia determinar que fosse a espaços psicossociais, mas sim o agressor, como consta no art. 22, VII

Gabarito: D

13) Prova: NTCS - 2024 - Prefeitura de São João da Baliza - RR - Guarda Municipal

▪ Lei 11.340/06, popularmente conhecida como "Lei Maria da Penha", visa coibir a violência doméstica e familiar praticada contra a mulher. Considerando as previsões legais a este respeito, assinale a alternativa correta:

A) A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

B) Para os efeitos da Lei Maria Da Penha, a unidade doméstica é compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, desde que haja vínculo familiar.

C) Conforme previsto expressamente na Lei Maria da Penha, só se considera violência contra a mulher aquela praticada por homens.

D) Para os efeitos da Lei Maria Da Penha, a família é compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são obrigatoriamente aparentados, unidos por laços naturais.

E) Para os efeitos da Lei Maria Da Penha, é considerada violência doméstica e familiar contra a mulher, aquela praticada em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, sendo obrigatória a coabitação para sua caracterização.

Comentários

A) **Certa**. Em conformidade com o art. 6º da 11.340/06

B) **Errada**. Conforme art. 5º, I, independe de ter vínculo familiar entre o agressor e a vítima na conceituação de unidade doméstica.

C) **Errada**. A agressão não precisa ser de homem, bastando que a vítima seja mulher. É o caso de um casal de mulheres, em que uma agride a outra.



- D) **Errada.** Não depende da obrigatoriedade de serem aparentados.
- E) **Errada.** De acordo com o art. 5º, III, *in fine*, independe de coabitação, podendo os companheiros morarem em casas separadas

Gabarito: D

14) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - DPE-PR - Técnico da Defensoria Pública - Técnico Administrativo

A Lei Maria da Penha estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público. Esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, criados a partir dessa legislação, ou, nas cidades em que ainda não existem, nas Varas Criminais. A lei também tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de um para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes a programas e serviços de proteção e de assistência social. A Lei nº 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, passou a ser chamada Lei Maria da Penha em homenagem à mulher cujo marido tentou matá-la duas vezes e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres.

(Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 08/10/2023.)

A Lei Maria da Penha estabelece que:

- A) A violência doméstica contra a mulher depende de sua orientação sexual.
- B) A violência doméstica contra a mulher não é classificada em categorias específicas.
- C) É permitida a imposição de sanções financeiras, tais como multas ou obrigação de fornecer cestas básicas.
- D) A violência doméstica contra a mulher é classificada em cinco formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Comentários:

- A) Errada. Independe de orientação sexual
- B) Errada. Pode ser categorizada em cinco formas: *psicológica, física, moral, patrimonial e sexual*.
- C) Errada. Conforme art. 17, é vedada a imposição de cestas básicas e outras penas pecuniárias, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.
- D) Certa. Em conformidade com o art. 7º e seus incisos.

Gabarito: D

15) Prova: Instituto Darwin - 2023 - Prefeitura de Lagoa de Itaenga - PE - Orientador Social
Segundo a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei é passível de Pena de:

- A) Detenção, de 3 meses a 1 ano.



- B) Detenção, de 6 meses a 1 ano.
- C) Detenção, de 3 meses a 2 anos.
- D) Detenção, de 6 meses a 2 anos.
- E) Detenção, de 1 a 2 anos.

Comentários:

Conforme o preceito secundário do dispositivo supracitado da Lei nº 11.340/06, a pena é de detenção de 3 meses a 2 anos.

Gabarito: C

16) Prova: Instituto Darwin - 2023 - Prefeitura de Lagoa de Itaenga - PE - Orientador Social
Quanto a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal remeter, no prazo de:

- A) 12 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- B) 24 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- C) 36 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- D) 48 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- E) 72 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência.

Comentários:

Conforme art. 12, III, *remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência*

Gabarito: D

17) Prova: VUNESP - 2023 - Prefeitura de Jundiaí - SP - Guarda Municipal

Nos termos da Lei Maria da Penha, é correto afirmar que é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar

- A) receber atendimento policial e pericial especializado.
- B) ser inquirida constantemente sobre o mesmo fato.
- C) ter seu depoimento registrado em notas taquigráficas.
- D) ter contato direto com investigados e suspeitos e pessoas a eles relacionadas.



E) receber acesso a transporte, alimentação e hospedagem, quando houver risco de vida.

Comentários:

A única alternativa que prescreve um direito realmente existente na Lei n. 11.340/06, mais especificamente no art. 10-A, *caput*, é a letra A:

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados

Gabarito: A

18) Prova: Itame - 2023 - Prefeitura de Novo Gama - GO - Guarda Civil Municipal

Nos termos da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

- (I) encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
 - (II) fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
 - (III) se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
 - (IV) garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- A) Todas as afirmativas estão corretas.
B) Apenas uma afirmativa está incorreta.
C) Apenas duas afirmativas estão corretas.
D) Apenas uma afirmativa está correta.

Comentários:

- I. Certa. Em conformidade com o art. 11, II
- II. Certa. Em conformidade com o art. 11, III,
- III. Certa. Em conformidade com o art. 11, IV
- IV. Certa. Em conformidade com o art. 11, V

Gabarito: A

19) Prova: CS-UFG - 2023 - MPE-AC - Analista Ministerial - Direito

No atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá tomar várias providências, dentre elas

- A) fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida.
- B) encaminhar a ofendida para tratamento psiquiátrico.



- C) acompanhar a mulher vítima até o seu local de trabalho, regularmente, para garantir-lhe segurança.
- D) informar genericamente à ofendida acerca dos seus direitos.

Comentários:

Trata-se das competências previstas no art. 11 da Lei 11.340/06

A) **Certa**. Conforme a literalidade do art. 11, III

B) **Errada**. Não há correlação com o encaminhamento à psiquiatria, mas sim ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal

C) **Errada**. Acompanha-se a mulher até o local de sua residência, ou da ocorrência, se necessário, para a mesma retirar seus pertences de lá.

D) **Errada**. A autoridade policial deve ser detalhista, ou seja, informando à ofendida os direitos a ela conferidos pela 11.340/06, e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

Gabarito: A

20) Prova: IMPARH - 2023 - Prefeitura de Pedra Branca - CE - Guarda Municipal

Relacione, corretamente, sobre a Lei Maria da Penha, os itens da coluna I aos listados na coluna II.

Coluna I

(1) São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

(2) A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes:

(3) No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

(4) Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

Coluna II

() A capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros.

() Garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

() Comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

() Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

A) 3, 4, 2, 1.

B) 4, 2, 1, 3.

C) 2, 3, 4, 1.



D) 1, 4, 3, 2.

Comentários:

2 - É a aplicação e correlação literal do art. 8º, VII -

3 - É a aplicação e correlação literal do art. 11, I

4 - É a aplicação e correlação literal do art. 18, III

1 - É a aplicação e correlação literal do art. 7º, I

Gabarito: C

21) Provas: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Matupá - MT - Assistente Social Educacional

A violência doméstica e familiar contra a mulher pode ocorrer de variadas formas. Nos termos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal se enquadra como:

A) Violência moral.

B) Violência sexual.

C) Violência psicológica.

D) Violência física.

Comentários:

Conceito de violência moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

Conceito de violência sexual: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivo

Conceito de violência psicológica: entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

Conceito de violência física: qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal

Gabarito: D

22) Prova: MPE-RS - 2023 - MPE-RS - Promotor de Justiça

Considere as seguintes afirmações em relação à Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006.



I - A prática de crime ou contravenção penal contra mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico, independente da pena aplicada, impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

II - Podem ser sujeitos ativos dos crimes abrangidos pela Lei Maria da Penha tanto o homem como a mulher.

III - Para a empregada doméstica, mesmo convivendo na unidade do lar e sendo vítima de violência de gênero pelo empregador, não pode ser aplicada integralmente a Lei Maria da Penha, pois lhe falta o vínculo familiar exigido por esta legislação para os ambientes domésticos, incidindo, no entanto, a agravante prevista no artigo 61, alínea f, do Código Penal (Artigo 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena [...] f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica).

IV - As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária, independente da tipificação legal ou existência de Inquérito Policial, dispensando inclusive o boletim de ocorrência, e vigorarão enquanto persistir o risco, independente do ajuizamento, ou não, da respectiva ação penal ou cível.

V - O Delegado de Polícia, no horário noturno, mesmo quando o Município for sede de Comarca, em situações que envolvam iminente e grave risco à vida da mulher em situação de violência doméstica, pode afastar imediatamente o agressor do lar, desde que comunique ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a medida ser reavaliada.

Quais afirmações estão corretas?

A) Apenas I, II e IV.

B) Apenas I, II e V.

C) Apenas I, III e V.

D) Apenas II, III e IV.

E) Nenhuma das alternativas está correta.

Comentário:

I. Certa. É a aplicação da Súmula 588 do STJ

II. Certa. Independe do gênero do agressor, mas sim da vítima, que deve ser mulher.

III. Errada. O STJ, em sede de AgRg no REsp 1.900.478/GO, entendeu que é possível a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, n. 11.340/06, devido a situação de vulnerabilidade da vítima:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. REVISÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. DECISÃO AGRAVADA QUE RESTABELECEU A CONDENAÇÃO DO AGRAVANTE PELO CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. ACÓRDÃO REVISIONAL QUE ANULOU A SENTENÇA CONDENATÓRIA POR INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. VIOLAÇÃO DO ART. 5º, CAPUT, E I, DA LEI N. 11.340/2006. ILEGALIDADE. MOLDURA FÁTICA QUE INDICA A VULNERABILIDADE CONCRETA DA VÍTIMA (EMPREGADA DOMÉSTICA) FACE AO AGRESSOR



(NETO DA EMPREGADORA). CRIME PERPETRADO NO AMBIENTE DOMÉSTICO E NO CONTEXTO DO CONVÍVIO ALI ESTEBELECIDO, AINDA QUE ESPORÁDICO. APLICABILIDADE DA LEI N. 11.340/2006 (ART. 5º, I). PRECEDENTES DESTA CORTE. DECISÃO MANTIDA.

IV. Certa. Em conformidade com a literalidade do art. 19, §4º

V. Errada. O delegado pode afastar, de fato, o agressor, mas desde que o Município não seja sede da comarca, conforme art. 12-C, II.

Gabarito: A

23) Prova: IBFC - 2023 - EBSEH - Assistente Social

A Lei de nº 11.340/2006 nos apresenta, no artigo 7º. quais seriam as formas de violência cometidas contra a mulher. E dentre elas, podemos citar a violência física e que deve ser compreendida:

A) qualquer postura que cause constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

B) qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

C) qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada

D) qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal

E) qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento

Comentários:

Art. 7º, I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal

Gabarito: D

24) Prova: FUNDATEC - 2023 - Prefeitura de Três Passos - RS - Técnico em Enfermagem

João, por meio de ação com base em questões de gênero, agrediu sua sogra Joana com socos e pontapés, provocando-lhe lesões e hematomas. Joana, que tem 70 anos, efetuou o devido registro da ocorrência policial, bem como pleiteou medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pelo Poder Judiciário local. Uma das medidas determinava que João deveria manter uma distância mínima de 300 metros de Joana. Irresignado com a situação, João apresentou defesa no processo alegando que a Lei Maria da Penha não se aplica ao caso, tendo em vista se tratar de relação de genro e sogra. De acordo com o caso hipotético narrado, assinale a alternativa correta.



- A) É procedente a alegação de João no que se refere a não aplicação da referida lei ao caso, uma vez que não há vínculo de parentesco entre ele e a vítima.
- B) As disposições da Lei Maria da Penha só poderiam ser aplicadas ao caso narrado se João e Joana residissem no mesmo endereço, ou seja, se houvesse coabitação.
- C) A Lei Maria da Penha somente será aplicada em situações que envolvam violência doméstica e vínculo afetivo entre agressor e vítima como, por exemplo, marido e mulher, irmão e irmã, mãe e filho.
- D) Não procede a alegação de João. Contudo, no presente caso, a Lei Maria da Penha não poderá ser aplicada, pois Joana tem mais de 60 anos, devendo ser aplicadas, nesse caso, as regras de proteção do Estatuto da Pessoa Idosa.
- E) Não procede a alegação de João, sendo plenamente aplicável a Lei Maria da Penha ao caso narrado.

Comentários:

É improcedente o que justifica João, sendo que a Lei n. 11.340/06, em seu art. 5º, II, quando explica o âmbito familiar, destaca as relações parentescas, seja por afinidade ou laços naturais. Sendo assim, a violência praticada contra sogra, ingressa no âmbito de violência doméstica, respondendo pelos ditames previstos na lei supracitada

Gabarito: E

25) Provas: IBFC - 2023 - SAEB-BA - Analista Técnico - Jurídico

De acordo com as disposições da Lei Maria da Penha, analise as afirmativas abaixo.

- I. Quando houver necessidade de afastamento do local de trabalho, haverá encerramento do vínculo trabalhista, com a devida indenização pelo ofensor.
- II. Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor.
- III. O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

Assinale a alternativa correta.

- A) As afirmativas I, II e III estão corretas
- B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- D) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários:

- I. Errada. No afastamento, não há o encerramento do vínculo empregatício, mas sim sua manutenção, conforme art. 9º, §2º, II.
- II. Certa. É a previsão integral do art. 9º, §5º
- III. Certa. É a previsão integral do art. 9º, §1º



Gabarito: C

26) Provas: IBFC - 2023 - SAEB-BA - Técnico Administrativo - Administrativo

De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), analise as afirmativas abaixo.

I. O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

II. A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

III. Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assinale a alternativa correta.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários:

Não tem mistério as resoluções de questões da Lei 11.340/06, tendo em vista que muitas das questões seguem a letra de lei, e isso simplifica o estudo e a correção das mesmas, poupando muito da parte teórica, que ficam mais para aqueles concursos públicos mais burilados, como promotoria e magistratura.

I. Certa. Conforme reprodução fiel do art. 3º, §1º da 11.340/06

II. Certa. Conforme a reprodução fiel do art. 6º da 11.340/06

III. Certa. Conforme a reprodução fiel do art. 3º, *caput*, da 11.340/06

Gabarito: A

27) Provas: IBFC - 2023 - SAEB-BA - Técnico Administrativo - Administrativo

No que se refere às disposições da Lei Maria da Penha sobre as medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor, assinale a alternativa que apresenta incorretamente uma dessas medidas.

A) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida

B) Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar

C) Prestação de alimentos provisionais ou provisórios



D) Obrigação de aproximação da ofendida

Comentários:

As medidas protetivas que obrigam o agressor encontram-se no art. 22 da Lei 11.340/06. São elas:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

A alternativa D é a única que não se consubstancia dentre as medidas protetivas elencadas na norma especial. Lembrar que outras medidas não taxativas do art. 22 podem ser implementadas, visando sempre a segurança da vítima

Gabarito: D

28) Prova: FGV - 2023 - TJ-SE - Atividade Notarial e de Registro - Remoção

Joana comparece à Delegacia de Polícia e afirma que deseja medidas protetivas de urgência, ao argumento de que é vítima de violência psicológica por parte do seu companheiro, narrando, nos detalhes, os diversos eventos que a caracterizam. Contudo, a ofendida aduz que não possui testemunhas que tenham presenciado os fatos.

Nesse contexto, antes mesmo de deflagrar inquérito policial para investigar os acontecimentos, o delegado de polícia encaminha o pedido de medida protetiva de urgência, formulado pela ofendida, ao conhecimento do Poder Judiciário.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 11.340/2006, é correto afirmar que o juiz:

A) poderá conceder as medidas protetivas de urgência mesmo sem a existência de testemunhas presenciais dos fatos, desde que ouça, previamente, o companheiro de Joana, para prestigiar o contraditório em cognição exauriente;

B) poderá conceder as medidas protetivas de urgência, após ouvir o Ministério Público, pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, admitida uma prorrogação por igual período;



- C) não poderá conceder as medidas protetivas de urgência, considerando que não há procedimento investigativo em curso em desfavor do companheiro de Joana;
- D) não poderá conceder as medidas protetivas de urgência, considerando que não há qualquer testemunha presencial dos fatos;
- E) poderá conceder as medidas protetivas de urgência de imediato, independentemente de manifestação prévia do Ministério Público.

Comentários:

- A) **Errada.** Para a interposição de medida protetiva de urgência, não exige-se o contraditório, sendo necessário, no entanto, quando da manutenção ou da revogação. Trata-se de *medida inibitória*.
- B) **Errada.** Independe de manifestação do Ministério Público, devendo no entanto esta ser comunicado prontamente.
- C) **Errada.** Por ser de natureza *inibitória*, não se exige procedimento investigativo preexistente
- D) **Errada.** Independe de testemunha no local do fato, cabendo a juízo do magistrado na aplicação de tais medidas
- E) **Certa.** É a aplicação do art. 19, §1º da 11.340/06

Gabarito: E

29) Prova: AGIRH - 2023 - Prefeitura de Cunha - SP - Assistente Social do CREAS

De acordo com a Lei Maria da Penha e suas atualizações, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

- I. afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.
- II. proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.
- III. prestação de alimentos provisionais ou provisórios
- IV. comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.

São corretas as afirmativas:

- A) I, II e III.
- B) I, III e IV.
- C) II e IV.
- D) todas afirmativas estão corretas.

Comentários:

As medidas protetivas que obrigam ao agressor encontram-se no art. 22 da Lei 11.340/06. São elas:

- I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente



- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
 - c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.
- VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e
- VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Todas as afirmativas estão corretas nos moldes do dispositivo mencionado

Gabarito: D

30) Prova: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Relvado - RS - Agente Comunitário de Saúde

Os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher precisam ser resolvidos com extrema urgência. Nos termos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência no prazo de:

- A) 12 horas.
- B) 24 horas.
- C) 36 horas.
- D) 48 horas.

Comentários:

Conforme *caput* do art. 18, o prazo é de 48 horas para o juiz conhecer o expediente, o pedido, e decidir sobre as medidas protetivas

Gabarito: D

31) Prova: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Sinimbu - RS - Psicólogo

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso. Nos termos exatos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, assinalar a alternativa CORRETA:



- A) O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.
- B) A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, excluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.
- C) A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, sem precisar de comprovação de ocorrência policial ou processo judicial.
- D) Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo estado.

Comentários:

- A) **Certa**. Conforme a literalidade do art. 9º, §1º
- B) **Errada**. Inclui-se os serviços de contracepção de urgência, conforme art. 9º, §3º
- C) **Errada**. Depende da apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso, conforme art. 9º, §7º
- D) **Errada**. Serão ressarcidos pelo agressor, conforme art. 9º, §5º

Gabarito: A

32) Prova: IBFC - 2023 - CET-Santos - Assistente Social

A Lei de número 11.340/2006 indica uma série de aspectos sobre a violência cometida contra mulheres. No artigo 7º é apresentada a definição de violência psicológica sendo essa compreendida como:

- A) Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades
- B) Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria
- C) Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos
- D) Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem,



violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

Comentários:

Conceito de violência moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

Conceito de violência sexual: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivo

Conceito de violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades

Conceito de violência psicológica: entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

Conceito de violência física: qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal

Gabarito: D

33) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Advogado - Generalista

A respeito da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, assinale a alternativa correta.

- A) É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, entre outros, o Juizado do domicílio ou residência dos pais da ofendida
- B) As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado
- C) Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entre outras providências, conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência
- D) A Lei Maria da Penha prevê, entre as medidas protetivas de urgência, que se afaste o agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, vedando que se determine o afastamento da ofendida do lar



Comentários:

A) **Errada**. Conforme art. 15, é competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

I - do seu domicílio ou de sua residência;

II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;

III - do domicílio do agressor.

B) **Certa**. Conforme a literalidade do art. 19, §1º

C) **Errada**. O prazo é de 48 horas

D) **Errada**. O juiz, quando necessário poderá afastar, quando necessário o afastamento da ofendida do lar, conforme art. 23, III.

Gabarito: B

34) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Advogado - Generalista

Acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, analise as afirmativas abaixo.

I. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida e este afastamento pode ser determinado, entre outros, pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

II. Nos casos de risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não será concedida liberdade provisória ao preso.

III. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, após o recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Assinale a alternativa correta.

A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários:

I. **Certa**. Conforme a literalidade do art. 12-C, III.

II. **Certa**. Conforme a literalidade do art. 12-C, §2º

III. **Errada**. Pois, em conformidade com o art. 16, a renúncia deve ser antes do recebimento da denúncia.

Atenção para a ADI 7267, na qual o plenário do STF, por unanimidade, entendeu que não há retratação tácita no caso de não comparecimento da vítima à audiência designada para tal.



Gabarito: A

35) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Assistente Administrativo

A respeito da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, assinale a alternativa correta.

- A) São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras, a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria
- B) Em termos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e famílias, o juiz determinará a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal, ainda que por prazo incerto
- C) O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, entre outras providências, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses
- D) A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá, entre outras diretrizes garantia de que, em hipótese específicas, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas

Comentários:

- A) **Errada.** Este é o conceito de violência moral. O conceito de *violência psicológica* é aquela entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação
- B) **Errada.** Tal inclusão se faz por prazo certo
- C) **Certo.** Conforme art. 9º, §2º, II.
- D) **Errada.** Em nenhuma hipótese estas pessoas terão contato com os investigados ou suspeitos

Gabarito: C

36) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Assistente Administrativo

Acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, analise as afirmativas abaixo.

- I. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.



II. Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens.

III. Os atos processuais no julgamento das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher não poderão realizar-se em horário noturno.

Assinale a alternativa correta.

- A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- D) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários:

I. Certa. Além disso, também é vedada a substituição de pena privativa de liberdade em restritiva de direito, seja por crime ou contravenção penal, conforme Súmula 588 do STJ

II. Certa. Conforme art. 14-A, §1º

III. Errada. Conforme art. 14, parágrafo único, é possível a realização de atos processuais noturnos.

Gabarito: A

37) Provas: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Sinimbu - RS - Motorista

Atos de violação dos direitos humanos devem ser denunciados. Estão previstos na Lei Maria da Penha os tipos de violência doméstica e familiar. Sendo assim, assinalar a alternativa que os apresenta CORRETAMENTE:

- A) Física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.
- B) Patrimonial, psicológica e física, apenas.
- C) Sexual, física e psicológica, apenas.
- D) Psicológica, sexual, moral e física, apenas.

Comentários:

São 5 as categorias de violência: física, patrimonial, moral, psicológica e sexual

Gabarito: A

38) Prova: Instituto Consulplan - 2023 - Prefeitura de Astolfo Dutra - MG - Guarda Civil Municipal – Masculino

A Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A normativa, em seu Art. 7º, indica, dentre outras, formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Configura, nos termos da Lei, violência psicológica contra a mulher:

- A) Qualquer conduta que configure calúnia, difamação, injúria ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.



- B) Qualquer conduta que ofenda sua integridade, saúde corporal, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- C) Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos, recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- D) Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Comentários:

Conceito de violência moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

Conceito de violência sexual: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos

Conceito de violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades

Conceito de violência psicológica: entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

Conceito de violência física: qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal

Gabarito: D

39) Prova: CONSULPAM - 2023 - CISCOPAR - Assistente Social

Analise as alternativas abaixo e assinale a que corresponde à recente atualização introduzida na Lei Maria da Penha, por meio da Lei n.º 14.674, de 14 de setembro de 2023.



- A) Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.
- B) Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses.
- C) As medidas protetivas de urgência serão, após sua concessão, imediatamente registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas.
- D) A referida Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida.

Comentários:

A questão busca uma análise das alternativas frente às alterações advindas da Lei nº 14.674/2023.

Delas, apesar de todas serem reproduções fiéis de dispositivos da 11.340/06, a única que se adequa a lei referida no enunciado é a letra B.

Gabarito: B

40) Prova: EPL - 2023 - Prefeitura de Pitangueiras - PR - Guarda Municipal

Considere a seguinte situação prática: Maria das Dores, foi ameaçada pelo seu ex-companheiro, e procurou a Delegacia Civil de sua cidade, registrando Boletim de Ocorrência. Ocorre que, Maria das Dores reatou convívio com o companheiro e não pretende prosseguir com a ação penal. Neste caso, é correto afirmar que:

- A) Maria das Dores não poderá retirar a ação penal.
- B) Maria das Dores poderá em audiência, especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público, se retratar, quando então o inquérito será arquivado.
- C) Maria das Dores poderá até a sentença de primeiro grau se retratar, quando então o inquérito será arquivado.
- D) Maria das Dores somente poderá retirar a ação penal, caso comprove que a ameaça não existiu.

Comentários:

O crime de ameaça é crime de ação penal pública condicionada à representação. Entretanto, pela sua natureza, mesmo que tenha representado frente à órgão competente, ela poderá se retratar, desde que a faça em audiência especialmente designada para isso, antes do recebimento da denúncia, ouvindo-se o MP.



Importante mencionar o entendimento do STF, no qual a ausência da vítima em audiência específica, não resulta em retratação tácita.

Gabarito: B

41) Prova: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Inhacorá - RS - Agente Comunitário de Saúde
Segundo a Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I. Acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.

II. Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até dois anos.

A) Os itens I e II estão corretos.

B) Somente o item I está correto.

C) Somente o item II está correto.

D) Os itens I e II estão incorretos.

Comentários:

I. Certo. Conforme redação do art. 9º, §2º, I da 11.340/06

II. Errado. Não são 2 anos, mas até 6 meses, conforme art. 9º, §2º, II, da 11.340/06

Gabarito: B

42) Prova: IDECAN - 2023 - Prefeitura de São Caetano do Sul - SP - Guarda Civil Municipal
Pedro saiu de uma festa com sua namorada Elvira (viviam juntos), e no caminho se desentendeu, passando a chamá-la de prostituta, terminando por agredi-la com um tapa, causando-lhe lesão corporal comprovada através do competente exame de corpo de delito. Considerando essa situação hipotética e nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e alterações, marque a alternativa correta.

A) A forma de violência doméstica praticada por Pedro e sofrida por Elvira foi a violência física, conforme a lei Maria da Penha.

B) Elvira tem direito a atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino, previamente capacitados.

C) Deverá o juiz, sem prejuízo de outras medidas, encaminhar Elvira a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento.

D) O juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor João o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com Elvira.

Comentários:



- A) **Errado**. Apesar de ter ocorrido violência física, também ocorreu violência psicológica e moral, tendo em vista que o agente passou a injuriar, chamando-a de prostituta.
- B) **Errado**. A lei não diz que há exclusividade dos servidores serem do sexo feminino, mas sim de forma preferencial.
- C) **Errado**. Não é um dever do juiz, mas sim uma faculdade que ele tem para tomar em sua decisão
- D) **Correto**. Conforme a literalidade do art. 22, II, da 11.340/06

Gabarito: D

43) Prova: Unoesc - 2023 - Prefeitura de Joaçaba - SC - Assistente Social

Lucia relata que vem sofrendo repetidos ataques de violência por parte de seu companheiro e que vive em união estável há cerca de 5 anos. Ela afirma que no último final de semana, o companheiro estava em visível estado de embriaguez, e que a agrediu verbalmente com várias palavras de baixo calão, quebrou alguns objetos, entre eles, a máquina de costura que Lucia utilizava para trabalhar. Diante da situação, ela deslocou-se até a casa de seus pais com seus filhos.

Logo após o autor foi até o seu encontro e começou a ofendê-la na frente de seus familiares, dizendo que ela não presta para nada, bem como, a agrediu com um empurrão. Depois disso, o companheiro deixou a residência. Essa acionou a autoridade policial e solicitou medida protetiva. Considerando a situação ilustrada e os tipos de violência previstas na lei 11.340, assinale a alternativa que identifica quais tipos de violência Lucia sofreu.

- A) Psicológica, patrimonial e moral
- B) Patrimonial, psicológica e física
- C) Física, psicológica e patrimonial
- D) Física, psicológica, patrimonial e moral

Comentários:

Como ele a tinha injuriado, quebrado seus objetos patrimoniais, diminuído sua auto estima e ainda a agredido, ele praticou quatro categorias de violência, as quais são, respectivamente, *moral, patrimonial, psicológica e física*.

Gabarito: D

44) Prova: Unoesc - 2023 - Prefeitura de Joaçaba - SC - Assistente Social

A promulgação da Lei nº 13.984 de abril de 2020, altera art. 22 da Lei nº 11.340/2006, para estabelecer como medidas protetivas de urgência, frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.

Neste sentido, é correto afirmar que:



- A) Comparecimento do acusado a programas sociais ofertados nos serviços de recuperação e reeducação da rede de saúde, educação e assistência social.
- B) Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.
- C) Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá encaminhar para os centros de reeducação para os agressores sentenciados.
- D) Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz e o promotor bem como a autoridade policial poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Comentários:

A questão procura do Estrategista o conhecimento da Lei nº 13.984/2020, que alterou dispositivos quanto às medidas protetivas aplicadas ao agressor.

Nesse sentido, tal lei incluiu na redação do art. 22 os incisos VI e VII:

VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

Assim, a única alternativa que se adequa às alterações mencionadas é a letra B

Gabarito: B

45) Prova: Unoesc - 2023 - Prefeitura de Joaçaba - SC - Assistente Social

Conforme o art. 11º da Lei 11.340, no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

- A) Garantir proteção integral, quando necessário encaminhando para um abrigo de proteção e ou comunicando de imediato a Assistência Social.
- B) Encaminhar a ofendida à rede de saúde.
- C) Fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida.
- D) Acompanhar o conselho tutelar para buscar os pertences e os dependentes no local da ocorrência ou domicílio familiar.

Comentários:

São providências que poderá a autoridade de polícia adotar, conforme art. 11:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;



III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável

Gabarito: C

46) Prova: CONSULPLAN - 2023 - Prefeitura de Campos dos Goytacazes - RJ - Educador Social
Gabriela, 20 anos, mãe de JVD de seis meses e CMD de quatro anos, é vítima de constantes agressões físicas e verbais pelo seu companheiro, genitor de seus filhos. Com vistas a salvaguardar sua integridade física, psíquica e emocional, procurou as autoridades competentes que concederam a ela as medidas protetivas de urgência a seguir; analise-as.

I. Foi determinado o afastamento de Gabriela do lar, sem prejuízo dos direitos relativos aos bens, à guarda dos filhos e dos alimentos.

II. Foi concedido a Gabriela auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a seis meses.

III. Determinou-se a matrícula de CMD na instituição de educação básica mais próxima ao domicílio de Gabriela.

IV. Deu-se publicidade aos dados de Gabriela e de seus filhos com fins a garantir o acesso às informações aos órgãos competentes do poder público.

São amparadas pela Lei n° 11.340/2006, as medidas protetivas de urgência descritas em

A) I, II, III e IV.

B) I e II, apenas.

C) II e IV, apenas.

D) III e IV, apenas.

E) I, II e III, apenas.

Comentários:

I. Certa. Em conformidade com a redação do art. 23, III.

II. Certa. Em conformidade com a redação do art. 23, VI

III. Certa. Em conformidade com a redação do art. 9º, §7º

IV. Errada. É sigiloso os dados relativos à Gabriela, e aos seus dependentes, inclusive o local de matrícula em instituição de educação básica

Gabarito: E

47) Prova: CONSULPLAN - 2023 - Prefeitura de Campos dos Goytacazes - RJ - Educador Social



Flávia, 33 anos, casada, mãe de JAC de 10 anos e MAC de 14 anos, que se encontravam em situação de violência doméstica e familiar. Com o intuito de resguardar sua vida e a de seus filhos, levou o caso ao conhecimento das autoridades competentes. Com base na Lei nº 11.340/2006, acerca das medidas protetivas de urgência concedidas a Flávia e seus dependentes é INCORRETO afirmar que

- A) poderá o juiz determinar a apreensão de arma de fogo sob a posse do agressor no período de setenta e duas horas posteriores ao cometimento da violência.
- B) serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas.
- C) poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.
- D) poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.
- E) poderão aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como serem substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos garantidos a Flávia nos termos da Lei Maria da Penha forem ameaçados ou violados, e também poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

Comentários:

- A) **Errada.** Após recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48h determinar a apreensão da arma de fogo, de forma imediata
- B) **Certa.** Em conformidade com o art. 19, §4º
- C) **Certa.** Em conformidade com o art. 19, §1º
- D) **Certa.** Em conformidade com o art. 19, §2º e §4º

Gabarito: A

48) Provas: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Esperança do Sul - RS - Procurador

A violência contra a mulher exige medidas rápidas e incisivas. Nos termos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar em Município que não é sede de comarca, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida pelo:

- A) Membro do Ministério Público.
- B) Comandante da Polícia Militar.
- C) Delegado de Polícia.
- D) Defensor Público.

Comentários:



Como no caso havia risco atual ou iminente à vida ou integridade física da mulher, e feita a ocorrência em Município que não é a sede da comarca, então poderá o Delegado de Polícia afastar, de imediato, o agressor do lar, domicílio ou local de convivência, conforme art. 12-C, II.
Gabarito: C

49) Prova: FUNDATEC - 2023 - Prefeitura de Três Passos - RS - Cargos de Nível Fundamental
Joaquim e Marisa vivem em união estável há mais de dois anos. Durante esse período, Marisa sempre tomou medicação anticoncepcional a fim de evitar uma gravidez indesejada, pois era do entendimento do casal que não era o momento de aumentar a família. Contudo, recentemente, aflorou em Joaquim um desejo incontrolável de ser pai, mesmo Marisa argumentando não ser o seu desejo no atual momento. Em determinada ocasião, Joaquim toma uma medida drástica e proíbe expressamente Marisa de tomar a medicação contraceptiva, descartando todos os medicamentos na privada, passando, também, a ameaçar Marisa com o término do casamento caso ela volte a tomar as pílulas. As atitudes de Joaquim podem configurar que tipo de violência doméstica?

- A) Violência moral.
- B) Violência psicológica.
- C) Violência patrimonial.
- D) Violência física.
- E) Violência sexual.

Comentários:

Muitos pensam que a violência sexual é apenas ligado à coação para prática de conjunção carnal ou atos libidinosos. Entretanto, conforme o conceito normatizado no art. 7º, III, o impedimento a uso de métodos contraceptivos é tratado como tipo de violência sexual

Violência Sexual: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivo

Gabarito: E

50) Prova: IGEDUC - 2023 - Prefeitura de Surubim - PE - Guarda Municipal

Julgue o item que se segue.

A Lei Maria da Penha estabelece que a prisão do agressor seja obrigatória em qualquer caso de violência doméstica.

Certo

Errado



Comentários:

A prisão sempre será medida excepcional, devendo estar presentes os requisitos do CPP em conjunto com os da 11.340/06. No entanto, apesar de nesta informar que o juiz poderá ordenar de ofício a prisão preventiva do agressor, após o Pacote Anticrime, Lei nº 13.964/2019, não é mais possível a prisão sem que haja a representação da autoridade policial, ou do requerimento do MP.

Gabarito: Errado

51) Prova: IGEDUC - 2023 - Prefeitura de Surubim - PE - Guarda Municipal

Julgue o item que se segue.

Segundo a Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher ocorre em âmbito físico, excluindo qualquer tipo de violência psicológica.

Certo

Errado

Comentários:

A violência doméstica e familiar poderá ocorrer na forma física, psicológica, moral, sexual e patrimonial

Gabarito: Errado

52. (PM-PB – Oficial – 2021 – FGV) Em relação à fixação da competência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, é correto afirmar que:

- a) o decurso de lapso temporal desde a dissolução do matrimônio ou união afasta a competência do Juizado;
- b) a tutela penal se restringe à proteção da vítima que coabita com o agressor;
- c) a ausência de relação íntima de afeto entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- d) a ausência de relação familiar entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- e) sem coabitação ou relação familiar, a conduta imputada deve estar vinculada à relação íntima de afeto entre as partes.

Comentários

Podemos extrair dos incisos do art. 5º, da Lei Maria da Penha, o seguinte quadro:



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	O QUE É?	
	Ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial	No âmbito da unidade doméstica → espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas
		No âmbito da família → comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa
		Em qualquer relação íntima de afeto → na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação

Assim, para que se enquadre na referida lei, é necessário que tal conduta ocorra no âmbito da unidade doméstica, da família, ou em qualquer relação íntima de afeto. Ademais, a Lei pode ser aplicada mesmo se já dissolvida a união estável ou o matrimônio, não importando o lapso temporal

Gabarito: Letra E

53. (DPE-RO – Técnico (Oficial de Diligência) – 2022- CEBRASPE) Considerando-se as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei n.º 11.340/2006, é correto afirmar que

- a) ameaça pode caracterizar violência moral.
- b) retenção de documentos pessoais pode ser violência psicológica.
- c) coação para praticar aborto pode configurar violência sexual.
- d) limitação do direito de ir e vir pode caracterizar violência física.
- e) manipulação que prejudique a autodeterminação pode ser violência patrimonial.

Comentários

Alternativa A: Incorreta. Ameaça não caracteriza violência moral. Pode caracterizar **violência psicológica ou sexual**;

Alternativa B: Incorreta. Retenção de documentos pode caracterizar **violência patrimonial**;



Alternativa C: Correta.

Alternativa D: Incorreta. limitação do direito de ir e vir pode caracterizar **violência psicológica**;

Alternativa E: Incorreta. manipulação que prejudique a autodeterminação pode ser **violência psicológica**.

Gabarito: letra C

54. (PC-RJ – Investigador de Polícia – 2022 – FGV) Aproveitando-se que seu pai, Laio, havia saído para o trabalho, Édipo passa a alterar os aparelhos eletrônicos da residência de lugar, colocando sua televisão velha e defeituosa na sala de estar e levando o aparelho novo e recém-comprado pelo genitor, para o interior do seu quarto. Indignada com isso, Jocasta, mãe de Édipo e juíza de Direito, interpela o filho, que, insatisfeito com a intervenção, passa a agredir a genitora com tapas e socos. Jocasta aciona a polícia e o fato é apresentado à unidade policial. A conduta de Édipo quanto a Jocasta corresponde a lesão corporal em contexto:

- a) de violência doméstica, pela presunção de hipossuficiência e vulnerabilidade da mulher;
- b) não especial, pela ausência de demonstração de vulnerabilidade da mulher;
- c) de violência doméstica, pela demonstração de subjugação feminina;
- d) não especial, pela ausência de demonstração de subjugação feminina;
- e) de violência doméstica, pela relação hierárquica da mãe em referência ao filho.

Comentários

A hipossuficiência e a vulnerabilidade da mulher em contexto de violência doméstica e familiar é presumida.

Gabarito: Letra A

55. (DPE-RO – Analista – 2022- CEBRASPE) Maria, mãe de duas crianças e servidora pública da administração indireta do governo federal há mais de 5 anos, foi vítima de violência doméstica e familiar.

Nessa situação hipotética, segundo a Lei n.º 11.340/2006, os direitos prioritários de Maria incluem

- a) afastamento do vínculo do trabalho por tempo indeterminado.
- b) receber, de imediato, medida protetiva da autoridade policial.



- c) remoção do local de trabalho.
- d) transferência dos filhos para escola mais próxima ao seu trabalho.
- e) ser ouvida durante audiência do suspeito da agressão.

Comentários

Por ser servidora pública, Maria tem direito à remoção do local de trabalho, ou seja, trabalhar em outro local, conforme artigo 9º, §2º, da Lei 11.340/2006.

Gabarito: Letra C

56. A Lei nº 11.340/2016 e alterações, conhecida como Lei Maria da Penha, ao dispor sobre medida protetiva de urgência, prescreve: “Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.” Na hipótese relatada na questão anterior, o juiz será comunicado no prazo máximo de

- a) 72 (setenta e duas) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- b) 48 (quarenta e oito) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- c) 5 (cinco) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- d) 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- e) 10 (dez) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

Comentários

Art. 12-C, § 1º - Nas hipóteses dos incisos II e III do caput deste artigo, o juiz será comunicado no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

Gabarito: Letra D

57. (PCDF – Papiloscopista Policial – 2015 – Universa) Convencido de que havia sido traído, Pedro empurrou violentamente sua esposa contra a parede. Submetida a exame de corpo de delito, constatou-se a presença de lesões corporais de natureza leve praticada em contexto de violência doméstica.



Considerando esse caso hipotético, assinale a alternativa correta acerca dos juizados especiais criminais e da Lei Maria da Penha.

- a) A ação penal será pública condicionada à requisição do ministro da Justiça.
- b) É possível a composição civil dos danos, com estipulação de danos morais em favor da vítima, para se evitar a persecução penal.
- c) A ação penal será pública incondicionada.
- d) A ação penal será privada.
- e) A ação penal será pública condicionada à representação da ofendida.

Comentários

A Súmula 542 do STJ já deixou claro que a ação penal resultante do crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

Gabarito: Letra C

58. (PC-SP – Investigador de Polícia – 2013 – VUNESP) Fulano, casado com Ciclana, num momento de discussão no lar, destruiu parte dos instrumentos de trabalho de sua esposa. Considerando a conduta de Fulano em face do disposto na Lei Maria da Penha, pode-se afirmar que

- a) Fulano, pela sua conduta, poderá ser submetido à pena de pagamento de cestas básicas em favor de entidades assistenciais.
- b) Fulano não se sujeitará às penas da Lei Maria da Penha, pois a sua conduta ocorreu apenas dentro do ambiente familiar.
- c) Fulano estará sujeito à prisão preventiva, a ser decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.



- d) Fulano não poderá ser processado pela Lei Maria da Penha, tendo em vista que esta se destina a proteger a mulher contra agressões físicas, psicológicas ou morais, mas não patrimoniais.
- e) Ciclana terá direito a obter medida judicial protetiva de urgência contra Fulano, podendo entregar pessoalmente a intimação da respectiva medida ao seu marido.

Comentários

A questão trata de um caso claro de violência patrimonial e, portanto, a Lei Maria da Penha é perfeitamente aplicável. Daí já sabemos que as alternativas B e D estão incorretas. A alternativa A está incorreta porque a Lei não prevê o pagamento de cestas básicas como pena. A alternativa E está incorreta porque a mulher vítima de violência não deve entregar pessoalmente intimação ou notificação ao agressor, nos termos do art. 21.

Apenas uma observação quanto à letra C, que na época de fato era a resposta correta, mas atualmente não se admite mais a decretação da prisão preventiva de ofício, como já visto em aula, nesse caso a questão fica sem resposta atualmente.

Gabarito: Sem resposta (atualmente)

59. (PC-SP – Escrivão – 2013 – VUNESP) Assinale a alternativa que está de acordo com o disposto na Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006).

- a) Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, a ser decretada pela autoridade policial competente, desde que esta entenda urgente e indispensável a sua aplicação.
- b) Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderão ser aplicadas ao réu as penas de detenção, reclusão, de pagamento de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a imposição de multa.
- c) Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderá ser aplicada ao agressor, entre outras, a medida protetiva de urgência de afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, podendo a intimação ser entregue pela ofendida diretamente ao agressor.
- d) No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências, conceder-lhe as medidas protetivas de urgência cabíveis no caso.
- e) O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Comentários

A alternativa A está incorreta porque a prisão preventiva do agressor só pode ser decretada pelo



Juiz, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. A alternativa B está incorreta porque, no que se refere aos crimes de violência contra a mulher, é proibida a aplicação de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. A alternativa C está incorreta porque a ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor. A alternativa D está incorreta porque as medidas protetivas só poderão ser concedidas pelo Juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

Gabarito: Letra E

60. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) Conforme a referida lei, consideram-se violência sexual as ações ou omissões que impeçam a mulher de usar qualquer método contraceptivo ou que a forcem à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.

Certo Errado

Comentários

A questão está certa.

Vamos relembrar a definição de violência sexual trazida pela Lei Maria da Penha.

VIOLÊNCIA SEXUAL	Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada , mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos → A identificação da violência sexual no meio conjugal representa inovação, pois o sexo sempre foi tradicionalmente considerado como uma obrigação decorrente do matrimônio.
------------------	---

61. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) É expressamente previsto na lei o dever de a autoridade policial acompanhar a ofendida, de forma a assegurar-lhe, se houver necessidade, o direito de retirar seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

Certo Errado

Comentários

A questão está certa.

O art. 11 da Lei nº 11.340/2006 estabelece claramente o dever da autoridade policial de, se



necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

62. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) A Lei Maria da Penha incide apenas nos casos em que a violência doméstica e familiar contra a mulher, que consiste em ação ou omissão, baseada no gênero, que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, é praticada no âmbito da unidade doméstica.

Certo Errado

Comentários

A questão está **errada**.

A Lei Maria da Penha abrange a violência ocorrida no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família, e em qualquer relação íntima de afeto, independente de coabitação. Vamos relembrar os conceitos?

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	O QUE É?	
	Ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial	No âmbito da unidade doméstica → espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas
		No âmbito da família → comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa
		Em qualquer relação íntima de afeto → na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação

63. (TJ-AC – Técnico Judiciário – 2012 – Cespe) Para a caracterização de violência doméstica e familiar contra a mulher, conceitua-se como unidade doméstica o local onde haja o convívio permanente de pessoas, inclusive as esporadicamente agregadas, em típico ambiente familiar, sem necessidade de vínculo natural ou civil.

Certo Errado

Comentários

A questão está **CORRETA**.



O item trata basicamente do art. 5º da norma em questão:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

64. (CGU – Analista de Finanças e Controle – Prevenção da Corrupção e Ouvidoria – 2012 – ESAF) Em observância ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana o Estado, buscando tutelar os direitos da mulher e prevenir situação de violência praticada contra ela no âmbito familiar e doméstico, editou a denominada Lei “Maria da Penha”. Assim, nos termos do referido diploma legal, é correto afirmar que

- a) o Estado, ao explicitar formas de violência que podem ser empregadas contra a mulher, não fez alusão aos instrumentos de trabalho.
- b) a mulher não pode ser demitida, dispensada ou exonerada quando precisar ficar afastada do local do trabalho, por até seis meses.
- c) faculta-se a aplicação de pena alternativa quando da agressão resultar lesão de natureza leve.
- d) à mulher servidora pública integrante da administração direta é facultada a priorização de utilização de licença prêmio.
- e) as medidas protetivas de urgência somente serão concedidas pelo juiz quando requeridas pela autoridade policial ou pelo Ministério Público.

Comentários

A alternativa A está incorreta porque a violência patrimonial, como definida pela lei, também diz respeito aos instrumentos de trabalho da mulher. A alternativa C está incorreta porque o art. 17 veda a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. A alternativa D está incorreta porque a lei não menciona a licença prêmio, que inclusive já extinta há muitos anos no nível federal. A alternativa E está incorreta porque as medidas protetivas de urgências serão requeridas pelo MP ou pela ofendida, não pela autoridade policial, nos termos do art. 19.

Gabarito: Letra B

65. (Prefeitura de Fortaleza – CE – Psicologia – 2016 - Prefeitura de Fortaleza – CE) De acordo



com a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, assinale a alternativa correta quanto as Medidas Protetivas de Urgência ao Agressor.

- a) Prisão em 48 horas e afastamento temporário do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.
- b) Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvindo a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar.
- c) Determinação da separação de corpos.
- d) Determinação do afastamento da mulher e seus filhos do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos.

Comentários

A alternativa A está incorreta porque não existe essa previsão de prazo de 48h para decretação da prisão. Na realidade, a prisão preventiva poderá ser decretada em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal. A alternativa C está incorreta porque a separação de corpos é medida de urgência com relação à ofendida. A alternativa D está incorreta porque, mais uma vez, a determinação do afastamento da mulher e seus filhos do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos é medida de urgência com relação à ofendida.

Gabarito: Letra B

66. (TRT - 8ª Região (PA e AP) – Analista Judiciário – Serviço Social – 2016 – Cespe) Maria, com setenta e cinco anos de idade, viúva, com diversos problemas de saúde, reside com a filha Ana, de quarenta e oito anos de idade, e com o filho José, de cinquenta e dois anos de idade. Frequentemente, Maria e Ana são vítimas de situações de violência praticadas por José, dependente de álcool há mais de vinte anos. Mãe e filha, cansadas de serem agredidas física e verbalmente, foram à polícia e fizeram uma denúncia contra José.

Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta com base na Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340/2006 – e no Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741/2003.

- a) O juiz somente poderá determinar o afastamento de José da residência da mãe após a conclusão do inquérito policial.
- b) Após o registro da ocorrência, a autoridade policial deve conceder, no prazo de vinte e quatro horas, medida protetiva de urgência.
- c) Tanto Maria quanto Ana pode entregar a José a intimação para comparecimento deste perante o juiz.
- d) O Ministério Público poderá determinar que José seja incluído em programa oficial de tratamento de usuários dependentes de drogas lícitas.



e) A prisão preventiva de José somente poderá ser decretada pelo juiz quando o inquérito policial estiver concluído.

Comentários

A alternativa A está incorreta porque o afastamento de José da residência pode ser decretado imediatamente pelo juiz, nos termos do art. 22, II. A alternativa B está incorreta porque o prazo de 48h é concedido pela lei à autoridade policial para que remeta expediente ao juiz com o pedido da ofendida para concessão de medidas protetivas de urgência. A alternativa C está incorreta porque a lei proíbe que a ofendida entregue intimação ou notificação ao agressor (art. 21). A alternativa E está incorreta porque a prisão preventiva poderá ser decretada a qualquer tempo pelo juiz (art. 20).

Gabarito: Letra D

67. (TJ-MS – Técnico de Nível Superior – Serviço Social – 2017 – PUC-PR) “A Lei Maria da Penha (Lei 11.340), sancionada no dia 7 de agosto de 2006, completa 11 anos de vigência em 2017. Ferramenta essencial para o enfrentamento da violência de gênero, a norma tem sido aplicada de forma progressiva. Apesar de os índices de violência ainda serem alarmantes, é possível perceber que as mulheres estão, cada dia mais, abrindo a porta de suas casas para a entrada da Justiça. De acordo com levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado em março de 2015, a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídios contra as mulheres dentro das residências. A norma disciplinou diversas questões, como medidas de prevenção, medidas protetivas de urgência, assistência judiciária e até mesmo atendimento multidisciplinar.”

Texto adaptado

(Fonte:

STJ-

http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%A1cias/Ajurisprud%C3%Aancia-do-STJ-nos-11-anos-da-Lei-Maria-da-Penha)

Sobre o tema, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Para os efeitos dessa Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico sexual ou psicológico em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.
- b) O alvo da Lei Maria da Penha se limita à violência praticada por maridos contra esposas ou companheiros contra companheiras e as pessoas envolvidas têm de morar sob o mesmo teto. A vítima, contudo, precisa, necessariamente, ser mulher.
- c) De acordo com a Lei Maria da Penha, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, medidas protetivas de urgência, como o afastamento do lar e a proibição de



manter contato com a vítima, não podendo determinar de imediato a prestação de alimentos provisórios.

d) As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos da vítima forem ameaçados ou violados. Não poderá o juiz, a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, sendo indispensável que o requerimento seja feito pelo Ministério Público.

e) Não poderá o juiz determinar o afastamento da ofendida do lar, a fim de assegurar direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, cabendo ao agressor afastar-se do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

Comentários

A alternativa A está correta. Nos termos do art. 5º da Lei n. 11.340/2006, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

A alternativa B está incorreta.

O alvo da Lei Maria da Penha não se limita à violência praticada por maridos contra mulheres ou companheiros contra companheiras. Várias decisões de tribunais superiores já admitiram a aplicação da lei entre namorados, mãe e filha, padrasto e enteada, irmãos e casais homoafetivos femininos. As pessoas envolvidas não têm de morar sob o mesmo teto. A vítima, contudo, precisa, necessariamente, ser mulher.

A alternativa C está incorreta. Nos termos do art. 22, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras, a prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

A alternativa D está incorreta.

Nos termos do art. 19, § 3º, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.



A alternativa E está incorreta. De acordo com o art. 23, poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos.

Gabarito: Letra A

68. (PC-AP – Oficial de Polícia Civil – 2017 – FCC) NÃO constitui medida protetiva de urgência prevista na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

- a) a prestação de alimentos provisórios.
- b) a proibição de contato com a ofendida.
- c) o afastamento dos familiares da ofendida, com fixação de limite mínimo de distância.
- d) a suspensão de visitas aos dependentes menores.
- e) o afastamento de cargo ou função pública.

Comentários

Entre as alternativas apresentadas, apenas a letra E não encontra previsão no art. 22.

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

- I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;*
- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;*
- III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:*
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;*
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;*
 - c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;*
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;*
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.*



VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

Gabarito: Letra E

69. (IGP-RS – Técnico em Perícias – 2017 – FUNDATEC) De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), assinale a alternativa correta.

a) Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, aplica-se a Lei nº 9.099/1995.

b) Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, a restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida não é uma das medidas que o juiz poderá, liminarmente, determinar.

c) É possível a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

d) Ainda que para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, não pode o juiz requisitar auxílio da força policial.

e) Dentre as medidas protetivas de urgência à ofendida, poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar a separação de corpos.

Comentários

A alternativa A está incorreta. A Lei n. 9.099/1995 não é aplicável aos crimes que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista.

A alternativa B está incorreta. Nos termos do art. 24, para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras, a restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida.

A alternativa C está incorreta. De acordo com o art. 17, é vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

A alternativa D está incorreta. De acordo com o art. 23, poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar a separação de corpos.

Gabarito: Letra E

70. (EMBASA – Engenheiro – 2017 – IBFC) Assinale a alternativa correta sobre as previsões



expressas da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

- a) O Ministério Público atuará apenas quando for parte nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher
- b) Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado
- c) Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde
- d) A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher deverá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária

Comentários

Interessante notar que a banca examinadora aqui pediu expressamente para que as questões fossem resolvidas de acordo com o texto legal.

A alternativa A está incorreta. Nos termos do art. 25 da Lei Maria da Penha, o Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A alternativa B está incorreta. Nos termos do art. 27, em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

A alternativa C está correta, nos termos do art. 29.

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.



A alternativa D está incorreta. De acordo com a previsão do art. 34, a instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Gabarito: Letra C

71. (PC-AC – Escrivão de Polícia Civil – 2017 – IBADE) Configura violência doméstica e familiar contra a mulher, atraindo, portanto, a competência do juízo especializado na matéria, qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, quando:

- a) baseada no sexo, salvo nas relações homoafetivas.
- b) baseada no gênero, em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação ou da orientação sexual.
- c) ocorra no âmbito da família, como por exemplo o caso do filho agredir o pai.
- d) a ocorrência se dê no âmbito da unidade doméstica envolvendo qualquer familiar independente do sexo da vítima.
- e) baseada no gênero, salvo nas relações homoafetivas.

Comentários

Para acertar a questão basta conhecermos o art. 5º da Lei Maria da Penha.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Gabarito: Letra B

72. (SEJUS-PI – Agente Penitenciário (Reaplicação) – 2017 – NUCEPE) Em relação à legislação especial e forma de violência doméstica e familiar contra a mulher:



- a) A violência moral e física, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- b) A violência psicológica entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.
- c) A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.
- d) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- e) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure apropriação indébita.

Comentários

As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher encontram previsão no art. 7º da Lei n. 11.340/2006.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos



peçoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Gabarito: Letra C

73. (TJ-SC – Juiz de Direito – 2015 – FCC - adaptada) As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher estão taxativamente previstas no art. 7º da Lei nº 11.340/2006, não sendo objeto de medidas protetivas de urgência outras senão aquelas elencadas nesse dispositivo.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.

O próprio art. 7º da Lei explicita que as formas de violência doméstica e familiar ali previstas não são as únicas. Isso já torna a questão errada...! →

74. (TJ-CE – Analista Judiciário – 2014 – Cespe - adaptada) Crime de lesão corporal leve praticado em contexto de violência doméstica contra a mulher é de ação penal pública condicionada à representação da ofendida.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.

Esses crimes são de ação penal pública incondicionada, como já ficou claro em razão da Súmula 542 do STJ.

75. (MPE-PE – Promotor de Justiça – 2014 – FCC) Nas ações penais abrangidas pela chamada Lei Maria da Penha, admissível a renúncia à representação da ofendida perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público,



- a) nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa.
- b) em qualquer crime.
- c) apenas no crime de lesão corporal leve.
- d) nos crimes de lesão corporal leve e de ameaça.
- e) no crime de ameaça.

Comentários

Você já sabe que o STF julgou inconstitucional o art. 16 em relação aos crimes de lesão, mas a regra continua valendo em relação aos crimes de ameaça e contra a dignidade sexual.

Gabarito: Letra E

76. (MPE-SC – Promotor de Justiça – 2014 – FEPESE) O crime de lesão corporal com violência doméstica somente pode ser praticado contra cônjuge ou companheira, com quem o autor da agressão conviva ou tenha convivido na época dos fatos.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.

A aplicação da Lei Maria da Penha independe de coabitação do agressor com a vítima e também independe de orientação sexual.

77. (TJ-PR – Titular de Serviços de Notas e de Registros – 2014 – IBFC - adaptada) É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, sendo admissível, entretanto, a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.



Cuidado aqui hein? O art. 17 da Lei Maria da Penha veda a aplicação de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

78. (TJ-DF – Oficial de Justiça – 2013 – Cespe) Consoante o que dispõe a Lei Maria da Penha, a ação penal para apurar qualquer crime perpetrado nas circunstâncias descritas nessa lei será pública incondicionada, devendo o feito tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça.

Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.

Agora nos aparece uma questão traiçoeira. Preste bastante atenção à forma como a assertiva foi escrita. A expressão “consoante o que dispõe a lei...” torna necessário que você conheça não só a posição dos tribunais superiores sobre o assunto, mas também o que está efetivamente escrito na lei. Embora a posição do STF seja no sentido de que os crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher são de ação penal pública incondicionada, o texto do art. 16 nos dá o entendimento de que há crimes cuja ação penal depende de representação da ofendida.

79. (PC-RJ – Oficial de Cartório – 2013 – IBFC) Com fundamento nas disposições da Lei n. 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”) e em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade, podemos afirmar corretamente que as lesões corporais geradas na mulher em decorrência de violência doméstica, constituem crime de:

- a) Ação penal pública incondicionada, independentemente da natureza da lesão.
- b) Ação penal pública condicionada, sendo admitida a renúncia ao direito de representação somente perante o juiz.
- c) Ação penal privada personalíssima, devendo existir manifestação expressa da vítima no sentido de intentar a queixa- crime.
- d) Ação penal pública condicionada à representação nos casos de lesão leve e pública incondicionada em se tratando de lesão grave ou gravíssima.
- e) Ação penal privada exclusiva, podendo o representante legal da vítima incapaz propor a queixa-crime, independentemente da natureza da lesão sofrida.

Comentários



Na aula de hoje você aprendeu que o STF decidiu que a ação penal nos crimes de violência familiar e doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

Gabarito: Letra A

80. (MPE-RO – Analista Processual – 2012 – FUNCAB) Segundo a Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06), o Ministério Público deverá:

- a) intervir, quando não for parte, nas causas criminais, sendo dispensada sua intervenção nas causas cíveis decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- b) cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
- c) determinar, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.
- d) encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento.
- e) assegurar à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, acesso prioritário à remoção, quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.

Comentários

A atuação do Ministério Público é disciplinada pelos arts. 25 e 26 da lei. A alternativa A está incorreta porque o MP intervém tanto nas causas criminais quanto nas cíveis decorrentes de violência doméstica contra a mulher. A alternativa C está incorreta porque expressa uma competência do Juiz. As alternativas D e E tratam de competências do Juiz.

Gabarito: Letra B

81. (MPE-SC – Promotor de Justiça – Matutina – 2016 - MPE-SC) Segundo o art. 18 da Lei n. 11.340/06 (Maria da Penha), recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo máximo de vinte e quatro horas: conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência; determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso; comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Certo

Errado

Comentários



A questão está **errada**.

O erro da questão está no prazo. A autoridade policial terá prazo de 48 horas para remeter ao juiz o pedido da ofendida para concessão de medidas protetivas de urgência. Recebido o pedido, o juiz terá mais 48 horas para decidir.

82. (MPE-RJ – Analista do Ministério Público – Processual - 2016 – FGV) Penha foi vítima de um crime de lesão corporal leve praticada por seu companheiro Leopoldo, que não aceitou ver a companheira conversando com um ex-namorado na rua. Penha comparece ao Ministério Público para narrar os fatos, sendo oferecida denúncia em face de Leopoldo. Antes do recebimento da denúncia, Penha novamente comparece ao Ministério Público e afirma que não mais tem interesse em ver seu companheiro processado criminalmente. Diante da situação narrada e das previsões da Lei nº 11.340/06, é correto afirmar que:

- a) a retratação de Penha ao direito de representação deverá ser ratificada na presença do magistrado, em audiência especialmente designada para tanto, para gerar a extinção da punibilidade;
- b) a vontade de Penha é irrelevante, pois, uma vez oferecida representação, não cabe sua retratação, independente do crime praticado quando no contexto da Lei nº 11.340/06;
- c) poderá ser aplicado a Leopoldo o benefício da transação penal, em razão da pena prevista ao delito;
- d) não cabe retratação ao direito de representação no contexto da Lei nº 11.340/06 após o oferecimento da denúncia;
- e) a vontade de Penha é irrelevante, tendo em vista que a infração penal praticada é de natureza pública incondicionada.

Comentários

O STF na ADIN nº 4.424 deu interpretação conforme à Constituição ao art. 16 da lei nº 11.340/2006, assentando a natureza incondicionada da ação penal em caso de crime de lesão corporal, independentemente da extensão (se leve, média ou grave), quando praticada no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Correta a letra E (*a vontade de Penha é irrelevante, tendo em vista que a infração penal praticada é de natureza pública incondicionada*).

Gabarito: Letra E

83. (TRT - 8ª Região (PA e AP) – Analista judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2016 – Cespe
- adaptada) A coabitação entre os sujeitos ativo e passivo é condição necessária para a aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito das relações íntimas de afeto.



Certo

Errado

Comentários

A questão está **errada**.

A jurisprudência do STF já é pacífica no sentido de que, para que se configurem os crimes envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, não é necessário que haja coabitação entre o sujeito ativo e a vítima.

84. (MPE-RO – Promotor de Justiça Substituto – 2017 – FMP Concursos) Em relação à Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), assinale a alternativa CORRETA.

- a) Os crimes de ameaça e de lesões corporais leves praticados no contexto de violência doméstica e familiar são de ação penal pública incondicionada.
- b) A mulher pode ser sujeito ativo de crime praticado no contexto de violência doméstica e familiar.
- c) A ação penal no crime de lesões corporais leves é pública condicionada, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
- d) Admite-se a aplicação da suspensão condicional do processo aos autores de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar.
- e) As medidas protetivas de urgência vigem durante o prazo decadencial da representação da vítima, ou seja, 6 (seis) meses.

Comentários

A alternativa A está incorreta. Nos crimes de lesão corporal, em qualquer modalidade, a ação penal será pública incondicionada. Já quanto aos crimes de ameaça a ação penal ainda é pública, mas há a necessidade de representação da ofendida.

A alternativa B está correta. Não faz diferença se o sujeito ativo é homem ou se é outra mulher. A Lei Maria da Penha pode ser aplicada, desde que a vítima seja mulher.

A alternativa C está incorreta. Nos termos da Súmula 542 do STJ, a ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

A alternativa D está incorreta. Nos termos da Súmula 536 do STJ, nos delitos que envolvem a Lei Maria da Penha não é possível aplicar suspensão condicional do processo e transação penal. Tome cuidado aqui, pois a suspensão condicional da pena é possível!



A alternativa E está incorreta. Não há tempo especificado na Lei Maria da Penha em relação à duração das medidas protetivas.

Gabarito: Letra B

85. (DPE-SC – Defensor Público Substituto – 2017 – FCC) Em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher,

- a) é vedada a atuação de assistente de acusação para a vítima, pois a Lei Maria da Penha já prevê a assistência jurídica à vítima em todos os atos do processo.
- b) é incabível o uso de habeas corpus em face de decisão que concede medida protetiva de urgência em favor da mulher, pois a medida não tem natureza penal contra o acusado.
- c) a ação penal nos crimes submetidos à Lei Maria da Penha será pública incondicionada.
- d) a Lei Maria da Penha permite a decretação da prisão preventiva de ofício pelo juiz no curso do inquérito policial.
- e) conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, as contravenções penais não se submetem ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, aplicando-se os institutos da Lei nº 9.099/95.

Comentários

A alternativa A está incorreta. A assistência da acusação é perfeitamente possível.

A alternativa B está incorreta. O habeas corpus pode caber neste caso, pois o descumprimento de medidas protetivas pode ensejar na aplicação de privação de liberdade.

A alternativa C está incorreta. Nos casos de ameaça, como você já sabe, a propositura da ação penal depende da representação da ofendida.

A alternativa C está correta, nos termos do art. 20 da Lei 11.340/2006.

A alternativa E está incorreta. Nos termos do art. 41, aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099/1995.

Atualmente a alternativa D também está incorreta, pois apesar da previsão legal, não se admite a decretação da prisão preventiva de ofício pelo Juiz.

Gabarito: Sem resposta (atualmente)

86. (TJ-MG – Titular de Serviços de Notas e de Registros – 2017 – CONSULPLAN) Mulher que



foi vítima de lesões corporais perpetradas por seu marido, firmou representação perante a autoridade policial e requereu medidas protetivas previstas na Lei 11.340/06. O Juiz, na análise das medidas protetivas requeridas, poderá determinar, EXCETO:

- a) Afastamento da ofendida do lar conjugal.
- b) Revogação das procurações conferidas pela ofendida ao agressor.
- c) Prestação de caução provisória, mediante depósito judicial.
- d) Proibição temporária de celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum.

Comentários

Nosso erro está na alternativa B. Poderá ser determinado a suspensão e não revogação, conforme art. 24, III, da Lei n. 11.340/2006.

Gabarito: Letra B

87. (PC-SP – Delegado – 2018 – VUNESP) Nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha):

- a) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- b) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional do sexo feminino especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- c) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.
- d) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino e previamente capacitados.
- e) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.

Comentários:

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados. *(Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)*

Letra A: somente quando as peculiaridade do caso concreto indicarem (não é sempre!) é que a mulher vítima será inquirida com intermediação de profissional especializado em violência



doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Letra B: a mulher vítima será inquirida *quando for o caso* (não é sempre!) com intermediação de profissional especializado (não se exige que seja do sexo feminino!) especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Letra C: Atente-se as expressão “sempre” e “exclusivamente”. Assim, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores *preferencialmente* (não exclusivamente!) do sexo feminino. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Letra E: é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial especializado, ininterrupto e prestado por servidores *preferencialmente* (não exclusivamente!) do sexo feminino. (Art. 10-A, §2º, II, da lei n. 11.340/2006)

Gabarito: Letra D

88. (VUNESP – INVESTIGADOR DE POLÍCIA – PC/SP – 2013) Fulano, casado com Ciclana, num momento de discussão no lar, destruiu parte dos instrumentos de trabalho de sua esposa. Considerando a conduta de Fulano em face do disposto na Lei Maria da Penha, pode-se afirmar que

- a) Fulano, pela sua conduta, poderá ser submetido à pena de pagamento de cestas básicas em favor de entidades assistenciais.
- b) Fulano não se sujeitará às penas da Lei Maria da Penha, pois a sua conduta ocorreu apenas dentro do ambiente familiar.
- c) Fulano estará sujeito à prisão preventiva, a ser decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.
- d) Fulano não poderá ser processado pela Lei Maria da Penha, tendo em vista que está se destina a proteger a mulher contra agressões físicas, psicológicas ou morais, mas não patrimoniais.
- e) Ciclana terá direito a obter medida judicial protetiva de urgência contra Fulano, podendo entregar pessoalmente a intimação da respectiva medida ao seu marido.

Comentários

A – Errada. (Art. 17).

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que



implique o pagamento isolado de multa.

B – Errada. (Art. 5º, II).

*Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, **configura violência doméstica e familiar contra a mulher** qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:*

(...)

*II - **no âmbito da família**, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;*

C – Errada atualmente. (Art. 20).

Apesar da previsão legal que autoriza a prisão preventiva de ofício, o STJ entende que atualmente não é admissível.

D – Errada. (Art. 7º, IV).

*Art. 7º. **São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher**, entre outras: (...)*

*IV - **a violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;*

E – Errada. (Art. 21, pú).

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

*Parágrafo único. **A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.***

Gabarito: Sem resposta (atualmente)

89. (VUNESP – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PC/SP – 2013) Assinale a alternativa que está de acordo com o disposto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

a) Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, a ser decretada pela autoridade policial competente, desde que esta entenda urgente e indispensável a sua aplicação.



- b) Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderão ser aplicadas ao réu as penas de detenção, reclusão, de pagamento de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a imposição de multa.
- c) Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderá ser aplicada ao agressor, entre outras, a medida protetiva de urgência de afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, podendo a intimação ser entregue pela ofendida diretamente ao agressor.
- d) No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências, conceder-lhe as medidas protetivas de urgência cabíveis no caso.
- e) O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Comentários

A – Errada. (Art. 20, caput).

*Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, **decretada pelo juiz**, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.*

B – Errada. (Art. 17).

*Art. 17. **É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.***

C – Errada. (Art. 21, pú).

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

*Parágrafo único. **A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.***

D – Errada. (Art. 19, caput).

*Art. 19. **As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz**, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.*

E – Certa. (Art. 9º, §2º, II).

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de



forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Gabarito: Letra E

90. (VUNESP – PROCURADOR JURÍDICO – CÂMARA MUNIC. ORLÂNDIA/SP – 2019) A Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006, tem como objetivo coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. No contexto da referida Lei, assinale a alternativa correta.

- a) A violência doméstica familiar contra a mulher é sempre julgada pelos Juizados Especiais Criminais.
- b) A violência doméstica é aquela praticada na unidade doméstica, no espaço caseiro, sendo indispensável o vínculo familiar.
- c) O sujeito ativo pode ser a mulher ou o homem, basta estar caracterizado o vínculo de relação doméstica, de relação familiar ou de afetividade, sem importar o gênero do agressor.
- d) A Lei estipula que a vítima deva ser acompanhada de advogado na fase judicial, sendo dispensável a presença de defensor na fase policial.
- e) A vítima não precisa ser pessoalmente cientificada quando o agressor for preso ou liberado da prisão, porém, a Lei estabelece que o procurador constituído ou o defensor público deve ser intimado.

Comentários

A – Errada. (Art. 14, caput e 33, caput).

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas



decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 33. *Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.*

B – Errada. (Art. 5º, I).

Art. 5º *Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:*

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

C – Certa. O sujeito ativo pode ser do sexo masculino ou feminino, desde que caracterizado o vínculo de relação doméstica, familiar ou de afetividade (homossexual ou não), já o sujeito passivo será sempre do sexo feminino por determinação legal. (Art. 5º, I, III e pú).

D – Errada. (Art. 27).

Art. 27. *Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.*

E – Errada. (Art. 21, caput).

Art. 21. *A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.*

Gabarito: Letra C

91. (VUNESP – PROCURADOR LEGISLATIVO – CÂMARA MUNIC. TATUÍ/SP – 2019) Sobre o que prevê a Lei no 11.340/2006, é correto afirmar que:

- a) a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.
- b) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores públicos do sexo masculino ou feminino, previamente capacitados.
- c) as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz apenas a



requerimento da ofendida.

d) as medidas protetivas de urgência serão aplicadas de forma isolada e não poderão ser substituídas por outras de maior eficácia.

e) a ofendida, para dar celeridade ao processo, poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Comentários

A – Certa. (Art.6º).

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

B – Errada. (Art. 10-A).

*Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado **por servidores - preferencialmente do sexo feminino** - previamente capacitados.*

C – Errada. (Art. 19, caput).

*Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, **a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.***

D – Errada. (Art. 19, §2º).

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

*§ 2º **As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia,** sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.*

E – Errada. (Art. 21, pú).

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

*Parágrafo único. **A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.***



Gabarito: Letra A

92. (VUNESP – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO – PREF. ITAPEVI/SP – 2019) A Lei Federal nº 11.340/06 considera violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. De acordo com o art. 22 (III, a) da referida lei, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar ao agressor as medidas protetivas de urgência, entre outras, a suspensão da posse ou restrição do porte de armas. Também está entre tais medidas a proibição de aproximação do agressor da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando um

- a) controle efetivo da situação.
- b) período máximo até o julgamento.
- c) instrumento de monitoramento diário.
- d) limite mínimo de distância.
- e) local público para contatos.

Comentários

Para a resolução desta questão é necessário que o candidato conheça o contido no art. 22, III, a, conforme colacionado abaixo:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

(...)

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

(...);

A – Errada.

B – Errada.

C – Errada.



D – Certa.

E – Errada.

Gabarito: Letra D

93. (VUNESP – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO – PREF. ITAPEVI/SP – 2019) Atualmente, vive-se em um mundo violento, envolvido em uma cultura de banalização da violência, focada, com grande incidência na figura feminina. É correto afirmar que a violência de gênero passa de geração a geração, configurando modelos patriarcais de família, no qual o homem detém o poder sobre a mulher, dominando-a e oprimindo-a. A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/06, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas para sua assistência e proteção. Conforme expressa o art. 6º da referida lei, essa violência é considerada uma das formas de violação

- a) da harmonia familiar.
- b) da estabilidade emocional.
- c) dos direitos humanos.
- d) do controle de condutas.
- e) das regras de segurança.

Comentários

Para a resolução desta questão é necessário que o candidato conheça o contido no art. 6º, conforme colacionado abaixo:

*Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas **de violação dos direitos humanos**.*

A – Errada.

B – Errada.

C – Certa.

D – Errada.

E – Errada.

Gabarito: Letra C



QUESTÕES COMENTADAS – LEI Nº 11.340/2006 – FGV



1. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). Em relação ao sujeito passivo dos delitos de violência doméstica e familiar contra a mulher, é correto afirmar que:

- a) há necessidade de demonstração de vulnerabilidade concreta;
- b) a ausência de demonstração de relação de inferioridade inviabiliza a responsabilização criminal;
- c) a hipossuficiência e a vulnerabilidade da mulher em contexto de violência doméstica e familiar é presumida;
- d) em caso de subjugação feminina, a aplicação do sistema protetivo depende de demonstração específica;
- e) a organização social brasileira não é mais um sistema hierárquico de poder baseado no gênero.

Comentários

A letra C está correta, sendo nosso gabarito. De acordo com o Superior Tribunal de Justiça:

"(...) A hipossuficiência e a vulnerabilidade, necessárias à caracterização da violência doméstica e familiar contra a mulher, são presumidas pela Lei 11.340/2006". (AgRg no AREsp 620.058/DF)

Ainda:

"É desnecessária, portanto, a demonstração específica da subjugação feminina para que seja aplicado o sistema protetivo da Lei Maria da Penha. Isso porque a organização social brasileira ainda é fundada em um sistema hierárquico de poder baseado no gênero, situação que o referido diploma legal busca coibir." (AgRg no REsp 1931918/GO, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 28/09/2021, DJe 30/09/2021).

Consequentemente, pelos fundamentos expostos, as demais alternativas estão incorretas.

Gabarito: C

2. (FGV - Oficial Policial Militar (PM PB)/2021/CFO 2022). Em relação à fixação da competência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, é correto afirmar que:

- a) o decurso de lapso temporal desde a dissolução do matrimônio ou união afasta a competência do Juizado;
- b) a tutela penal se restringe à proteção da vítima que coabita com o agressor;



- c) a ausência de relação íntima de afeto entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- d) a ausência de relação familiar entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- e) sem coabitação ou relação familiar, a conduta imputada deve estar vinculada à relação íntima de afeto entre as partes.

Comentários

A letra E está correta, com base na súmula 600 do STJ:

Súmula 600, STJ: Para configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da lei 11.340/2006, lei Maria da Penha, **não se exige a coabitação entre autor e vítima.**

A letra A está incorreta, pois contraria a jurisprudência do STJ:

(...) 3. Segundo o art. 5º, inciso III, da Lei n. 11.340/2006, **é irrelevante o lapso temporal da dissolução do vínculo conjugal para se firmar a competência do Juizado Especializado** nos casos em que a conduta imputada como criminosa está vinculada à relação íntima de afeto que tiveram as partes. (...) (HC 542.828/AP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 18/02/2020, DJe 28/02/2020).

A letra B está incorreta, pois não há que se falar nessa restrição. A tutela penal abrange as hipóteses descritas no art. 5º, III, da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

(...)

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

As letras C e D estão incorretas. A ausência de relação íntima de afeto bem como a ausência de relação familiar entre vítima e agressor não constituem impedimentos para a aplicação da Lei Maria da Penha. Referida norma aplicar-se-á nos seguintes casos:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;



II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em **qualquer relação íntima de afeto**, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, **independentemente de coabitação**.

Gabarito: E

3. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). No que diz respeito ao feminicídio, é correto afirmar que:

- a) a violência praticada no âmbito da unidade doméstica não exige que a mulher faça parte desse núcleo de convívio permanente;
- b) na violência praticada no âmbito da unidade doméstica, a fugacidade e a eventualidade do convívio não excluem sua configuração;
- c) a violência praticada no âmbito familiar exige parentesco, natural ou civil, entre autor e vítima, excluído aquele determinado por afinidade;
- d) na violência praticada no âmbito familiar, é possível a configuração de feminicídio contra a "tia de consideração", desde que aparentada do agente;
- e) a violência praticada no âmbito das relações íntimas de afeto, em curso ou já findas, depende da ocorrência de coabitação.

Comentários

Galera, essa questão é bastante duvidosa e, em nossa opinião, deveria ter sido anulada pela banca por haver duas alternativas corretas. Vamos analisá-la detalhadamente para que possamos, apesar do gabarito, aprender com ela.

A letra A está correta, com fundamento no art. 5º, I da Lei Maria da Penha. É totalmente possível a incidência da Lei Maria da Penha aos casos em que a relação entre agressor e vítima decorra de um convívio eventual, esporádico. Vejamos:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, **inclusive as esporadicamente agregadas**;

A letra B está incorreta. Conforme o entendimento do STJ, não é qualquer namoro que se enquadra na Lei Maria da Penha. Se o vínculo é eventual, efêmero, não incide a Lei nº 11.340/2006 (CC 91.979-MG).

A letra C está incorreta, pois o parentesco por afinidade não está excluído:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:



[...]

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, **por afinidade** ou por vontade expressa;

A letra D está incorreta, pois não há necessidade de que haja que a "tia de consideração" seja aparentada do agente, conforme art. 5º, inciso II da Lei Maria da Penha.

A letra E está incorreta, pois não há necessidade de ocorrência de coabitação, conforme art. 5º, III da Lei nº 11.340/2006. No mesmo sentido, a edição nº 41 de jurisprudência em teses do STJ corrobora o disposto na Lei Maria da Penha, afirmando que a violência doméstica abrange qualquer relação íntima de afeto, dispensada a coabitação:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

[...]

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, **independentemente de coabitação**.

"A violência doméstica abrange qualquer relação íntima de afeto, **dispensada a coabitação**" (STJ – Tese, edição 41).

Gabarito oficial da FGV: D
Nosso gabarito: Letra A

4. (FGV - Defensor Público do Estado do Mato Grosso do Sul/2022/XVIII). Em relação ao sistema protetivo da Lei Maria da Penha:

- a) o âmbito da unidade doméstica engloba todo espaço de convívio de pessoas, desde que com vínculo familiar;
- b) o âmbito familiar é caracterizado por qualquer relação íntima de afeto, dependente de coabitação;
- c) o âmbito da unidade doméstica engloba todo espaço de convívio de pessoas, exceto as agregadas esporadicamente;
- d) é desnecessária a demonstração específica da subjugação feminina para sua aplicação.

Comentários

A letra D está correta, sendo nosso gabarito. De acordo com o Superior Tribunal de Justiça:

"(...) A **hipossuficiência e a vulnerabilidade**, necessárias à caracterização da violência doméstica e familiar contra a mulher, **são presumidas** pela Lei 11.340/2006". (AgRg no AREsp 620.058/DF)

Ainda:



"É desnecessária, portanto, a demonstração específica da subjugação feminina para que seja aplicado o sistema protetivo da Lei Maria da Penha. Isso porque a organização social brasileira ainda é fundada em um sistema hierárquico de poder baseado no gênero, situação que o referido diploma legal busca coibir." (AgRg no REsp 1931918/GO, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 28/09/2021, DJe 30/09/2021).

A letra A está incorreta. Conforme art. 5º, inciso I da Lei Maria da Penha, o âmbito da unidade doméstica engloba o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar.

A letra B está incorreta, pois não há necessidade de ocorrência de coabitação, conforme art. 5º, III da Lei nº 11.340/2006. No mesmo sentido, a edição nº 41 de jurisprudência em teses do STJ corrobora o disposto na Lei Maria da Penha, afirmando que a violência doméstica abrange qualquer relação íntima de afeto, dispensada a coabitação:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

[...]

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, **independentemente de coabitação**.

"A violência doméstica abrange qualquer relação íntima de afeto, **dispensada a coabitação**" (STJ – Tese, edição 41).

A letra C está incorreta, pois contraria o disposto no art. 5º, I:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, **inclusive as esporadicamente agregadas**;

Gabarito: D

5. (FGV - Técnico Policial de Necropsia (PC RJ)/2022). Para os efeitos da Lei Maria da Penha, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I) no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II) no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por



afinidade ou por vontade expressa; III) em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Nesse contexto, de acordo com a citada lei, as relações pessoais enunciadas acima:

- a) requerem, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, que a convivência entre o agressor e a vítima seja atual ou pretérita, nesse caso pelo menos nos últimos cinco anos;
- b) requerem, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, que a convivência entre o agressor e a vítima seja atual, não incidindo essa lei específica após o fim do relacionamento;
- c) requerem, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, que a convivência entre o agressor e a vítima seja atual ou pretérita, nesse caso pelo menos no último ano;
- d) independem de orientação sexual, e a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos;
- e) dependem de orientação sexual, e a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos fundamentais.

Comentários

A letra D está correta, consoante o disposto no parágrafo único do art. 5º e art. 6º da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo **independem de orientação sexual**.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher **constitui** uma das formas de **violação dos direitos humanos**.

As letras A e C estão incorretas, pois para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, não há que se falar em lapso temporal algum, muito menos em exigência de a convivência entre agressor e vítima ser atual.

A letra B está incorreta, pois o âmbito de incidência da Lei Maria da Penha não se limita a relações presentes, podendo incidir mesmo após o fim do relacionamento.

A letra E está incorreta, pois conforme art. 5º, parágrafo único da Lei nº 11.340/2006, as relações pessoais independem de orientação sexual.

Gabarito: D

6. (FGV - Investigador Policial (PC RJ)/2022). Aproveitando-se que seu pai, Laio, havia saído para o trabalho, Édipo passa a alterar os aparelhos eletrônicos da residência de lugar, colocando sua televisão velha e defeituosa na sala de estar e levando o aparelho novo e recém-comprado pelo genitor, para o interior do seu quarto. Indignada com isso, Jocasta, mãe de Édipo e juíza de Direito, interpela o filho, que, insatisfeito com a intervenção, passa a agredir a genitora com tapas e socos.

Jocasta aciona a polícia e o fato é apresentado à unidade policial.

A conduta de Édipo quanto a Jocasta corresponde a lesão corporal em contexto:

- a) de violência doméstica, pela presunção de hipossuficiência e vulnerabilidade da mulher;
- b) não especial, pela ausência de demonstração de vulnerabilidade da mulher;
- c) de violência doméstica, pela demonstração de subjugação feminina;



- d) não especial, pela ausência de demonstração de subjugação feminina;
- e) de violência doméstica, pela relação hierárquica da mãe em referência ao filho.

Comentários

A letra A está correta, sendo nosso gabarito. De acordo com o Superior Tribunal de Justiça:

"(...) A **hipossuficiência e a vulnerabilidade**, necessárias à caracterização da violência doméstica e familiar contra a mulher, **são presumidas** pela Lei 11.340/2006". (AgRg no AREsp 620.058/DF)

Ainda:

"É desnecessária, portanto, a demonstração específica da subjugação feminina para que seja aplicado o sistema protetivo da Lei Maria da Penha. Isso porque a organização social brasileira ainda é fundada em um sistema hierárquico de poder baseado no gênero, situação que o referido diploma legal busca coibir." (AgRg no REsp 1931918/GO, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 28/09/2021, DJe 30/09/2021).

Consequentemente, pelos fundamentos expostos, as demais alternativas estão incorretas.

Gabarito: A

7. (FGV - Aluno Oficial (PM AM)/2022). Três gerações da família Silva viviam sob o mesmo teto, o que decorria, principalmente, das dificuldades econômicas enfrentadas para que cada núcleo familiar pudesse ter uma moradia independente. Além disso, ainda moravam no local duas jovens, na faixa dos vinte anos, que foram acolhidas pela família, sendo reconhecidas por João e Maria, o casal de idosos, dono da casa, como "filhas de criação". Nesse ambiente de convivência, Pedro, neto de João e Maria, com dezoito anos de idade, proferiu diversas ofensas verbais contra uma das referidas "filhas de criação", causando-lhe intenso sofrimento psicológico.

À luz das normas vigentes, a conduta de Pedro

- a) não pode ser considerada violência familiar e doméstica contra a mulher, em razão da ausência de laço natural com a "filha de criação".
- b) não pode ser considerada violência familiar e doméstica contra a mulher, já que a "filha de criação" somente mantém vínculo com João e Maria.
- c) não pode ser considerada violência familiar e doméstica contra a "filha de criação", pois ele é mais jovem que ela, não podendo subjugá-la psicologicamente.
- d) pode ser considerada violência familiar e doméstica, pois praticada no âmbito da família à qual estava integrada a "filha de criação" que sofreu as ofensas.
- e) pode ser considerada violência familiar e doméstica, desde que a "filha de criação" que sofreu as ofensas esteja residindo há mais de um ano com a família.

Comentários

A letra D está correta, uma vez que a conduta de Pedro se amolda aos casos de aplicação da Lei Maria da Penha:



Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no **âmbito da unidade doméstica**, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, **com ou sem vínculo familiar**, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

(...)

Consequentemente, pelos fundamentos expostos, as demais alternativas estão incorretas.

Gabarito: D

8. (FGV - Delegado de Polícia (PC AM)/4ª Classe/2022). Após conturbada e conflitiva separação, um casal com filhos de 15 e 10 anos de idade, realizou divórcio judicial, oportunidade em que, dentre outros temas, foi fixada a questão da pensão a ser paga para os filhos que ficariam sob os cuidados maternos. Sem que a relação marital fosse retomada em qualquer momento, quando o filho mais velho completou 21 anos, o genitor informou à ex-esposa que ingressaria com o pedido de exclusão do dever alimentar, o que gerou novo atrito. A genitora afirmou que o préstimo de alimentos deveria prosseguir, pois o filho estava tentando o ingresso no ensino superior. O genitor, então, respondeu de forma agressiva, que o filho não teria futuro, pois seguia o modelo materno de incapacidade laboral e cognitiva, sendo fadado, portanto, a ser um "zé ninguém", tal qual a ex-esposa era. Acrescentou que ela ficava infantilizando os filhos, não permitindo que ganhassem independência e ela que se virasse para bancar aquela situação vergonhosa.

Sobre a possibilidade de configuração de ilícito penal, assinale a afirmativa correta.

- a) Não há configuração de qualquer crime da Lei Maria da Penha, em razão do tempo passado entre o divórcio e o fato.
- b) Embora o relacionamento entre os dois tenha se encerrado, as agressões verbais decorreram da relação havida.
- c) Não há qualquer motivação de gênero no caso concreto, a ensejar a configuração de crime da Lei Maria da Penha.
- d) Há configuração de crime da Lei Maria da Penha, pois a dinâmica envolve agressões de homem contra mulher.
- e) Embora referente à relação havida entre o casal, a inexistência de lesão física impede a incidência da Lei Maria da Penha.

Comentários

A letra B está correta, sendo nosso gabarito. O Superior Tribunal de Justiça já afirmou ser irrelevante o lapso temporal da dissolução do vínculo conjugal para se firmar a competência do



Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos casos em que a conduta imputada como criminosa esteja vinculada à relação íntima de afeto que tiveram as partes. Além disso, o STJ (AgRg no RHC 74.107-SP), embora terminado o relacionamento amoroso e já não mais residindo o agressor no mesmo domicílio, a violência deu-se em razão da relação afetiva com a mulher, que é pela lei especial protegida. A Lei 11.340/2006 buscou proteger não só a vítima que coabita com o agressor, mas também aquela que, no passado, já tenha convivido no mesmo domicílio, desde que haja nexo entre a agressão e a relação íntima de afeto que já existiu entre os dois.

A letra A está incorreta, uma vez que o tempo passado entre o divórcio e o fato não constitui impedimento à incidência da Lei nº 11.340/2006.

A letra C está incorreta, pelos mesmos fundamentos expostos na alternativa B.

A letra D está incorreta por nela haver dois erros:

Prestem muito atenção, pois a alternativa está querendo dizer que, em casos de agressões cometidas por homem contra mulher, haverá configuração de crime da Lei Maria da Penha, sendo que não é bem assim. Primeiramente, a Lei nº 11.340/2006 traz os requisitos que devem estar presentes no caso concreto para a incidência desse diploma legal. Logo, não basta que a dinâmica do fato envolva agressões de homem contra mulher para que incida a Lei Maria da Penha. Ademais, percebam que a alternativa trata de “crime da Lei Maria da Penha”. Pessoal, o único crime previsto nessa lei é o crime do art. 24-A, que trata do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, não sendo esse o caso apresentado pela questão.

A letra E está incorreta, com base no art. 5º da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento **físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial**:

Gabarito: B

9. (FGV - Analista Judiciário (TJDFT)/Apoio Especializado/Serviço Social/2022). Conforme dispõe a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), uma mulher que frequentemente é obrigada pelo marido a pedir desculpas por "desobedecê-lo" e a calar-se sempre que tenta emitir uma opinião, pode ser enquadrada como vítima de:

- a) misoginia;
- b) violência moral;
- c) discriminação;
- d) violência psicológica;
- e) desqualificação moral.

Comentários

Galera, aqui vai uma orientação: leiam com muita atenção aos enunciados das questões, pois é possível eliminar algumas alternativas só com o comando do enunciado.

Percebam que a questão deseja “conforme dispõe a Lei Maria da Penha”. Com essa informação você já conseguiria eliminar as alternativas A, C e E, uma vez que misoginia, discriminação e



desqualificação moral não são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim, ficaríamos somente entre duas alternativas: B e D, que tratam da violência moral e psicológica.

A letra B está incorreta, pois a violência moral se configura quando houver calúnia, difamação ou injúria, nos termos do art. 7º, V:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure **calúnia, difamação ou injúria**.

A letra D está correta. A situação descrita se traduz em violência psicológica, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 11.340/2006:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, **constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização**, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

Gabarito: D

10. (FGV - Especialista em Saúde (SEMSA Manaus)/Psicólogo/2022). Marília e Susana foram namoradas e terminaram o relacionamento em razão de ciúmes. Inconformada com o término do relacionamento, Susana agrediu moralmente Marília, caluniando-a, ao encontrá-la na rua com um novo namorado, César.

Em relação ao caso, segundo as disposições contidas na Lei nº 11.340/2006, assinale a afirmativa correta.

- a) O comportamento de Susana não é entendido como violência contra a mulher pois ela também é mulher.
- b) A conduta de Susana não caracteriza violência contra a mulher porque o relacionamento já tinha acabado.
- c) Susana praticou dinâmica descrita como violência doméstica e familiar contra a mulher.
- d) A atitude de Susana não caracteriza violência contra a mulher pois não houve agressão física.
- e) Susana pode alegar ter sido vítima de violência psicológica ao encontrar a ex-namorada em um novo relacionamento.



Comentários

A letra C está correta, nos moldes do art. 5º, III e art. 7º, V, ambos da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

(...)

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo **independem de orientação sexual**.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure **calúnia**, difamação ou injúria.

A letra A está incorreta, conforme art. 5º, parágrafo único da Lei nº 11.340/2006.

A letra B está incorreta, pois contraria a jurisprudência do STJ:

(...) 3. Segundo o art. 5º, inciso III, da Lei n. 11.340/2006, **é irrelevante o lapso temporal da dissolução do vínculo conjugal para se firmar a competência do Juizado Especializado** nos casos em que a conduta imputada como criminosa está vinculada à relação íntima de afeto que tiveram as partes. (...) (HC 542.828/AP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 18/02/2020, DJe 28/02/2020).

A letra D está incorreta, com base no art. 5º da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento **físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial**:

A letra E está incorreta, pois ter encontrado sua ex-companheira com outra pessoa não se configura como violência psicológica do art. 7º, II, da Lei nº 11.340/2006:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno



desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

Gabarito: C

11. (FGV - Agente de Segurança Penitenciário (DEPEN MG)/2022/"Temporário"). Com base no Art. 7º da Lei Maria da Penha (Lei no 11.340/2016), avalie as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher listadas a seguir.

I. A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

II. A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

III. A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

Comentários

Nosso gabarito é a letra E, uma vez que todas as alternativas estão em conformidade com a Lei Maria da Penha:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a **violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

(...)

III - a **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à



prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

(...)

V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Gabarito: E

12. (FGV - Consultor Legislativo (SEN)/Assessoramento Legislativo/Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública/2022). No que diz respeito à violência doméstica e familiar contra a mulher, objeto da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), assinale a afirmativa correta.

- a) A pena por crime de violência doméstica admite substituição por quaisquer das penas restritivas de direitos.
- b) A denúncia por lesão corporal contra o agressor não é condicionada à representação da ofendida.
- c) A situação de violência doméstica depende de coabitação, atual ou pretérita, entre agressor e ofendida.
- d) A legislação sobre violência doméstica não se aplica a relações homoafetivas entre duas mulheres.
- e) O descumprimento de uma medida protetiva de urgência, por si só, não constitui crime.

Comentários

A letra B está correta, conforme a súmula nº 542 do STJ:

Súmula 542 STJ: "A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é **pública incondicionada**."

A letra A está incorreta, pois contraria o disposto na Súmula nº 588 do STJ:

Súmula nº 588 do STJ: "A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico **impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos**."

A letra C está incorreta, pois contraria o disposto no art. 5º, III, da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

[...]

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, **independentemente de coabitação**.



A letra D está incorreta, por contrariar o disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 11.340/2006:

Art. 5º Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo **independem de orientação sexual**.

A letra E está incorreta, pois configura o crime do art. 24-A da Lei Maria da Penha:

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos

Gabarito: B

13. (FGV - Analista Judiciário (TJ RO)/Oficial de Justiça/2021). Mia, empregada doméstica, aceitou o convite do seu patrão, com quem trabalhava há aproximadamente dez anos, para prosseguir com a prestação de serviços para a família em outro Estado, em razão da transferência de local de trabalho do seu empregador. Mesmo longe de familiares e amigos, Mia aceitou a proposta, diante de aumento salarial, alimentação custeada, local para permanência, no interior da residência de seu empregador, e por se sentir integrante daquela família. Depois de alguns meses, Mia passou a ser alvo de agressões reiteradas por parte do seu patrão, consistentes em intensas chibatadas, sob o argumento de que, por ser mulher, não tinha capacidade de desenvolver as funções mais pesadas de manutenção caseira.

Tais condutas, do ponto de vista jurídico-penal, são configuradoras do delito de:

- a) maus-tratos;
- b) tortura discriminatória;
- c) tortura castigo;
- d) violência doméstica;
- e) lesão corporal leve.

Comentários

A letra D está correta, sendo nosso gabarito. Para chegarmos ao gabarito correto, é de suma importância que façamos uma leitura atenta do enunciado.

O ponto chave é se perguntar: "Por qual motivo o patrão de Mia passou a agredi-la fisicamente?"

Resposta: "O patrão de Mia a agredia fisicamente sob o argumento de que, **POR SER MULHER**, não tinha capacidade de desenvolver funções mais pesadas de manutenção caseira. "

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, **sofrimento físico**, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;



II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a **violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

Consequentemente, pelos fundamentos expostos, as demais alternativas estão incorretas.

Gabarito: D

14. (FGV - Psicólogo (Pref Paulínia)/2021). Tatiana procurou a Secretaria da Mulher em busca de orientação. Ela relatou para a psicóloga que, após a separação conjugal, teve fotos íntimas suas divulgadas em uma rede social por sua ex-companheira Sandra, fato que vinha lhe causando grande constrangimento.

Considerando o disposto na Lei Maria da Penha, avalie as afirmativas a seguir.

I. A violação da intimidade é considerada uma forma de violência psicológica.

II. A Lei em tela se aplica exclusivamente à violência contra a mulher praticada pelo homem.

III. A Lei considera qualquer relação íntima de afeto desde que ainda haja convivência.

Está correto o que se afirma em:

- a) I e II, apenas.
- b) I e III, apenas.
- c) II e III, apenas.
- d) III, apenas.
- e) I, apenas.

Comentários

A assertiva I está correta, com fundamento no art. 7º, II, da Lei nº 11.340/2006:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

[...]

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação,



manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

A assertiva II está incorreta, por contrariar o parágrafo único do art. 5º da Lei Maria da Penha. Para que haja a incidência dessa lei, o sujeito passivo necessariamente precisa ser mulher, mas o sujeito ativo pode ser tanto um homem quanto outra mulher:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo **independem de orientação sexual**.

A assertiva III está incorreta, por contrariar o inciso III do art. 5º da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

(...)

III - em qualquer relação íntima de afeto, **na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida**, independentemente de coabitação.

Gabarito: E

15. (FGV - Técnico Superior Especializado (DPE RJ)/Psicologia/2019). O Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) é o órgão da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro especializado na promoção e na defesa dos direitos das mulheres no estado. Sandra procurou o Nudem para relatar que a sua companheira Aline passou a ameaçá-la e a provocar escândalos em seu local de trabalho, desde que lhe comunicara a decisão de terminar o relacionamento de cinco anos.

Sobre a situação relatada acima, é correto afirmar que:

- a) não está tipificada como situação de violência contra a mulher por se tratar de união homoafetiva;
- b) configura conduta de violência psicológica e moral praticada por Aline, contra Sandra;
- c) constitui conduta de violência de gênero contra Aline, praticada por Sandra;
- d) não configura forma de violência prevista na lei, já que se trata de conduta decorrente de conflito conjugal;
- e) poderá ensejar a condenação de Aline ao pagamento de cesta básica por ofender a integridade psicológica de Sandra.

Comentários



A letra A está incorreta, por contrariar o parágrafo único do art. 5º da Lei Maria da Penha:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo **independem de orientação sexual**.

A letra B está incorreta. A conduta de Aline se amolda à violência psicológica, mas não à violência moral, uma vez que, em momento algum, a questão trouxe elementos que caracterizassem calúnia, difamação ou injúria:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

(...)

V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

A letra C está correta, pois a conduta de Aline constitui violência psicológica contra Sandra, nos termos do art. 5º, III e 7º, II da Lei nº 11.340/2006:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou **psicológico** e dano moral ou patrimonial:

(...)

III - em qualquer **relação íntima de afeto**, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo **independem de orientação sexual**.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:



(...)

II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

A letra D está incorreta, pelo fundamento exposto na letra C.

A letra E está incorreta, por contrariar o art. 17 da Lei Maria da Penha:

Art. 17. É **vedada** a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de **cesta básica** ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

Gabarito da Banca FGV: B.

Nosso gabarito: C

16. (FGV - Profissional de Atendimento Integrado (Pref Salvador)/Psicólogo/2019). Carlos e Ana são casados há dois anos e não possuem filhos por opção de Ana, que não deseja ser mãe. Carlos, entretanto, considera que Ana mudará de ideia após engravidar e está impedindo a esposa de fazer uso de métodos contraceptivos.

Segundo a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), a conduta de Carlos é uma forma de violência

- a) moral.
- b) estrutural.
- c) sexual.
- d) patrimonial.
- e) religiosa.

Comentários

A conduta de Carlos se amolda claramente à violência sexual, prevista no art. 7º, III da Lei Maria da Penha:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

III - a **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, **que a impeça de usar qualquer método contraceptivo** ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à



prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

Pelo exposto, as demais alternativas estão incorretas.

Gabarito: C

17. (FGV - Auxiliar Policial de Necropsia (PC RJ)/2022). A Lei nº 11.340/2006 cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.

De acordo com a mencionada Lei Maria da Penha, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o:

- a) pronto atendimento pericial feito pelo policial militar que atender à ocorrência, com imediata emissão do auto de exame de corpo de delito;
- b) atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino, previamente capacitados;
- c) decreto do afastamento do agressor do lar, nos casos de violência física, a ser feito, em qualquer hipótese, pelo policial militar que atender à ocorrência;
- d) encaminhamento à perícia exclusivamente pela autoridade judicial, com nomeação de perito e auxiliares do perito pelo juízo criminal;
- e) depoimento assistido por assistentes sociais e psicólogos, que não pode ser tomado em sede policial e deve ser realizado apenas em juízo.

Comentários

A letra B está correta, nos moldes do art. 10-A da Lei Maria da Penha:

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

A letra A está incorreta, por trazer um procedimento incorreto, que está em desconformidade com o procedimento exposto no art. 11, II da Lei Maria da Penha:

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

A letra C está incorreta, pois não será em qualquer hipótese que o afastamento será realizado pelo policial militar, mas apenas quando não houver autoridade judicial ou delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca ou pelo policial, quando o Município não for sede de comarca



e não houver delegado disponível no momento da denúncia, nos termos do art. 12-C da Lei nº 11.340/2006:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

A letra D está incorreta, por contrariar o art. 11, II da Lei Maria da Penha:

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a **autoridade policial** deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

A letra E está incorreta. Nos termos do art. 12, I da Lei Maria da Penha, a ofendida deve ser ouvida pela autoridade policial. Logo, é errado afirmar que a ofendida não pode ser ouvida em sede policial:

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a **autoridade policial** adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - **ouvir a ofendida**, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

Gabarito: B

18. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). Sobre a sistemática adotada para demonstração e/ou comprovação das lesões corporais, nos crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, é correto afirmar que:

a) conquanto o exame de corpo de delito deva, como regra, ser produzido para a configuração do crime, admite-se que a materialidade possa ser comprovada por outros meios de prova;



- b) nos crimes da Lei Maria da Penha que deixem vestígios, é obrigatória a realização de exame de corpo de delito, sob pena de não configuração da materialidade e impossibilidade de responsabilização criminal;
- c) nos crimes da Lei Maria da Penha que deixem vestígios, é obrigatória a realização de exame de corpo de delito, podendo, no entanto, a prova pericial ser substituída pelo depoimento da ofendida;
- d) nos crimes da Lei Maria da Penha que deixem vestígios, é obrigatória a realização de exame de corpo de delito, não sendo possível a substituição por outros elementos de prova;
- e) conquanto haja determinação legal sobre a forma de comprovação de determinados tipos de ilícitos, o princípio da liberdade probatória ou da instrumentalidade das formas probatórias permite a substituição do modelo legal.

Comentários

A letra A está correta, conforme art. 13, §3º da Lei Maria da Penha:

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

(...)

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

A letra B está incorreta pelos fundamentos expostos na alternativa A (art. 12, §3º da Lei nº 11.340/2006). Não é obrigatória a realização de exame de corpo de delito, sendo admitidos outros meios de prova para a configuração da materialidade do delito.

A letra C está incorreta. Na verdade, o que a Lei Maria da Penha dispõe em seu art. 12, §3º é a comprovação da materialidade por meio de laudos ou prontuários médicos, não havendo que se falar em previsão legal sobre a substituição pelo depoimento da ofendida.

A letra D está incorreta, por contrariar o art. 12, §3º da Lei nº 11.340/2006.

A letra E está incorreta, uma vez que o art. 12, §3º da Lei nº 11.340/2006 admite como meios de prova única e exclusivamente os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde, não havendo que se falar em princípio da liberdade probatória.

Gabarito: A

19. (FGV - Investigador Policial (PC RJ)/2022). Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as seguintes providências legais, quando cabíveis:

- a) escoltar a ofendida para acompanhar a retirada dos pertences do agressor do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
- b) garantir proteção policial, quando necessário, após comunicação realizada pelo Ministério Público ou Poder Judiciário;



- c) fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
- d) encaminhar a ofendida para exame de corpo de delito ou prova suplementar no Instituto de Criminalística ou em posto de atendimento médico;
- e) informar à ofendida os direitos a ela conferidos, os serviços disponíveis e as medidas que podem ser adotadas contra o agressor junto ao Poder Judiciário.

Comentários

Corujas, para acertarmos essa questão precisamos ter conhecimento do art. 11 da Lei nº 11.340/2006:

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, **comunicando de imediato** ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - **encaminhar a ofendida** ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, **acompanhar** a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

A letra A está incorreta, por contrariar o art. 11, IV, da Lei Maria da Penha.

A letra B está incorreta, por contrariar o art. 11, I, da Lei Maria da Penha.

A letra C está correta, nos exatos termos do art. 11, III, da Lei Maria da Penha.

A letra D está incorreta, por contrariar o art. 11, II, da Lei Maria da Penha.

A letra E está incorreta, por contrariar o art. 11, V, da Lei Maria da Penha.

Gabarito: C

20. (FGV - Agente de Tributos Estaduais (SEFAZ BA)/Administração e Finanças/2022). Joana, que se encontrava em situação de violência doméstica e familiar, foi incluída em um programa assistencial do governo do Estado Beta, tendo mudado de residência. Por temer que o seu ex-companheiro a procurasse no local de trabalho, considerando o histórico de perseguições, Joana solicitou ao juízo competente que assegurasse a manutenção do seu vínculo trabalhista, por seis meses, de modo que pudesse se afastar do local de trabalho.

Considerando a sistemática estabelecida na Lei Maria da Penha, o requerimento de Joana

- a) não pode ser atendido, por ser manifestamente atentatório à livre iniciativa.



- b) não pode ser atendido, por estabelecer uma estabilidade não amparada em lei.
- c) pode ser atendido, considerando estar em harmonia com os balizamentos legais.
- d) não pode ser atendido, pois Joana foi incluída em programa assistencial estadual, não federal.
- e) pode ser atendido, mas o vínculo trabalhista somente pode ser mantido pelo lapso temporal máximo de três meses.

Comentários

Nosso gabarito é a alternativa C, com base no disposto no art. 9º, §2º, II da Lei Maria da Penha:

Art. 9º, § 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

(...)

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Consequentemente, pelos fundamentos expostos, as demais alternativas estão incorretas.

Gabarito: C

21. (FGV - Especialista em Saúde (SEMSA Manaus)/Assistente Social Geral/2022). Em uma situação que envolve o atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá

- a) encaminhar a ofendida para a Delegacia da Mulher mais próxima.
- b) lavrar o Boletim de Ocorrência.
- c) dar voz de prisão à parte agressora.
- d) orientar a ofendida a fazer a denúncia.
- e) acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência.

Comentários

As providências a serem tomadas pela autoridade policial no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar estão elencadas no art. 11 da Lei Maria da Penha:

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, **acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;**



V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

Gabarito: E

22. (FGV - Especialista em Saúde (SEMSA Manaus)/Psicólogo/2022). Avalie se, no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências,

I. garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

II. encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal.

III. fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) I, II e III.

Comentários

As providências a serem tomadas pela autoridade policial no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar estão elencadas no art. 11 da Lei Maria da Penha:

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário; **Item I**

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal; **Item II**

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida; **Item III**

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.



Gabarito: E

23. (FGV - Analista Legislativo (SEN)/Assistência Social/2022). Solange é funcionária pública e, em função de violência doméstica, teve que ser transferida de sua cidade com seus filhos.

Ao chegar à nova cidade, Solange dirige-se à escola mais próxima de sua residência munida de documentação comprobatória de sua situação. A Diretora dá as boas-vindas a Solange e diz que, assim que houver vagas disponíveis, ela poderá matricular seus filhos, obedecendo a fila de espera.

De acordo com a Lei nº 11340/2006, a Diretora deve

- a) pedir para a direção de outra escola receber os dependentes da vítima.
- b) informar a vítima que não há motivos para seus dependentes terem privilégios.
- c) priorizar a matrícula dos dependentes da vítima.
- d) solicitar a manifestação judicial antes de realizar a matrícula.
- e) exigir acompanhamento psicológico para os dependentes.

Comentários

De acordo com o art. 9º, §7º, da Lei Maria da Penha, a Diretora deve c) priorizar a matrícula dos dependentes da vítima:

Art. 9º, (...), § 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem **prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio**, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Gabarito: C

24. (FGV - Analista Legislativo (SEN)/Assistência Social/2022). A violência doméstica, devido à interferência na vida de uma mulher, deve prever, para o atendimento das vítimas, uma equipe multidisciplinar, cujas atribuições envolvem trabalhos de

- a) orientação, acolhimento e prevenção.
- b) recepção, encaminhamento e educação.
- c) anamnese, visita domiciliar e acompanhamento.
- d) entrevista, exame e avaliação.
- e) acareação, diagnóstico e tratamento.

Comentários

A letra A está correta, nos termos do art. 30, da Lei Maria da Penha:

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de **orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas**, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.



Gabarito: A

25. (FGV - Consultor Legislativo (SEN)/Assessoramento Legislativo/Direitos Humanos e Cidadania/2022) Maria foi vítima de violência doméstica e temia que o longo percurso entre sua residência e a escola na qual os seus filhos se encontravam matriculados pudesse aumentar seu grau de exposição a novas agressões por parte do seu companheiro. Esse último fora inicialmente retirado do lar por decisão de um policial, já que o Município em que residia não era sede de comarca e não havia delegado no dia do atendimento. Maria compareceu a uma escola próxima à sua residência e solicitou a transferência de seus filhos, sendo-lhe dito que seria posicionada na fila de espera das transferências solicitadas no decorrer do exercício. Quanto às agressões sofridas por Maria, um servidor da unidade hospitalar pública informou que os custos com o atendimento, conforme a tabela do SUS, seriam cobrados do seu antigo companheiro.

Considerando os balizamentos estabelecidos em lei, é correto afirmar que a narrativa

- a) não apresenta nenhuma irregularidade.
- b) somente apresenta irregularidade em relação à autoridade que determinou a retirada do lar do companheiro de Maria.
- c) somente apresenta irregularidade em relação ao posicionamento de Maria na fila de espera visando à transferência escolar dos seus filhos.
- d) somente apresenta irregularidade em relação à cobrança das despesas com o atendimento de Maria, em hospital público, a ser direcionada ao antigo companheiro.
- e) somente apresenta irregularidade em relação à autoridade que determinou a retirada do lar do companheiro de Maria e ao seu posicionamento na fila de espera visando à transferência escolar dos seus filhos.

Comentários

No caso em tela podemos verificar a ocorrência de três situações envolvendo Maria:

- 1) Companheiro afastado do lar conjugal por decisão de um policial, já que o Município em que residia não era sede de comarca e não havia delegado no dia do atendimento;
- 2) Maria compareceu a uma escola próxima à sua residência e solicitou a transferência de seus filhos, sendo-lhe dito que seria posicionada na fila de espera das transferências solicitadas no decorrer do exercício;
- 3) Quanto às agressões sofridas por Maria, um servidor da unidade hospitalar pública informou que os custos com o atendimento, conforme a tabela do SUS, seriam cobrados do seu antigo companheiro.

O primeiro item está de acordo com o art. 12-C, da Lei Maria da Pena:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida: (Redação dada pela Lei nº 14.188, de 2021)

I - pela autoridade judicial; (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)



III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia. (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)

O segundo item, por sua vez, apresenta irregularidade, pois, conforme o art. 9º, §7º, da Lei Maria da Penha, Maria tem prioridade para matricular seus filhos em escola próxima a sua residência:

Art.9º, § 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem **prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio**, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Por fim, quanto à cobrança do companheiro, pelos custos com o atendimento de Maria, está correto, conforme o art. 9º, §4º, da lei:

Art.9º, § 4º Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive **ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar**, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços.

Gabarito: C

26. (FGV - Analista Judiciário (TRT 13ª Região)/Apoio Especializado/Serviço Social/2022). Denise mantinha um relacionamento conjugal com Lucas, seu colega de trabalho, há 7 anos. Desta união nasceram dois filhos – atualmente com 5 e 2 anos respectivamente. Em meio a uma discussão motivada por ciúmes, Lucas agrediu Denise provocando-lhe múltiplos ferimentos e fraturas. Como medidas protetiva e de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, o Juiz assegurou a Denise o afastamento do seu local de trabalho com a manutenção do vínculo trabalhista. Em adição, determinou a prestação de alimentos provisionais por parte de Lucas.

Segundo a Lei Maria da Penha, essas medidas são

- a) parcialmente corretas, porque somente o empregador pode garantir manutenção de vínculo trabalhista.
- b) corretas, pois fazem parte do arcabouço legal.
- c) inaplicáveis pois conflitantes com a CLT e o ECA.
- d) incorretas, pois o juiz não pode aplicar medidas protetivas e de assistência.
- e) corretas em parte, pois alimentos provisionais devem ser determinados pela Vara de Família.

Comentários

As medidas de afastamento do local de trabalho com manutenção do vínculo trabalhista e a prestação de alimentos provisionais estão previstas nos arts. 9º, §2º, II e 22, V, da Lei Maria da Penha:



Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Gabarito: B

27. (FGV - Soldado (PM CE)/2021/CFS). João, pessoa violenta, passou a adotar comportamento que expunha sua esposa, Maria, a iminente risco de vida.

Nessa situação, João pode ser afastado do lar conjugal

- a) apenas pela autoridade judicial, ainda que o Município não seja sede de comarca.
- b) pelo delegado de polícia, caso o Município não seja sede de comarca, com comunicação ao juízo competente.
- c) pelo delegado de polícia ou por policial, com prévia anuência do Ministério Público, caso a medida seja urgente.
- d) pela autoridade judicial, pelo Ministério Público ou pelo delegado de polícia, conforme a precedência na ciência dos fatos.
- e) pelo Ministério Público ou pelo delegado de polícia, caso o Município não seja sede de seção judiciária, com comunicação ao juízo competente.

Comentários

Nos termos do art. 12-C, da Lei Maria da Penha, João pode ser afastado do lar conjugal b) pelo delegado de polícia, caso o Município não seja sede de comarca, com comunicação ao juízo competente, no prazo máximo de 24 horas:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou



III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do caput deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

Gabarito: B

28. (FGV - Perito Legista (PC RJ)/Medicina/2021). A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, deverá observar a:

- a) garantia de que, apenas em hipóteses excepcionais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- b) garantia de que, apenas em hipóteses excepcionais, familiares e testemunhas da mulher em situação de violência doméstica e familiar terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- c) salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de desenvolvimento psicológico;
- d) inquirição direta pela autoridade judiciária ou policial, vedada a intermediação por terceira pessoa, em razão do cenário de violência doméstica e familiar;
- e) não revitimização da mulher, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.

Comentários

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

§ 1º A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;

II - garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;

III - não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.



As letras A e B estão incorretas, pois o art. 10-A, §1º, II, prevê que **em nenhuma hipótese**, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;

A letra C está incorreta, pois o inciso I, do §1º, do art. 10-A, dispõe que “considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;”

A letra D está incorreta, pois a inquirição poderá ser intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar:

Art. 10-A, (...) § 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento:

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterà os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;

II - quando for o caso, **a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar** designado pela autoridade judiciária ou policial;

III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito.

A letra E está correta, nos termos do art. 10-A, §1º, III, da Lei Maria da Penha.

Gabarito: E

29. (FGV - Oficial Policial Militar (PM PB)/2021/CFO 2022). A policial militar Maria foi vítima dos crimes de ameaça e de lesão corporal, praticados no contexto da Lei Maria da Penha por seu marido, o policial militar João, no interior do Batalhão de Polícia Militar onde está lotado, por motivo de ciúmes.

Consoante dispõe a Lei nº 11.340/2006, a inquirição da vítima Maria, no bojo de procedimento próprio, obedecerá a algumas diretrizes, entre as quais **NÃO** se encontra:

- a) salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional de Maria, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;
- b) depoimento registrado, preferencialmente, em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito;
- c) sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, para fins de ratificação de sua versão, inclusive com questionamentos sobre sua vida privada;
- d) inquirição, se for o caso, preferencialmente intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial;
- e) inquirição preferencialmente em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterà os equipamentos próprios e adequados à idade de Maria e ao tipo e à gravidade da violência sofrida.

Comentários



Dentre as diretrizes apresentadas, **NÃO** se encontra prevista na Lei Maria da Penha a realização de sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, para fins de ratificação de sua versão, inclusive com questionamentos sobre sua vida privada, sendo que o inciso III, do §1º, do art. 10-A, dispõe que devem ser evitadas sucessivas inquirições sobre o mesmo fato:

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

§ 1º A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar; **(Alternativa A)**

II - garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;

III - não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.

§ 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento:

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida; **(Alternativa E)**

II - quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial; **(Alternativa D)**

III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito. **(Alternativa B)**

Gabarito: C

30. (FGV - Técnico Superior Especializado (DPE RJ)/Serviço Social/2019). A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:



- a) garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- b) comparecimento dos filhos como testemunhas da violência doméstica cometida. No caso de filhos menores, estes testemunharão utilizando-se do Depoimento sem Dano;
- c) preparação emocional da mulher em situação de violência e suas testemunhas (quando houver), por equipe multidisciplinar, para a confrontação dos fatos com o agressor;
- d) atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores – preferencialmente do sexo feminino – previamente capacitados;
- e) integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública e assistência social, a partir do relatado pela vítima e suas testemunhas.

Comentários

As diretrizes estão elencadas no art. 10-A, da Lei Maria da Penha:

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

§ 1º A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;

II - garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas; **(Alternativa A)**

III - não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.

§ 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento:

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;

II - quando for o caso, a inquirição será intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial;



III - o depoimento será registrado em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito.

Dentre as alternativas, a única que encontra amparo legal é a letra A.

As alternativas B e C não encontram fundamento legal, portanto, estão incorretas.

A alternativa D é cópia do *caput* do art. 10-A. No entanto, a questão pede uma das **diretrizes da inquirição da mulher vítima de violência doméstica e familiar**, as quais estão previstas nos incisos do §1º, do citado artigo.

Por fim, a alternativa E descreve uma **diretriz de medidas preventivas**, prevista no art. 8º, I, da Lei nº 11.340/06.

Gabarito: A

31. (FGV - Profissional de Atendimento Integrado (Pref. Salvador)/Psicólogo/2019) Sobre as medidas integradas de proteção, previstas pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), analise as afirmativas a seguir:

I. Destacar, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

II. Implementar o atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher.

III. Promover estudos e pesquisas com a perspectiva de gênero e de etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados e a avaliação periódica das medidas adotadas.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

Comentários

As medidas integradas de proteção estão previstas no art. 8º, da Lei Maria da Penha:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às



causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; **(Item III)**

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher; **(Item II)**

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. **(Item I)**

Assim, todos os itens apresentados estão corretos.

Gabarito: E

32. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). A audiência preliminar do Art. 16 da Lei nº 11.340/2006 (confirmação de retratação) é:

- a) facultativa, não devendo ser realizada de ofício, tendo cabimento em crimes de qualquer natureza no âmbito da Violência Doméstica e Familiar;
- b) obrigatória, devendo ser realizada de ofício, sendo exigível como normal fase de desenvolvimento do procedimento dos crimes da competência da Violência Doméstica e Familiar;
- c) facultativa, não devendo ser realizada de ofício, somente sendo exigível quando a vítima demonstrar, por qualquer meio, que pretende desistir do prosseguimento do feito;
- d) obrigatória, devendo ser realizada de ofício, sendo exigível como normal fase de desenvolvimento do procedimento dos crimes de ação penal pública incondicionada;



e) facultativa, podendo ser realizada de ofício, sempre que o juiz verificar, em crimes de qualquer natureza, que a vítima pretende desistir do prosseguimento do feito.

Comentários

A audiência prevista no art. 16 da Lei Maria da Penha somente será realizada se a vítima demonstrar, por qualquer meio, que pretende desistir do prosseguimento do feito:

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Gabarito: C

33. (FGV - Delegado de Polícia Civil (RN)/2021). Noeli compareceu à delegacia de polícia para registrar boletim de ocorrência contra seu companheiro Erson pelo crime de ameaça. Após chegar em casa, Noeli ouviu pedido de desculpa de seu companheiro e apelos para que desista da representação.

Considerando o disposto na legislação aplicável, quanto à possibilidade de retratação da representação apresentada, Noeli:

- a) não poderá desistir da representação, por tratar-se de ação pública;
- b) poderá se retratar perante a autoridade policial até o oferecimento da denúncia;
- c) poderá se retratar perante o juiz, em audiência especial, até o recebimento da denúncia;
- d) poderá se retratar perante o juiz ou a autoridade policial até a sentença;
- e) não poderá se retratar após o oferecimento da denúncia, ainda que na presença do juiz e acompanhada de advogado.

Comentários

Nos termos do art. 16 da lei, Noeli só poderá realizar a retratação da representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia:

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Gabarito: C

34. (FGV - Oficial Policial Militar (PM RJ)/2021) Maria sofria constantes agressões físicas e psicológicas do seu marido no âmbito da unidade doméstica. Esse estado de coisas gerou intensos dissabores para Maria, que levou o caso ao conhecimento das autoridades competentes.

À luz da sistemática estabelecida pela Lei nº 11.340/2006, é correto afirmar que Maria, entre outras providências, pode, no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,



- a) receber medidas protetivas, que busquem assegurar a sua incolumidade física, propor ação de divórcio e resolver a partilha de bens.
- b) obter provimento que impeça o ofensor de dilapidar o patrimônio comum e ainda obter a partilha dos bens do casal.
- c) propor ação de divórcio e resolver a partilha de bens, e ainda obter o afastamento do ofensor do lar conjugal.
- d) receber medidas protetivas, incluindo o recebimento de alimentos, e propor ação de divórcio.
- e) receber medidas protetivas, mas não discutir questões afetas ao casamento ou à sua dissolução.

Comentários

A assertiva correta é a D.

Importante destacar que o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não possui competência para a pretensão relacionada à partilha de bens.

Ademais, a prestação de alimentos provisórios é uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 22, da Lei Maria da Penha:

Art. 14-A. A ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

§ 1º Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens. (...)

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: (...)

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Gabarito: D

35. (FGV - Notário e Registrador (TJ SC)/Remoção/2021) João e Maria compareceram ao cartório com o objetivo de formalizar a união estável em que vivem. Enquanto estavam no local, iniciaram uma discussão sobre a previsão de divisão de bens, ocasião em que João, para que Maria aceitasse suas vontades, desferiu dois fortes chutes na perna da companheira. Ao presenciar os fatos, um funcionário entrou em contato com a Polícia Militar, que efetuou a prisão em flagrante de João. Maria foi encaminhada para exame de corpo de delito, que constatou a existência de lesões de natureza leve. Maria demonstrou, em um primeiro momento, interesse em ver o companheiro responsabilizado pelos fatos. Em audiência de custódia, foi concedida liberdade provisória a João. Arrependida, Maria compareceu à delegacia e informou não mais ter interesse em ver o companheiro responsabilizado.

Com base apenas nas informações expostas e nas previsões do Código de Processo Penal e da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é correto afirmar que:



- a) a retratação da representação de Maria somente produzirá efeitos, gerando a extinção da punibilidade, se realizada até o recebimento da denúncia, em audiência especial, na presença do magistrado e ouvido o Ministério Público;
- b) a representação, nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da natureza da ação penal, é irretratável após o oferecimento da denúncia;
- c) o desinteresse de Maria em ver João responsabilizado é irrelevante para fins processuais penais e não poderá gerar a extinção da punibilidade, podendo o Ministério Público oferecer denúncia;
- d) a retratação, nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, exige a formalidade de reconhecimento de firma em cartório;
- e) o desinteresse de Maria em ver João responsabilizado, por ser demonstrado antes do recebimento da denúncia, gera a extinção da punibilidade do autor do fato.

Comentários

Nos crimes de ação penal pública condicionada à representação da ofendida praticados no contexto da Lei Maria da Penha, a retratação da representação somente pode ocorrer antes do recebimento da denúncia, ouvido o Ministério Público, perante o juiz, em audiência especialmente designada para esse fim:

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

No entanto, o crime praticado por João foi lesão corporal leve, cuja ação penal é pública incondicionada, não sendo necessária qualquer manifestação de Maria para que seja iniciada a ação penal.

Obs: Tendo em vista que a Lei nº 9.099/95 não se aplica aos crimes praticados em decorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, tanto as lesões corporais leves, quanto as lesões corporais culposas são de ação penal pública incondicionada.

Lei Maria da Penha Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Lei nº 9.099/95 Art. 88. Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.

STF: O crime de lesão corporal em contexto de violência doméstica é de ação pública incondicionada, que independe da vontade da vítima para a persecução penal. (ADI 4424)

STJ, Súmula 542: A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.



Gabarito: C

36. (FGV - Estagiário Forense (MPE RJ)/2020/X). Paula foi vítima de ameaça, crime esse previsto no Código Penal como de ação penal pública condicionada à representação, praticada por seu ex-companheiro Guilherme em razão de ciúmes. Inicialmente, Paula compareceu em sede policial e narrou o ocorrido para a autoridade policial, demonstrando interesse em ver o autor do fato responsabilizado criminalmente. Após o oferecimento da denúncia, mas antes do seu recebimento, Paula procurou seu advogado e informou não mais ter interesse em ver Guilherme responsabilizado. Considerando apenas as informações narradas, com base nas previsões da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), Paula:

- a) poderá se retratar da representação oferecida, a qualquer momento antes da sentença, já que não se aplicam as previsões da Lei nº 11.340/06, pelo fato de Guilherme não mais ser companheiro da vítima na data dos fatos;
- b) poderá se retratar da representação oferecida, desde que antes do recebimento da denúncia, em audiência especialmente designada para tal fim, na presença do magistrado, ouvido o Ministério Público;
- c) não poderá impedir a responsabilização penal de Guilherme, tendo em vista que, por ser praticado no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, a ação penal se torna pública incondicionada;
- d) poderá se retratar da representação através de novas declarações prestadas em sede policial, desde que antes do recebimento da denúncia;
- e) não poderá se retratar da representação ofertada, tendo em vista que já houve oferecimento de denúncia.

Comentários

O crime de ameaça praticado por Guilherme, por ser de ação penal pública condicionada à representação da ofendida, a retratação da representação somente pode ocorrer antes do recebimento da denúncia, ouvido o Ministério Público, perante o juiz, em audiência especialmente designada para esse fim:

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Gabarito: B

37. (FGV - Técnico Superior Jurídico (DPE RJ)/2019). Em busca de proteger os direitos das pessoas do sexo feminino, vítimas de violência física e psicológica no âmbito afetivo, doméstico e familiar, o legislador editou a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que trouxe uma série de peculiaridades ao procedimento aplicável aos crimes praticados em tal contexto.

Sobre as previsões da lei acima mencionada, é correto afirmar que:



- a) o crime de ameaça, apesar de previsto no Código Penal como de ação penal pública condicionada à representação, quando praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, independe da vontade da vítima para responsabilização do autor do fato;
- b) o crime de lesão corporal simples praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, por ter pena privativa de liberdade mínima inferior a 01 (um) ano, admite proposta de suspensão condicional do processo;
- c) a retratação ao direito de representação, quando cabível, nos crimes praticados no contexto da Lei nº 11.340/06, terá de ocorrer em audiência especial, na presença do magistrado, ouvido o Ministério Público, antes do recebimento da denúncia;
- d) a pena privativa de liberdade aplicada no caso de condenação por crime de lesão corporal simples, praticado no contexto da Lei nº 11.340/06, poderá ser substituída por restritiva de direitos;
- e) os crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena aplicada, não admitem suspensão condicional da pena.

Comentários

A letra A está incorreta, pois o crime de ameaça (art. 147, CP), mesmo se praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, continua sendo processado mediante ação penal pública condicionada à representação. Portanto, depende da vontade da vítima para responsabilização do autor do fato.

CÓDIGO PENAL

Ameaça

Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

A letra B está incorreta, pois o instituto da suspensão condicional do processo está previsto na Lei nº 9.099/95 (Jecrim), sendo que essa lei não é aplicada nos casos que envolvem Lei Maria da Penha:

JECRIM Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

Lei Maria da Penha Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, **não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.**

A letra C está correta, nos termos do art. 16, da Lei Maria da Penha:



Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

A letra D está incorreta, pois contraria o Enunciado nº 588, da Súmula do STJ:

Súmula 588 do STJ: A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

A letra E está incorreta, pois o instituto da suspensão condicional da pena está previsto no Código Penal, sendo que não há nenhuma vedação legal quanto a sua aplicação aos crimes praticados no contexto da Lei Maria da Penha.

Atenção: Não confundir com a suspensão condicional do processo (conforme explicamos na alternativa B).

CÓDIGO PENAL

DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

Requisitos da suspensão da pena

Art. 77 - A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

I - o condenado não seja reincidente em crime doloso;

II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;

III - Não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código.

§1º - A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício.

§2º - A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão.

Gabarito: C

38. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). Em relação ao sistema protetivo da Lei Maria da Penha, é correto afirmar que:

a) o descumprimento de medidas protetivas judicialmente impostas não pode ser utilizado para justificar a negatificação vetorial da pena-base, por constituir ilícito autônomo;



- b) por constituir ilícito autônomo, o descumprimento de medidas protetivas não pode justificar a aplicação de medida prisional cautelar;
- c) as medidas protetivas de urgência são ontológica e funcionalmente incompatíveis com as medidas cautelares alternativas, não comportando a substituição de umas pelas outras;
- d) evidenciada a periculosidade em concreto do agente, diante do descumprimento das medidas protetivas, fica demonstrada a insuficiência da cautela, a ensejar a decretação de preventiva;
- e) há pertinência na realização da audiência de justificação ainda que o procedimento tenha sido arquivado e as medidas protetivas tenham sido revogadas, visto ser cabível a admoestação verbal.

Comentários

A letra A está incorreta, pois segundo o STJ, o cometimento do delito, com a existência de medida protetiva já fixada, **é fundamento idôneo para justificar a exasperação da pena-base**. (HC 725.743-SC)

A letra B está incorreta, pois a prática do crime de descumprimento de medidas protetivas (art. 20, da Lei Maria da Penha) pode ensejar a decretação da prisão preventiva do agressor.

A letra C está incorreta, pois as medidas protetivas de urgência são compatíveis com as medidas cautelares alternativas, comportando a substituição de umas pelas outras:

Art. 19, § 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

A letra D está correta, pois conforme o STJ o descumprimento da medida protetiva é fato capaz de ensejar a decretação da prisão preventiva a fim de salvaguardar a ordem pública e a integridade física e psíquica da vítima (HC 735.493-RS)

CPP Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva:

(...)

III - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

A letra E está incorreta, pois não é cabível admoestação verbal nos crimes praticados no contexto da Lei Maria da Penha.

Gabarito: D

39. (FGV - Delegado de Polícia Civil (RN)/2021). Paula namorou João por onze meses, tendo dado fim ao relacionamento em razão do comportamento ciumento e agressivo deste. Três meses após, João, inconformado com o fim do relacionamento, abordou Paula na saída do seu trabalho e, após desferir um soco em seu rosto, causando-lhe lesão leve, ainda a perseguiu até sua casa, ameaçando-a de morte caso não retomasse o namoro. Temendo a



reação de João, Paula registrou o ocorrido, sendo os fatos confirmados por perícia e testemunhas que presenciaram o evento. João foi denunciado pelos crimes de lesão corporal e ameaça.

Diante do que foi acima narrado, é correto constatar que:

- a) o fato não se encaixa na Lei Maria da Penha, pois ocorrido após o fim do relacionamento entre João e Paula;
- b) caso condenado, João poderá ter sua pena privativa de liberdade substituída por restritiva de direitos;
- c) a natureza leve da lesão causada tornou indispensável a representação da vítima para denúncia do crime de lesão;
- d) caso condenado, em razão da natureza dos delitos, João não poderá apelar em liberdade;
- e) caso condenado por pena de até dois anos, João poderá ser beneficiado com a aplicação do sursis da pena, não sendo cabível, contudo, a suspensão condicional do processo.

Comentários

A letra A está incorreta, pois é possível a aplicação da Lei Maria da Penha mesmo após o fim do relacionamento:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor **conviva ou tenha convivido** com a ofendida, independentemente de coabitação.

A letra B está incorreta, pois não é possível tal substituição. Nesse sentido é o Enunciado nº 588, da Súmula do STJ:

Súmula 588 do STJ: A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

A letra C está incorreta, vejamos:

STF: O crime de lesão corporal em contexto de violência doméstica é de ação pública incondicionada, que independe da vontade da vítima para a persecução penal. (ADI 4424)

STJ, Súmula 542: A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

A letra D está incorreta, pois João poderá apresentar o recurso de apelação independentemente de recolher-se à prisão:

Súmula 347, STJ: O conhecimento de recurso de apelação do réu independe de sua prisão.



A letra E está correta, pois a suspensão condicional da pena (art. 77, do CP) é aplicável, mesmo se praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. A suspensão condicional do processo, por estar previsto na Lei nº 9.099/95, não é aplicável à Lei Maria da Penha:

CÓDIGO PENAL

DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

Requisitos da suspensão da pena

Art. 77 - A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

I - o condenado não seja reincidente em crime doloso;

II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;

III - Não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código.

§1º - A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício.

§2º - A execução da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão.

JECRIM Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

Lei Maria da Penha Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, **não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.**

Gabarito: E

40. (FGV - Oficial Policial Militar (PM RJ)/2021) Flávio, após discutir com sua namorada, Renata, no interior de seu carro, sobre o comportamento dela em uma festa, desferiu um soco em sua face. Revoltada, Renata sai do carro e chama policiais militares que passavam pelo local, fazendo com que Flávio empreendesse fuga em seu automóvel para evitar a abordagem policial, sendo certo que a bolsa de Renata estava no banco traseiro.



Perseguido e abordado pelos policiais, Flávio foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia, onde Renata confirmou todo o ocorrido, inclusive que não autorizou Flávio a levar sua bolsa.

Foi realizado exame de corpo de delito, que constatou a ocorrência de lesão corporal da natureza leve em Renata, e juntada a Folha de Antecedentes Criminais de Flávio sem outras anotações.

Considerando apenas as informações expostas, é correto afirmar que Flávio, em tese, praticou

- a) apenas crime de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, tratando-se de delito de ação penal pública incondicionada.
- b) apenas o crime de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ser beneficiado pela suspensão condicional do processo.
- c) os crimes de furto e de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ter eventual pena aplicada aos delitos substituída por restritiva de direitos.
- d) os crimes de furto e de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ser beneficiado pela suspensão condicional do processo com relação a ambos os crimes.
- e) o crime de tentativa de furto e de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ser beneficiado apenas com a suspensão condicional da pena com relação a este último.

Comentários

No caso hipotético apresentado, Flávio não praticou o crime de furto com relação à bolsa de Renata, uma vez que tal crime exige o dolo de subtrair a coisa alheia para si ou para outrem. Verifica-se que Flávio somente empreendeu fuga com o veículo (no qual estava a bolsa), para evitar a abordagem policial.

Diante disso, Flávio somente responderá pelo crime de Lesão corporal leve, no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja ação penal é pública condicionada à representação.

STJ, Súmula 542: A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

Gabarito: A



LISTA DE QUESTÕES



1. (PM-PB – Oficial – 2021 – FGV) Em relação à fixação da competência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, é correto afirmar que:

- a) o decurso de lapso temporal desde a dissolução do matrimônio ou união afasta a competência do Juizado;
- b) a tutela penal se restringe à proteção da vítima que coabita com o agressor;
- c) a ausência de relação íntima de afeto entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- d) a ausência de relação familiar entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- e) sem coabitação ou relação familiar, a conduta imputada deve estar vinculada à relação íntima de afeto entre as partes.

2. (DPE-RO – Técnico (Oficial de Diligência) – 2022- CEBRASPE) Considerando-se as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei n.º 11.340/2006, é correto afirmar que

- a) ameaça pode caracterizar violência moral.
- b) retenção de documentos pessoais pode ser violência psicológica.
- c) coação para praticar aborto pode configurar violência sexual.
- d) limitação do direito de ir e vir pode caracterizar violência física.
- e) manipulação que prejudique a autodeterminação pode ser violência patrimonial.

3. (PC-RJ – Investigador de Polícia – 2022 – FGV) Aproveitando-se que seu pai, Laio, havia saído para o trabalho, Édipo passa a alterar os aparelhos eletrônicos da residência de lugar,



colocando sua televisão velha e defeituosa na sala de estar e levando o aparelho novo e recém-comprado pelo genitor, para o interior do seu quarto. Indignada com isso, Jocasta, mãe de Édipo e juíza de Direito, interpela o filho, que, insatisfeito com a intervenção, passa a agredir a genitora com tapas e socos. Jocasta aciona a polícia e o fato é apresentado à unidade policial. A conduta de Édipo quanto a Jocasta corresponde a lesão corporal em contexto:

- a) de violência doméstica, pela presunção de hipossuficiência e vulnerabilidade da mulher;
- b) não especial, pela ausência de demonstração de vulnerabilidade da mulher;
- c) de violência doméstica, pela demonstração de subjugação feminina;
- d) não especial, pela ausência de demonstração de subjugação feminina;
- e) de violência doméstica, pela relação hierárquica da mãe em referência ao filho.

4. (DPE-RO – Analista – 2022- CEBRASPE) Maria, mãe de duas crianças e servidora pública da administração indireta do governo federal há mais de 5 anos, foi vítima de violência doméstica e familiar. Nessa situação hipotética, segundo a Lei n.º 11.340/2006, os direitos prioritários de Maria incluem

- a) afastamento do vínculo do trabalho por tempo indeterminado.
- b) receber, de imediato, medida protetiva da autoridade policial.
- c) remoção do local de trabalho.
- d) transferência dos filhos para escola mais próxima ao seu trabalho.
- e) ser ouvida durante audiência do suspeito da agressão.

5. A Lei nº 11.340/2016 e alterações, conhecida como Lei Maria da Penha, ao dispor sobre medida protetiva de urgência, prescreve: "Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:" Na hipótese relatada na questão anterior, o juiz será comunicado no prazo máximo de

- a) 72 (setenta e duas) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.



- b) 48 (quarenta e oito) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- c) 5 (cinco) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- d) 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- e) 10 (dez) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

6. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) Conforme a referida lei, consideram-se violência sexual as ações ou omissões que impeçam a mulher de usar qualquer método contraceptivo ou que a forcem à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.

Certo

Errado

7. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) É expressamente previsto na lei o dever de a autoridade policial acompanhar a ofendida, de forma a assegurar-lhe, se houver necessidade, o direito de retirar seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

Certo

Errado

8. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) A Lei Maria da Penha incide apenas nos casos em que a violência doméstica e familiar contra a mulher, que consiste em ação ou omissão, baseada no gênero, que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, é praticada no âmbito da unidade doméstica.

Certo

Errado



9. (TJ-AC – Técnico Judiciário – 2012 – Cespe) Para a caracterização de violência doméstica e familiar contra a mulher, conceitua-se como unidade doméstica o local onde haja o convívio permanente de pessoas, inclusive as esporadicamente agregadas, em típico ambiente familiar, sem necessidade de vínculo natural ou civil.

Certo

Errado

10. (TJ-MS – Técnico de Nível Superior – Serviço Social – 2017 – PUC-PR) “A Lei Maria da Penha (Lei 11.340), sancionada no dia 7 de agosto de 2006, completa 11 anos de vigência em 2017. Ferramenta essencial para o enfrentamento da violência de gênero, a norma tem sido aplicada de forma progressiva. Apesar de os índices de violência ainda serem alarmantes, é possível perceber que as mulheres estão, cada dia mais, abrindo a porta de suas casas para a entrada da Justiça. De acordo com levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado em março de 2015, a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídios contra as mulheres dentro das residências. A norma disciplinou diversas questões, como medidas de prevenção, medidas protetivas de urgência, assistência judiciária e até mesmo atendimento multidisciplinar.”

Texto adaptado

(Fonte:

STJ-

[http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Ajurisprud%C3%Aancia-do-STJ-nos-11-anos-da-Lei-Maria-da-Penha\)](http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Ajurisprud%C3%Aancia-do-STJ-nos-11-anos-da-Lei-Maria-da-Penha)

Sobre o tema, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Para os efeitos dessa Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico sexual ou psicológico em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.
- b) O alvo da Lei Maria da Penha se limita à violência praticada por maridos contra esposas ou companheiros contra companheiras e as pessoas envolvidas têm de morar sob o mesmo teto. A vítima, contudo, precisa, necessariamente, ser mulher.
- c) De acordo com a Lei Maria da Penha, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, medidas protetivas de urgência, como o afastamento do lar e a proibição de manter contato com a vítima, não podendo determinar de imediato a prestação de alimentos provisórios.



d) As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos da vítima forem ameaçados ou violados. Não poderá o juiz, a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, sendo indispensável que o requerimento seja feito pelo Ministério Público.

e) Não poderá o juiz determinar o afastamento da ofendida do lar, a fim de assegurar direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, cabendo ao agressor afastar-se do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

11. (PC-AC – Escrivão de Polícia Civil – 2017 – IBADE) Configura violência doméstica e familiar contra a mulher, atraindo, portanto, a competência do juízo especializado na matéria, qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, quando:

a) baseada no sexo, salvo nas relações homoafetivas.

b) baseada no gênero, em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação ou da orientação sexual.

c) ocorra no âmbito da família, como, por exemplo o caso do filho agredir o pai.

d) a ocorrência se dê no âmbito da unidade doméstica envolvendo qualquer familiar independente do sexo da vítima.

e) baseada no gênero, salvo nas relações homoafetivas.

12. (SEJUS-PI – Agente Penitenciário (Reaplicação) – 2017 – NUCEPE) Em relação à legislação especial e forma de violência doméstica e familiar contra a mulher:

a) A violência moral e física, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

b) A violência psicológica entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.



- c) A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.
- d) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- e) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure apropriação indébita.

13. (TJ-SC – Juiz de Direito – 2015 – FCC - adaptada) As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher estão taxativamente previstas no art. 7º da Lei nº 11.340/2006, não sendo objeto de medidas protetivas de urgência outras senão aquelas elencadas nesse dispositivo.

Certo

Errado

14. (TRT - 8ª Região (PA e AP) – Analista judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2016 – Cespe - adaptada) A coabitação entre os sujeitos ativo e passivo é condição necessária para a aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito das relações íntimas de afeto.

Certo

Errado

15. (PC-SP – Delegado – 2018 – VUNESP) Nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha):

- a) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- b) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional do sexo feminino especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- c) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.



d) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino e previamente capacitados.

e) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.

16. (VUNESP – PROCURADOR LEGISLATIVO – CÂMARA MUNIC. TATUÍ/SP – 2019) Sobre o que prevê a Lei no 11.340/2006, é correto afirmar que:

a) a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

b) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores públicos do sexo masculino ou feminino, previamente capacitados.

c) as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz apenas a requerimento da ofendida.

d) as medidas protetivas de urgência serão aplicadas de forma isolada e não poderão ser substituídas por outras de maior eficácia.

e) a ofendida, para dar celeridade ao processo, poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

17. (VUNESP – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO – PREF. ITAPEVI/SP – 2019) Atualmente, vive-se em um mundo violento, envolvido em uma cultura de banalização da violência, focada, com grande incidência na figura feminina. É correto afirmar que a violência de gênero passa de geração a geração, configurando modelos patriarcais de família, no qual o homem detém o poder sobre a mulher, dominando-a e oprimindo-a. A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/06, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas para sua assistência e proteção. Conforme expressa o art. 6º da referida lei, essa violência é considerada uma das formas de violação

a) da harmonia familiar.

b) da estabilidade emocional.

c) dos direitos humanos.



d) do controle de condutas.

e) das regras de segurança.

1. E	2. C	3. A	4. C	5. D
6. C	7. C	8. E	9. C	10. A
11. B	12. C	13. E	14. E	15. D
16. A	17. C			



LISTA DE QUESTÕES

1) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - Prefeitura de Pitangueiras - SP - Guarda Civil Metropolitana - Feminino

Analise as situações hipotéticas a seguir.

I. O marido de AGV, 22 anos, é policial militar e a agrediu fisicamente gerando inúmeras lesões de natureza média. Neste caso, poderá o juiz aplicar, de imediato, suspensão da posse ou restrição do porte de armas.

II. APL, 35 anos, cessou a relação amorosa com seu namorado no dia 02/03/22; em 10/04/23, movido por ciúmes ao vê-la com um novo companheiro, seu ex-namorado a agrediu verbalmente em via pública. Nesta situação não deve ser aplicada a Lei Maria da Penha pelo eventual delito cometido pelo ex-namorado contra APL.

III. ACV, 38 anos, é vítima de constantes agressões pelo marido; desejando dar fim a esta situação ela irá propor ação de divórcio. Neste caso, a ofendida deverá propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

IV. CAG, 28 anos, é comprovadamente vítima de esbulho patrimonial por seu esposo. Nesta situação, a prática de violência patrimonial não encontra amparo no âmbito do ordenamento jurídico abarcado pela Lei nº 11.340/2006.

No que concerne à Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, está correto o que se afirma em

- A) I, II, III e IV.
- B) I e III, apenas.
- C) II e IV, apenas.
- D) III e IV, apenas.

2) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - Prefeitura de Miracema - RJ - Cuidador Social

Cláudia é cuidadora social da Prefeitura Municipal de Miracema e uma de suas atribuições é realizar acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica. Em seu cotidiano profissional, a servidora relembra os tópicos estudados da Lei nº 11.340, de 07/08/2006, também chamada de Lei Maria da Penha. Sobre a Lei Maria da Penha, é correto afirmar que:

- A) A família não é envolvida na criação de condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos da mulher.
- B) O Art. 7º desta Lei versa sobre os tipos de violência contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- C) O Art. 5º desta Lei descreve que se configura violência contra mulher, a fim de punição, se o ato ocorrer em ambiente público e depender da orientação sexual.
- D) O Art. 2º desta Lei estabelece que toda mulher, dependendo da classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, deve gozar de deveres fundamentais inerentes à pessoa humana.



3) Provas: FUNDATEC - 2024 - Prefeitura de Capivari do Sul - RS - Advogado

Considerando as disposições da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando cada conceito à sua definição.

Coluna 1

1. Violência sexual.
2. Violência patrimonial.
3. Violência psicológica.

Coluna 2

() Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

() Entendida como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

() Entendida como qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- A) 1 – 2 – 3.
- B) 1 – 3 – 2.
- C) 2 – 1 – 3.
- D) 3 – 1 – 2.
- E) 3 – 2 – 1.

4) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - Prefeitura de Miracema - RJ - Advogado Creas

De acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

() Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na Lei Maria da Penha.

() Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.



() Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

A sequência está correta em

- A) F, V, V.
- B) V, V, V.
- C) V, F, F.
- D) F, V, F.

5) Prova: FGV - 2024 - MPE-GO - Promotor de Justiça Substituto

Maria comparece à Delegacia de Polícia do Município Alfa, que não é sede de comarca, ocasião em que é recebida pelo policial João.

Ato contínuo, a mulher afirma que é vítima de violência doméstica e familiar, perpetrada por Sérgio, seu marido, e comprova a existência de risco iminente à sua integridade física. A ofendida declara, ainda, que está com muito receio de retornar ao local de convivência com o ofensor. Registre-se que, no momento da denúncia, não há Delegado de Polícia disponível na localidade, mas apenas no Município Beta, que também não é sede de comarca.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 11.340/2006, é correto afirmar que Sérgio será imediatamente afastado do local de convivência com a ofendida pelo

- A) Delegado de Polícia do Município Beta, que será informado sobre os fatos, incontinentemente, pelo policial João, sendo certo que o juiz será comunicado no prazo máximo de quarenta e oito horas e decidirá, em igual período, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- B) Delegado de Polícia do Município Beta, que será informado sobre os fatos, incontinentemente, pelo policial João, sendo certo que o juiz será comunicado no prazo máximo de vinte e quatro horas e decidirá em igual período, após ouvir o Ministério Público, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada.
- C) policial João, sendo certo que o juiz será comunicado, no prazo máximo de vinte e quatro horas, e decidirá, em igual período, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- D) policial João, sendo certo que o juiz será comunicado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, e decidirá em igual período, após ouvir o Ministério Público, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada.
- E) policial João, sendo certo que o juiz será comunicado, no prazo máximo de vinte e quatro horas, e decidirá em igual período, após ouvir o Ministério Público, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada.

6) Prova: FUNDEP (Gestão de Concursos) - 2024 - Prefeitura de Curvelo - MG - Assistente Social



Tendo por base a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, assinale a alternativa incorreta.

- A) Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial à mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados com exceção aos custeados pelo SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar.
- B) A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de Educação Básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.
- C) A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.
- D) A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências delegadas, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

7) Prova: FGV - 2024 - PC-SC - Delegado

No contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, avalie se as afirmativas a seguir são verdadeiras (V) ou falsas (F).

- () As medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340/2006, poderão ser aplicadas cumulativamente, diferentemente das medidas cautelares alternativas dispostas no Código de Processo Penal, as quais não podem ser aplicadas de forma cumulada, tendo em vista o princípio ne bis in idem.
- () Independentemente de autorização judicial, o delegado de polícia, quando o município não for sede de comarca, poderá tomar medidas para o imediato afastamento do agressor do local de convivência com a ofendida.
- () As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou a partir da apresentação de suas alegações escritas.
- () Segundo a Lei nº 11.340/06, as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público. Todavia, o órgão do Parquet deverá ser comunicado prontamente sobre a medida.

As afirmativas são, respectivamente,

- A) F – V – V – F.
B) V – F – V – F.
C) F – V – V – V.
D) V – F – F – V.
E) F – V – F – F.



8) Prova: FUNDEP (Gestão de Concursos) - 2024 - Prefeitura de Curvelo - MG - Nível Fundamental Completo

Nessa segunda-feira (7 de agosto), a Lei Maria da Penha completou 17 anos. [...] A lei 11.340 foi sancionada em 2006 [...] e foi construída [...] com a participação de diversas organizações feministas.

Disponível em: <https://www.brasildefatomg.com.br/2023/08/10/radio-lei-maria-da-penha-completa-17-anos-saiba-quais-foram-os-avancos-e-o-que-mudou-desde-a-sua-criacao>. Acesso em: 10 ago. 2023.

A Lei Maria da Penha foi criada para

- A) assegurar direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas.
- B) coibir a violência doméstica e familiar.
- C) garantir direitos civis às mulheres.
- D) regulamentar a licença maternidade.

9) Prova: FUNDEP (Gestão de Concursos) - 2024 - Prefeitura de Campanha - MG - Auxiliar de Serviços Gerais

A Lei Maria da Penha tem por objetivo combater

- A) a injúria racial.
- B) a violência doméstica contra a mulher.
- C) os ataques ideológicos.
- D) os crimes praticados pela internet.

10) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - DPE-PR - Analista da Defensoria Pública - Direito

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, "cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher", nos termos da Constituição e diplomas internacionais ratificados pelo Brasil; e "dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar." Considerando a disciplina legal especial das medidas protetivas em favor das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no confronto com as regras gerais das medidas cautelares do processo penal, assinale a afirmativa correta.

- A) As medidas protetivas poderão ser concedidas pelo juiz de ofício e imediatamente, ouvindo-se previamente o Ministério Público, sob pena de nulidade, quando não for possível, nos casos de urgência, a audiência da parte contrária.
- B) Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz determinar o encaminhamento imediato da ofendida ao Ministério Público para, se for o caso e mediante procedimento sumaríssimo, ajuizar a ação penal cabível.



C) No atendimento das mulheres vítimas de violência, a Defensoria Pública deve fornecer ou providenciar transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver notícia concreta de risco para a sua integridade física ou de seus familiares.

D) É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços da Defensoria Pública, em sede policial e judicial, compreendendo a orientação jurídica, independentemente da habilitação como assistente da acusação em eventual processo criminal.

11) Prova: ADM&TEC - 2024 - Prefeitura de Palmeira dos Índios - AL - Assistente Social Escolar e Educacional

Analise as informações a seguir:

I. À luz da Lei 11.340/06, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

II. À luz da Lei 11.340/06, o juiz não poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Marque a alternativa CORRETA:

- A) As duas afirmativas são verdadeiras.
- B) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D) As duas afirmativas são falsas.

12) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - DPE-PR - Analista da Defensoria Pública - Serviço Social

Eva é vítima de violência doméstica praticada por seu cônjuge, João. Diante dessa situação, o juiz responsável pelo caso poderá aplicar medidas protetivas de urgência a João, para garantir a segurança e a integridade de Eva. De acordo com a Lei Maria da Penha, analise as afirmativas a seguir.

I. Determinar a suspensão da posse ou a restrição do porte de armas de João, comunicando essa decisão ao órgão competente.

II. Ordenar o afastamento de João do lar, domicílio ou local de convivência com Eva, a fim de protegê-la.

III. Proibir que João se aproxime de Eva, de seus familiares e das testemunhas, estabelecendo um limite mínimo de distância entre eles e o agressor.

IV. Determinar que João frequente determinados lugares para preservar a integridade física e psicológica de Eva, o que pode incluir o comparecimento a programas de recuperação e reeducação.

V. Determinar o acompanhamento psicossocial de Eva, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, para ajudá-la a lidar com as consequências da violência.

Está correto o que se afirma em

- A) I, II, III, IV e V.



- B) I, II e III, apenas.
- C) II, III e V, apenas.
- D) I, II, III e IV, apenas.

13) Prova: NTCS - 2024 - Prefeitura de São João da Baliza - RR - Guarda Municipal

A Lei 11.340/06, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”, visa coibir a violência doméstica e familiar praticada contra a mulher. Considerando as previsões legais a este respeito, assinale a alternativa correta:

- A) A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.
- B) Para os efeitos da Lei Maria Da Penha, a unidade doméstica é compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, desde que haja vínculo familiar.
- C) Conforme previsto expressamente na Lei Maria da Penha, só se considera violência contra a mulher aquela praticada por homens.
- D) Para os efeitos da Lei Maria Da Penha, a família é compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são obrigatoriamente aparentados, unidos por laços naturais.
- E) Para os efeitos da Lei Maria Da Penha, é considerada violência doméstica e familiar contra a mulher, aquela praticada em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, sendo obrigatória a coabitação para sua caracterização.

14) Prova: Instituto Consulplan - 2024 - DPE-PR - Técnico da Defensoria Pública - Técnico Administrativo

A Lei Maria da Penha estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público. Esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, criados a partir dessa legislação, ou, nas cidades em que ainda não existem, nas Varas Criminais. A lei também tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de um para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes a programas e serviços de proteção e de assistência social. A Lei nº 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, passou a ser chamada Lei Maria da Penha em homenagem à mulher cujo marido tentou matá-la duas vezes e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres.

(Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 08/10/2023.)

A Lei Maria da Penha estabelece que:

- A) A violência doméstica contra a mulher depende de sua orientação sexual.
- B) A violência doméstica contra a mulher não é classificada em categorias específicas.
- C) É permitida a imposição de sanções financeiras, tais como multas ou obrigação de fornecer cestas básicas.



D) A violência doméstica contra a mulher é classificada em cinco formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

15) Prova: Instituto Darwin - 2023 - Prefeitura de Lagoa de Itaenga - PE - Orientador Social
Segundo a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei é passível de Pena de:

- A) Detenção, de 3 meses a 1 ano.
- B) Detenção, de 6 meses a 1 ano.
- C) Detenção, de 3 meses a 2 anos.
- D) Detenção, de 6 meses a 2 anos.
- E) Detenção, de 1 a 2 anos.

16) Prova: Instituto Darwin - 2023 - Prefeitura de Lagoa de Itaenga - PE - Orientador Social
Quanto a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal remeter, no prazo de:

- A) 12 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- B) 24 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- C) 36 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- D) 48 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- E) 72 horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência.

17) Prova: VUNESP - 2023 - Prefeitura de Jundiaí - SP - Guarda Municipal

Nos termos da Lei Maria da Penha, é correto afirmar que é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar

- A) receber atendimento policial e pericial especializado.
- B) ser inquirida constantemente sobre o mesmo fato.
- C) ter seu depoimento registrado em notas taquigráficas.
- D) ter contato direto com investigados e suspeitos e pessoas a eles relacionadas.
- E) receber acesso a transporte, alimentação e hospedagem, quando houver risco de vida.



18) Prova: Itame - 2023 - Prefeitura de Novo Gama - GO - Guarda Civil Municipal

Nos termos da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

- (I) encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
 - (II) fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
 - (III) se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
 - (IV) garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- A) Todas as afirmativas estão corretas.
B) Apenas uma afirmativa está incorreta.
C) Apenas duas afirmativas estão corretas.
D) Apenas uma afirmativa está correta.

19) Prova: CS-UFG - 2023 - MPE-AC - Analista Ministerial - Direito

No atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá tomar várias providências, dentre elas

- A) fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida.
- B) encaminhar a ofendida para tratamento psiquiátrico.
- C) acompanhar a mulher vítima até o seu local de trabalho, regularmente, para garantir-lhe segurança.
- D) informar genericamente à ofendida acerca dos seus direitos.

20) Prova: IMPARH - 2023 - Prefeitura de Pedra Branca - CE - Guarda Municipal

Relacione, corretamente, sobre a Lei Maria da Penha, os itens da coluna I aos listados na coluna II.

Coluna I

- (1) São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:
- (2) A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes:
- (3) No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:
- (4) Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

Coluna II



- () A capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros.
- () Garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
- () Comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.
- () Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

- A) 3, 4, 2, 1.
- B) 4, 2, 1, 3.
- C) 2, 3, 4, 1.
- D) 1, 4, 3, 2.

21) Provas: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Matupá - MT - Assistente Social Educacional

A violência doméstica e familiar contra a mulher pode ocorrer de variadas formas. Nos termos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal se enquadra como:

- A) Violência moral.
- B) Violência sexual.
- C) Violência psicológica.
- D) Violência física.

▪

22) Prova: MPE-RS - 2023 - MPE-RS - Promotor de Justiça

Considere as seguintes afirmações em relação à Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006.

I - A prática de crime ou contravenção penal contra mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico, independente da pena aplicada, impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

II - Podem ser sujeitos ativos dos crimes abrangidos pela Lei Maria da Penha tanto o homem como a mulher.

III - Para a empregada doméstica, mesmo convivendo na unidade do lar e sendo vítima de violência de gênero pelo empregador, não pode ser aplicada integralmente a Lei Maria da Penha, pois lhe falta o vínculo familiar exigido por esta legislação para os ambientes domésticos, incidindo, no entanto, a agravante prevista no artigo 61, alínea f, do Código Penal (Artigo 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena [...] f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica).

IV - As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária, independente da tipificação legal ou existência de Inquérito Policial, dispensando inclusive o boletim de ocorrência, e vigorarão enquanto persistir o risco, independente do ajuizamento, ou não, da respectiva ação penal ou cível.



V - O Delegado de Polícia, no horário noturno, mesmo quando o Município for sede de Comarca, em situações que envolvam iminente e grave risco à vida da mulher em situação de violência doméstica, pode afastar imediatamente o agressor do lar, desde que comunique ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a medida ser reavaliada.

Quais afirmações estão corretas?

- A) Apenas I, II e IV.
- B) Apenas I, II e V.
- C) Apenas I, III e V.
- D) Apenas II, III e IV.
- E) Nenhuma das alternativas está correta.

23) Prova: IBFC - 2023 - EBSEERH - Assistente Social

A Lei de nº 11.340/2006 nos apresenta, no artigo 7º. quais seriam as formas de violência cometidas contra a mulher. E dentre elas, podemos citar a violência física e que deve ser compreendida:

- A) qualquer postura que cause constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação
- B) qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria
- C) qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada
- D) qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal
- E) qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento

24) Prova: FUNDATEC - 2023 - Prefeitura de Três Passos - RS - Técnico em Enfermagem

João, por meio de ação com base em questões de gênero, agrediu sua sogra Joana com socos e pontapés, provocando-lhe lesões e hematomas. Joana, que tem 70 anos, efetuou o devido registro da ocorrência policial, bem como pleiteou medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pelo Poder Judiciário local. Uma das medidas determinava que João deveria manter uma distância mínima de 300 metros de Joana. Irresignado com a situação, João apresentou defesa no processo alegando que a Lei Maria da Penha não se aplica ao caso, tendo em vista se tratar de relação de genro e sogra. De acordo com o caso hipotético narrado, assinale a alternativa correta.

- A) É procedente a alegação de João no que se refere a não aplicação da referida lei ao caso, uma vez que não há vínculo de parentesco entre ele e a vítima.
- B) As disposições da Lei Maria da Penha só poderiam ser aplicadas ao caso narrado se João e Joana residissem no mesmo endereço, ou seja, se houvesse coabitação.



C) A Lei Maria da Penha somente será aplicada em situações que envolvam violência doméstica e vínculo afetivo entre agressor e vítima como, por exemplo, marido e mulher, irmão e irmã, mãe e filho.

D) Não procede a alegação de João. Contudo, no presente caso, a Lei Maria da Penha não poderá ser aplicada, pois Joana tem mais de 60 anos, devendo ser aplicadas, nesse caso, as regras de proteção do Estatuto da Pessoa Idosa.

E) Não procede a alegação de João, sendo plenamente aplicável a Lei Maria da Penha ao caso narrado.

24) Provas: IBFC - 2023 - SAEB-BA - Analista Técnico - Jurídico

De acordo com as disposições da Lei Maria da Penha, analise as afirmativas abaixo.

I. Quando houver necessidade de afastamento do local de trabalho, haverá encerramento do vínculo trabalhista, com a devida indenização pelo ofensor.

II. Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor.

III. O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

Assinale a alternativa correta.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas a afirmativa I está correta

25) Provas: IBFC - 2023 - SAEB-BA - Técnico Administrativo - Administrativo

De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), analise as afirmativas abaixo.

I. O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

II. A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

III. Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assinale a alternativa correta.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas



D) Apenas a afirmativa I está correta

26) Provas: IBFC - 2023 - SAEBA - Técnico Administrativo - Administrativo

No que se refere às disposições da Lei Maria da Penha sobre as medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor, assinale a alternativa que apresenta incorretamente uma dessas medidas.

- A) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida
- B) Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar
- C) Prestação de alimentos provisionais ou provisórios
- D) Obrigação de aproximação da ofendida

27) Prova: FGV - 2023 - TJ-SE - Atividade Notarial e de Registro - Remoção

Joana comparece à Delegacia de Polícia e afirma que deseja medidas protetivas de urgência, ao argumento de que é vítima de violência psicológica por parte do seu companheiro, narrando, nos detalhes, os diversos eventos que a caracterizam. Contudo, a ofendida aduz que não possui testemunhas que tenham presenciado os fatos.

Nesse contexto, antes mesmo de deflagrar inquérito policial para investigar os acontecimentos, o delegado de polícia encaminha o pedido de medida protetiva de urgência, formulado pela ofendida, ao conhecimento do Poder Judiciário.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 11.340/2006, é correto afirmar que o juiz:

- A) poderá conceder as medidas protetivas de urgência mesmo sem a existência de testemunhas presenciais dos fatos, desde que ouça, previamente, o companheiro de Joana, para prestigiar o contraditório em cognição exauriente;
- B) poderá conceder as medidas protetivas de urgência, após ouvir o Ministério Público, pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, admitida uma prorrogação por igual período;
- C) não poderá conceder as medidas protetivas de urgência, considerando que não há procedimento investigativo em curso em desfavor do companheiro de Joana;
- D) não poderá conceder as medidas protetivas de urgência, considerando que não há qualquer testemunha presencial dos fatos;
- E) poderá conceder as medidas protetivas de urgência de imediato, independentemente de manifestação prévia do Ministério Público.

28) Prova: AGIRH - 2023 - Prefeitura de Cunha - SP - Assistente Social do CREAS

De acordo com a Lei Maria da Penha e suas atualizações, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

- I. afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.



II. proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.

III. prestação de alimentos provisionais ou provisórios

IV. comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.

São corretas as afirmativas:

A) I, II e III.

B) I, III e IV.

C) II e IV.

D) todas afirmativas estão corretas.

29) Prova: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Relvado - RS - Agente Comunitário de Saúde

Os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher precisam ser resolvidos com extrema urgência. Nos termos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência no prazo de:

A) 12 horas.

B) 24 horas.

C) 36 horas.

D) 48 horas.

30) Prova: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Sinimbu - RS - Psicólogo

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso. Nos termos exatos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, assinalar a alternativa CORRETA:

A) O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

B) A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, excluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

C) A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, sem precisar de comprovação de ocorrência policial ou processo judicial.

D) Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo estado.



32) Prova: IBFC - 2023 - CET-Santos - Assistente Social

A Lei de número 11.340/2006 indica uma série de aspectos sobre a violência cometida contra mulheres. No artigo 7º é apresentada a definição de violência psicológica sendo essa compreendida como:

A) Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades

B) Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

C) Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos

D) Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

33) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Advogado - Generalista

A respeito da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, assinale a alternativa correta.

A) É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, entre outros, o Juizado do domicílio ou residência dos pais da ofendida

B) As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado

C) Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entre outras providências, conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência

D) A Lei Maria da Penha prevê, entre as medidas protetivas de urgência, que se afaste o agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, vedando que se determine o afastamento da ofendida do lar

34) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Advogado - Generalista

Acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, analise as afirmativas abaixo.



I. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida e este afastamento pode ser determinado, entre outros, pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

II. Nos casos de risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não será concedida liberdade provisória ao preso.

III. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, após o recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Assinale a alternativa correta.

- A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- D) Apenas a afirmativa II está correta

35) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Assistente Administrativo

A respeito da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, assinale a alternativa correta.

- A) São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras, a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria
- B) Em termos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e famílias, o juiz determinará a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal, ainda que por prazo incerto
- C) O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, entre outras providências, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses
- D) A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá, entre outras diretrizes garantia de que, em hipótese específicas, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas

36) Provas: IBFC - 2023 - CET-Santos - Assistente Administrativo

Acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, analise as afirmativas abaixo.

I. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.



II. Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens.

III. Os atos processuais no julgamento das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher não poderão realizar-se em horário noturno.

Assinale a alternativa correta.

- A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- D) Apenas a afirmativa II está correta

37) Provas: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Sinimbu - RS - Motorista

Atos de violação dos direitos humanos devem ser denunciados. Estão previstos na Lei Maria da Penha os tipos de violência doméstica e familiar. Sendo assim, assinalar a alternativa que os apresenta CORRETAMENTE:

- A) Física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.
- B) Patrimonial, psicológica e física, apenas.
- C) Sexual, física e psicológica, apenas.
- D) Psicológica, sexual, moral e física, apenas.

38) Prova: Instituto Consulplan - 2023 - Prefeitura de Astolfo Dutra - MG - Guarda Civil Municipal – Masculino

A Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A normativa, em seu Art. 7º, indica, dentre outras, formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Configura, nos termos da Lei, violência psicológica contra a mulher:

- A) Qualquer conduta que configure calúnia, difamação, injúria ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- B) Qualquer conduta que ofenda sua integridade, saúde corporal, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- C) Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos, recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- D) Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.



39) Prova: CONSULPAM - 2023 - CISCOPAR - Assistente Social

Analise as alternativas abaixo e assinale a que corresponde à recente atualização introduzida na Lei Maria da Penha, por meio da Lei n.º 14.674, de 14 de setembro de 2023.

- A) Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.
- B) Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses.
- C) As medidas protetivas de urgência serão, após sua concessão, imediatamente registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas.
- D) A referida Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida.

40) Prova: EPL - 2023 - Prefeitura de Pitangueiras - PR - Guarda Municipal

Considere a seguinte situação prática: Maria das Dores, foi ameaçada pelo seu ex-companheiro, e procurou a Delegacia Civil de sua cidade, registrando Boletim de Ocorrência. Ocorre que, Maria das Dores reatou convívio com o companheiro e não pretende prosseguir com a ação penal. Neste caso, é correto afirmar que:

- A) Maria das Dores não poderá retirar a ação penal.
- B) Maria das Dores poderá em audiência, especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público, se retratar, quando então o inquérito será arquivado.
- C) Maria das Dores poderá até a sentença de primeiro grau se retratar, quando então o inquérito será arquivado.
- D) Maria das Dores somente poderá retirar a ação penal, caso comprove que a ameaça não existiu.

41) Prova: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Inhacorá - RS - Agente Comunitário de Saúde

Segundo a Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

- I. Acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.
 - II. Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até dois anos.
- A) Os itens I e II estão corretos.
 - B) Somente o item I está correto.



- C) Somente o item II está correto.
- D) Os itens I e II estão incorretos.

42) Prova: IDECAN - 2023 - Prefeitura de São Caetano do Sul - SP - Guarda Civil Municipal
Pedro saiu de uma festa com sua namorada Elvira (viviam juntos), e no caminho se desentendeu, passando a chamá-la de prostituta, terminando por agredi-la com um tapa, causando-lhe lesão corporal comprovada através do competente exame de corpo de delito. Considerando essa situação hipotética e nos termos da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e alterações, marque a alternativa correta.

- A) A forma de violência doméstica praticada por Pedro e sofrida por Elvira foi a violência física, conforme a lei Maria da Penha.
- B) Elvira tem direito a atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino, previamente capacitados.
- C) Deverá o juiz, sem prejuízo de outras medidas, encaminhar Elvira a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento.
- D) O juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor João o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com Elvira.

43) Prova: Unoesc - 2023 - Prefeitura de Joaçaba - SC - Assistente Social

Lucia relata que vem sofrendo repetidos ataques de violência por parte de seu companheiro e que vive em união estável há cerca de 5 anos. Ela afirma que no último final de semana, o companheiro estava em visível estado de embriaguez, e que a agrediu verbalmente com várias palavras de baixo calão, quebrou alguns objetos, entre eles, a máquina de costura que Lucia utilizava para trabalhar. Diante da situação, ela deslocou-se até a casa de seus pais com seus filhos.

Logo após o autor foi até o seu encontro e começou a ofendê-la na frente de seus familiares, dizendo que ela não presta para nada, bem como, a agrediu com um empurrão. Depois disso, o companheiro deixou a residência. Essa acionou a autoridade policial e solicitou medida protetiva. Considerando a situação ilustrada e os tipos de violência previstas na lei 11.340, assinale a alternativa que identifica quais tipos de violência Lucia sofreu.

- A) Psicológica, patrimonial e moral
- B) Patrimonial, psicológica e física
- C) Física, psicológica e patrimonial
- D) Física, psicológica, patrimonial e moral

44) Prova: Unoesc - 2023 - Prefeitura de Joaçaba - SC - Assistente Social



A promulgação da Lei nº 13.984 de abril de 2020, altera art. 22 da Lei nº 11.340/2006, para estabelecer como medidas protetivas de urgência, frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.

Neste sentido, é correto afirmar que:

- A) Comparecimento do acusado a programas sociais ofertados nos serviços de recuperação e reeducação da rede de saúde, educação e assistência social.
- B) Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.
- C) Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá encaminhar para os centros de reeducação para os agressores sentenciados.
- D) Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz e o promotor bem como a autoridade policial poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

45) Prova: Unoesc - 2023 - Prefeitura de Joaçaba - SC - Assistente Social

Conforme o art. 11º da Lei 11.340, no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

- A) Garantir proteção integral, quando necessário encaminhando para um abrigo de proteção e ou comunicando de imediato a Assistência Social.
- B) Encaminhar a ofendida à rede de saúde.
- C) Fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida.
- D) Acompanhar o conselho tutelar para buscar os pertences e os dependentes no local da ocorrência ou domicílio familiar.

46) Prova: CONSULPLAN - 2023 - Prefeitura de Campos dos Goytacazes - RJ - Educador Social

Gabriela, 20 anos, mãe de JVD de seis meses e CMD de quatro anos, é vítima de constantes agressões físicas e verbais pelo seu companheiro, genitor de seus filhos. Com vistas a salvaguardar sua integridade física, psíquica e emocional, procurou as autoridades competentes que concederam a ela as medidas protetivas de urgência a seguir; analise-as.

- I. Foi determinado o afastamento de Gabriela do lar, sem prejuízo dos direitos relativos aos bens, à guarda dos filhos e dos alimentos.
- II. Foi concedido a Gabriela auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a seis meses.
- III. Determinou-se a matrícula de CMD na instituição de educação básica mais próxima ao domicílio de Gabriela.
- IV. Deu-se publicidade aos dados de Gabriela e de seus filhos com fins a garantir o acesso às informações aos órgãos competentes do poder público.

São amparadas pela Lei nº 11.340/2006, as medidas protetivas de urgência descritas em

- A) I, II, III e IV.



- B) I e II, apenas.
- C) II e IV, apenas.
- D) III e IV, apenas.
- E) I, II e III, apenas.

47) Prova: CONSULPLAN - 2023 - Prefeitura de Campos dos Goytacazes - RJ - Educador Social
Flávia, 33 anos, casada, mãe de JAC de 10 anos e MAC de 14 anos, que se encontravam em situação de violência doméstica e familiar. Com o intuito de resguardar sua vida e a de seus filhos, levou o caso ao conhecimento das autoridades competentes. Com base na Lei nº 11.340/2006, acerca das medidas protetivas de urgência concedidas a Flávia e seus dependentes é INCORRETO afirmar que

- A) poderá o juiz determinar a apreensão de arma de fogo sob a posse do agressor no período de setenta e duas horas posteriores ao cometimento da violência.
- B) serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas.
- C) poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.
- D) poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.
- E) poderão aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como serem substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos garantidos a Flávia nos termos da Lei Maria da Penha forem ameaçados ou violados, e também poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

48) Provas: OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Esperança do Sul - RS - Procurador

A violência contra a mulher exige medidas rápidas e incisivas. Nos termos da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar em Município que não é sede de comarca, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida pelo:

- A) Membro do Ministério Público.
- B) Comandante da Polícia Militar.
- C) Delegado de Polícia.
- D) Defensor Público.

49) Prova: FUNDATEC - 2023 - Prefeitura de Três Passos - RS - Cargos de Nível Fundamental



Joaquim e Marisa vivem em união estável há mais de dois anos. Durante esse período, Marisa sempre tomou medicação anticoncepcional a fim de evitar uma gravidez indesejada, pois era do entendimento do casal que não era o momento de aumentar a família. Contudo, recentemente, aflorou em Joaquim um desejo incontrolável de ser pai, mesmo Marisa argumentando não ser o seu desejo no atual momento. Em determinada ocasião, Joaquim toma uma medida drástica e proíbe expressamente Marisa de tomar a medicação contraceptiva, descartando todos os medicamentos na privada, passando, também, a ameaçar Marisa com o término do casamento caso ela volte a tomar as pílulas. As atitudes de Joaquim podem configurar que tipo de violência doméstica?

- A) Violência moral.
- B) Violência psicológica.
- C) Violência patrimonial.
- D) Violência física.
- E) Violência sexual.

50) Prova: IGEDUC - 2023 - Prefeitura de Surubim - PE - Guarda Municipal

Julgue o item que se segue.

A Lei Maria da Penha estabelece que a prisão do agressor seja obrigatória em qualquer caso de violência doméstica.

Certo

Errado

51) Prova: IGEDUC - 2023 - Prefeitura de Surubim - PE - Guarda Municipal

Julgue o item que se segue.

Segundo a Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher ocorre em âmbito físico, excluindo qualquer tipo de violência psicológica.

Certo

Errado

52. (PM-PB – Oficial – 2021 – FGV) Em relação à fixação da competência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, é correto afirmar que:

- a) o decurso de lapso temporal desde a dissolução do matrimônio ou união afasta a competência do Juizado;
- b) a tutela penal se restringe à proteção da vítima que coabita com o agressor;
- c) a ausência de relação íntima de afeto entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;



- d) a ausência de relação familiar entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- e) sem coabitação ou relação familiar, a conduta imputada deve estar vinculada à relação íntima de afeto entre as partes.

53. (DPE-RO – Técnico (Oficial de Diligência) – 2022- CEBRASPE) Considerando-se as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei n.º 11.340/2006, é correto afirmar que

- a) ameaça pode caracterizar violência moral.
- b) retenção de documentos pessoais pode ser violência psicológica.
- c) coação para praticar aborto pode configurar violência sexual.
- d) limitação do direito de ir e vir pode caracterizar violência física.
- e) manipulação que prejudique a autodeterminação pode ser violência patrimonial.

54. (PC-RJ – Investigador de Polícia – 2022 – FGV) Aproveitando-se que seu pai, Laio, havia saído para o trabalho, Édipo passa a alterar os aparelhos eletrônicos da residência de lugar, colocando sua televisão velha e defeituosa na sala de estar e levando o aparelho novo e recém-comprado pelo genitor, para o interior do seu quarto. Indignada com isso, Jocasta, mãe de Édipo e juíza de Direito, interpela o filho, que, insatisfeito com a intervenção, passa a agredir a genitora com tapas e socos. Jocasta aciona a polícia e o fato é apresentado à unidade policial. A conduta de Édipo quanto a Jocasta corresponde a lesão corporal em contexto:

- a) de violência doméstica, pela presunção de hipossuficiência e vulnerabilidade da mulher;
- b) não especial, pela ausência de demonstração de vulnerabilidade da mulher;
- c) de violência doméstica, pela demonstração de subjugação feminina;
- d) não especial, pela ausência de demonstração de subjugação feminina;
- e) de violência doméstica, pela relação hierárquica da mãe em referência ao filho.

55. (DPE-RO – Analista – 2022- CEBRASPE) Maria, mãe de duas crianças e servidora pública da administração indireta do governo federal há mais de 5 anos, foi vítima de violência doméstica e familiar.

Nessa situação hipotética, segundo a Lei n.º 11.340/2006, os direitos prioritários de Maria incluem

- a) afastamento do vínculo do trabalho por tempo indeterminado.



- b) receber, de imediato, medida protetiva da autoridade policial.
- c) remoção do local de trabalho.
- d) transferência dos filhos para escola mais próxima ao seu trabalho.
- e) ser ouvida durante audiência do suspeito da agressão.

56. A Lei nº 11.340/2016 e alterações, conhecida como Lei Maria da Penha, ao dispor sobre medida protetiva de urgência, prescreve: "Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida." Na hipótese relatada na questão anterior, o juiz será comunicado no prazo máximo de

- a) 72 (setenta e duas) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- b) 48 (quarenta e oito) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- c) 5 (cinco) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- d) 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.
- e) 10 (dez) dias e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

57. (PCDF – Papiloscopista Policial – 2015 – Universa) Convencido de que havia sido traído, Pedro empurrou violentamente sua esposa contra a parede. Submetida a exame de corpo de delito, constatou-se a presença de lesões corporais de natureza leve praticada em contexto de violência doméstica.

Considerando esse caso hipotético, assinale a alternativa correta acerca dos juizados especiais criminais e da Lei Maria da Penha.

- a) A ação penal será pública condicionada à requisição do ministro da Justiça.
- b) É possível a composição civil dos danos, com estipulação de danos morais em favor da vítima, para se evitar a persecução penal.
- c) A ação penal será pública incondicionada.



- d) A ação penal será privada.
- e) A ação penal será pública condicionada à representação da ofendida.

58. (PC-SP – Investigador de Polícia – 2013 – VUNESP) Fulano, casado com Ciclana, num momento de discussão no lar, destruiu parte dos instrumentos de trabalho de sua esposa. Considerando a conduta de Fulano em face do disposto na Lei Maria da Penha, pode-se afirmar que

- a) Fulano, pela sua conduta, poderá ser submetido à pena de pagamento de cestas básicas em favor de entidades assistenciais.
- b) Fulano não se sujeitará às penas da Lei Maria da Penha, pois a sua conduta ocorreu apenas dentro do ambiente familiar.
- c) Fulano estará sujeito à prisão preventiva, a ser decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.
- d) Fulano não poderá ser processado pela Lei Maria da Penha, tendo em vista que esta se destina a proteger a mulher contra agressões físicas, psicológicas ou morais, mas não patrimoniais.
- e) Ciclana terá direito a obter medida judicial protetiva de urgência contra Fulano, podendo entregar pessoalmente a intimação da respectiva medida ao seu marido.

59. (PC-SP – Escrivão – 2013 – VUNESP) Assinale a alternativa que está de acordo com o disposto na Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006).

- a) Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, a ser decretada pela autoridade policial competente, desde que esta entenda urgente e indispensável a sua aplicação.
- b) Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderão ser aplicadas ao réu as penas de detenção, reclusão, de pagamento de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a imposição de multa.
- c) Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderá ser aplicada ao agressor, entre outras, a medida protetiva de urgência de afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, podendo a intimação ser entregue pela ofendida diretamente ao agressor.
- d) No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências, conceder-lhe as medidas protetivas de urgência cabíveis no caso.



e) O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

60. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) Conforme a referida lei, consideram-se violência sexual as ações ou omissões que impeçam a mulher de usar qualquer método contraceptivo ou que a forcem à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.

Certo

Errado

61. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) É expressamente previsto na lei o dever de a autoridade policial acompanhar a ofendida, de forma a assegurar-lhe, se houver necessidade, o direito de retirar seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

Certo

Errado

62. (PC-AL – Escrivão de Polícia – 2012 – Cespe) A Lei Maria da Penha incide apenas nos casos em que a violência doméstica e familiar contra a mulher, que consiste em ação ou omissão, baseada no gênero, que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, é praticada no âmbito da unidade doméstica.

Certo

Errado

63. (TJ-AC – Técnico Judiciário – 2012 – Cespe) Para a caracterização de violência doméstica e familiar contra a mulher, conceitua-se como unidade doméstica o local onde haja o convívio permanente de pessoas, inclusive as esporadicamente agregadas, em típico ambiente familiar, sem necessidade de vínculo natural ou civil.

Certo

Errado



64. (CGU – Analista de Finanças e Controle – Prevenção da Corrupção e Ouvidoria – 2012 – ESAF) Em observância ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana o Estado, buscando tutelar os direitos da mulher e prevenir situação de violência praticada contra ela no âmbito familiar e doméstico, editou a denominada Lei “Maria da Penha”. Assim, nos termos do referido diploma legal, é correto afirmar que

- a) o Estado, ao explicitar formas de violência que podem ser empregadas contra a mulher, não fez alusão aos instrumentos de trabalho.
- b) a mulher não pode ser demitida, dispensada ou exonerada quando precisar ficar afastada do local do trabalho, por até seis meses.
- c) faculta-se a aplicação de pena alternativa quando da agressão resultar lesão de natureza leve.
- d) à mulher servidora pública integrante da administração direta é facultada a priorização de utilização de licença prêmio.
- e) as medidas protetivas de urgência somente serão concedidas pelo juiz quando requeridas pela autoridade policial ou pelo Ministério Público.

65. (Prefeitura de Fortaleza – CE – Psicologia – 2016 - Prefeitura de Fortaleza – CE) De acordo com a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, assinale a alternativa correta quanto as Medidas Protetivas de Urgência ao Agressor.

- a) Prisão em 48 horas e afastamento temporário do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.
- b) Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvindo a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar.
- c) Determinação da separação de corpos.
- d) Determinação do afastamento da mulher e seus filhos do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos.

66. (TRT - 8ª Região (PA e AP) – Analista Judiciário – Serviço Social – 2016 – Cespe) Maria, com setenta e cinco anos de idade, viúva, com diversos problemas de saúde, reside com a filha Ana, de quarenta e oito anos de idade, e com o filho José, de cinquenta e dois anos de idade. Frequentemente, Maria e Ana são vítimas de situações de violência praticadas por José, dependente de álcool há mais de vinte anos. Mãe e filha, cansadas de serem agredidas física e verbalmente, foram à polícia e fizeram uma denúncia contra José.



Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta com base na Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340/2006 – e no Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741/2003.

- a) O juiz somente poderá determinar o afastamento de José da residência da mãe após a conclusão do inquérito policial.
- b) Após o registro da ocorrência, a autoridade policial deve conceder, no prazo de vinte e quatro horas, medida protetiva de urgência.
- c) Tanto Maria quanto Ana pode entregar a José a intimação para comparecimento deste perante o juiz.
- d) O Ministério Público poderá determinar que José seja incluído em programa oficial de tratamento de usuários dependentes de drogas lícitas.
- e) A prisão preventiva de José somente poderá ser decretada pelo juiz quando o inquérito policial estiver concluído.

67. (TJ-MS – Técnico de Nível Superior – Serviço Social – 2017 – PUC-PR) “A Lei Maria da Penha (Lei 11.340), sancionada no dia 7 de agosto de 2006, completa 11 anos de vigência em 2017. Ferramenta essencial para o enfrentamento da violência de gênero, a norma tem sido aplicada de forma progressiva. Apesar de os índices de violência ainda serem alarmantes, é possível perceber que as mulheres estão, cada dia mais, abrindo a porta de suas casas para a entrada da Justiça. De acordo com levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado em março de 2015, a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídios contra as mulheres dentro das residências. A norma disciplinou diversas questões, como medidas de prevenção, medidas protetivas de urgência, assistência judiciária e até mesmo atendimento multidisciplinar.”

Texto adaptado

(Fonte:

STJ-

http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%A1cias/Ajurisprud%C3%Aancia-do-STJ-nos-11-anos-da-Lei-Maria-da-Penha)

Sobre o tema, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Para os efeitos dessa Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico sexual ou psicológico em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.
- b) O alvo da Lei Maria da Penha se limita à violência praticada por maridos contra esposas ou companheiros contra companheiras e as pessoas envolvidas têm de morar sob o mesmo teto. A vítima, contudo, precisa, necessariamente, ser mulher.



c) De acordo com a Lei Maria da Penha, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, medidas protetivas de urgência, como o afastamento do lar e a proibição de manter contato com a vítima, não podendo determinar de imediato a prestação de alimentos provisórios.

d) As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos da vítima forem ameaçados ou violados. Não poderá o juiz, a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, sendo indispensável que o requerimento seja feito pelo Ministério Público.

e) Não poderá o juiz determinar o afastamento da ofendida do lar, a fim de assegurar direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, cabendo ao agressor afastar-se do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

68. (PC-AP – Oficial de Polícia Civil – 2017 – FCC) NÃO constitui medida protetiva de urgência prevista na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

- a) a prestação de alimentos provisórios.
- b) a proibição de contato com a ofendida.
- c) o afastamento dos familiares da ofendida, com fixação de limite mínimo de distância.
- d) a suspensão de visitas aos dependentes menores.
- e) o afastamento de cargo ou função pública.

69. (IGP-RS – Técnico em Perícias – 2017 – FUNDATEC) De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), assinale a alternativa correta.

- a) Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, aplica-se a Lei nº 9.099/1995.
- b) Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, a restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida não é uma das medidas que o juiz poderá, liminarmente, determinar.
- c) É possível a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.
- d) Ainda que para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, não pode o juiz requisitar auxílio da força policial.



e) Dentre as medidas protetivas de urgência à ofendida, poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar a separação de corpos.

70. (EMBASA – Engenheiro – 2017 – IBFC) Assinale a alternativa correta sobre as previsões expressas da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

a) O Ministério Público atuará apenas quando for parte nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher

b) Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado

c) Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde

d) A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher deverá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária

71. (PC-AC – Escrivão de Polícia Civil – 2017 – IBADE) Configura violência doméstica e familiar contra a mulher, atraindo, portanto, a competência do juízo especializado na matéria, qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, quando:

a) baseada no sexo, salvo nas relações homoafetivas.

b) baseada no gênero, em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação ou da orientação sexual.

c) ocorra no âmbito da família, como por exemplo o caso do filho agredir o pai.

d) a ocorrência se dê no âmbito da unidade doméstica envolvendo qualquer familiar independente do sexo da vítima.

e) baseada no gênero, salvo nas relações homoafetivas.

72. (SEJUS-PI – Agente Penitenciário (Reaplicação) – 2017 – NUCEPE) Em relação à legislação especial e forma de violência doméstica e familiar contra a mulher:

a) A violência moral e física, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.



- b) A violência psicológica entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.
- c) A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.
- d) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- e) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure apropriação indébita.

73. (TJ-SC – Juiz de Direito – 2015 – FCC - adaptada) As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher estão taxativamente previstas no art. 7º da Lei nº 11.340/2006, não sendo objeto de medidas protetivas de urgência outras senão aquelas elencadas nesse dispositivo.

Certo
Errado

74. (TJ-CE – Analista Judiciário – 2014 – Cespe - adaptada) Crime de lesão corporal leve praticado em contexto de violência doméstica contra a mulher é de ação penal pública condicionada à representação da ofendida.

Certo
Errado

75. (MPE-PE – Promotor de Justiça – 2014 – FCC) Nas ações penais abrangidas pela chamada Lei Maria da Penha, admissível a renúncia à representação da ofendida perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público,

- a) nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa.
- b) em qualquer crime.
- c) apenas no crime de lesão corporal leve.



- d) nos crimes de lesão corporal leve e de ameaça.
- e) no crime de ameaça.

76. (MPE-SC – Promotor de Justiça – 2014 – FEPESE) O crime de lesão corporal com violência doméstica somente pode ser praticado contra cônjuge ou companheira, com quem o autor da agressão conviva ou tenha convivido na época dos fatos.

Certo

Errado

77. (TJ-PR – Titular de Serviços de Notas e de Registros – 2014 – IBFC - adaptada) É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, sendo admissível, entretanto, a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

Certo

Errado

78. (TJ-DF – Oficial de Justiça – 2013 – Cespe) Consoante o que dispõe a Lei Maria da Penha, a ação penal para apurar qualquer crime perpetrado nas circunstâncias descritas nessa lei será pública incondicionada, devendo o feito tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça.

Certo

Errado

79. (PC-RJ – Oficial de Cartório – 2013 – IBFC) Com fundamento nas disposições da Lei n. 11.340/2006 ("Lei Maria da Penha") e em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade, podemos afirmar corretamente que as lesões corporais geradas na mulher em decorrência de violência doméstica, constituem crime de:

- a) Ação penal pública incondicionada, independentemente da natureza da lesão.
- b) Ação penal pública condicionada, sendo admitida a renúncia ao direito de representação somente perante o juiz.
- c) Ação penal privada personalíssima, devendo existir manifestação expressa da vítima no sentido de intentar a queixa- crime.



- d) Ação penal pública condicionada à representação nos casos de lesão leve e pública incondicionada em se tratando de lesão grave ou gravíssima.
- e) Ação penal privada exclusiva, podendo o representante legal da vítima incapaz propor a queixa-crime, independentemente da natureza da lesão sofrida.

80. (MPE-RO – Analista Processual – 2012 – FUNCAB) Segundo a Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06), o Ministério Público deverá:

- a) intervir, quando não for parte, nas causas criminais, sendo dispensada sua intervenção nas causas cíveis decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- b) cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
- c) determinar, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.
- d) encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento.
- e) assegurar à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, acesso prioritário à remoção, quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.

81. (MPE-SC – Promotor de Justiça – Matutina – 2016 - MPE-SC) Segundo o art. 18 da Lei n. 11.340/06 (Maria da Penha), recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo máximo de vinte e quatro horas: conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência; determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso; comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Certo

Errado

82. (MPE-RJ – Analista do Ministério Público – Processual - 2016 – FGV) Penha foi vítima de um crime de lesão corporal leve praticada por seu companheiro Leopoldo, que não aceitou ver a companheira conversando com um ex-namorado na rua. Penha comparece ao Ministério Público para narrar os fatos, sendo oferecida denúncia em face de Leopoldo. Antes do recebimento da denúncia, Penha novamente comparece ao Ministério Público e afirma que não mais tem interesse em ver seu companheiro processado criminalmente. Diante da situação narrada e das previsões da Lei nº 11.340/06, é correto afirmar que:



- a) a retratação de Penha ao direito de representação deverá ser ratificada na presença do magistrado, em audiência especialmente designada para tanto, para gerar a extinção da punibilidade;
- b) a vontade de Penha é irrelevante, pois, uma vez oferecida representação, não cabe sua retratação, independente do crime praticado quando no contexto da Lei nº 11.340/06;
- c) poderá ser aplicado a Leopoldo o benefício da transação penal, em razão da pena prevista ao delito;
- d) não cabe retratação ao direito de representação no contexto da Lei nº 11.340/06 após o oferecimento da denúncia;
- e) a vontade de Penha é irrelevante, tendo em vista que a infração penal praticada é de natureza pública incondicionada.

83. (TRT - 8ª Região (PA e AP) – Analista judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2016 – Cespe
- adaptada) A coabitação entre os sujeitos ativo e passivo é condição necessária para a aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito das relações íntimas de afeto.

Certo

Errado

84. (MPE-RO – Promotor de Justiça Substituto – 2017 – FMP Concursos) Em relação à Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), assinale a alternativa CORRETA.

- a) Os crimes de ameaça e de lesões corporais leves praticados no contexto de violência doméstica e familiar são de ação penal pública incondicionada.
- b) A mulher pode ser sujeito ativo de crime praticado no contexto de violência doméstica e familiar.
- c) A ação penal no crime de lesões corporais leves é pública condicionada, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
- d) Admite-se a aplicação da suspensão condicional do processo aos autores de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar.
- e) As medidas protetivas de urgência vigem durante o prazo decadencial da representação da vítima, ou seja, 6 (seis) meses.



85. (DPE-SC – Defensor Público Substituto – 2017 – FCC) Em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher,

- a) é vedada a atuação de assistente de acusação para a vítima, pois a Lei Maria da Penha já prevê a assistência jurídica à vítima em todos os atos do processo.
- b) é incabível o uso de habeas corpus em face de decisão que concede medida protetiva de urgência em favor da mulher, pois a medida não tem natureza penal contra o acusado.
- c) a ação penal nos crimes submetidos à Lei Maria da Penha será pública incondicionada.
- d) a Lei Maria da Penha permite a decretação da prisão preventiva de ofício pelo juiz no curso do inquérito policial.
- e) conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, as contravenções penais não se submetem ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, aplicando-se os institutos da Lei nº 9.099/95.

86. (TJ-MG – Titular de Serviços de Notas e de Registros – 2017 – CONSULPLAN) Mulher que foi vítima de lesões corporais perpetradas por seu marido, firmou representação perante a autoridade policial e requereu medidas protetivas previstas na Lei 11.340/06. O Juiz, na análise das medidas protetivas requeridas, poderá determinar, EXCETO:

- a) Afastamento da ofendida do lar conjugal.
- b) Revogação das procurações conferidas pela ofendida ao agressor.
- c) Prestação de caução provisória, mediante depósito judicial.
- d) Proibição temporária de celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum.

87. (PC-SP – Delegado – 2018 – VUNESP) Nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha):

- a) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- b) a mulher vítima será inquirida sempre com intermediação de profissional do sexo feminino especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial.
- c) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.
- d) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino



e previamente capacitados.

e) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino.

88. (VUNESP – INVESTIGADOR DE POLÍCIA – PC/SP – 2013) Fulano, casado com Ciclana, num momento de discussão no lar, destruiu parte dos instrumentos de trabalho de sua esposa. Considerando a conduta de Fulano em face do disposto na Lei Maria da Penha, pode-se afirmar que

a) Fulano, pela sua conduta, poderá ser submetido à pena de pagamento de cestas básicas em favor de entidades assistenciais.

b) Fulano não se sujeitará às penas da Lei Maria da Penha, pois a sua conduta ocorreu apenas dentro do ambiente familiar.

c) Fulano estará sujeito à prisão preventiva, a ser decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

d) Fulano não poderá ser processado pela Lei Maria da Penha, tendo em vista que está se destina a proteger a mulher contra agressões físicas, psicológicas ou morais, mas não patrimoniais.

e) Ciclana terá direito a obter medida judicial protetiva de urgência contra Fulano, podendo entregar pessoalmente a intimação da respectiva medida ao seu marido.

89. (VUNESP – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PC/SP – 2013) Assinale a alternativa que está de acordo com o disposto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

a) Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, a ser decretada pela autoridade policial competente, desde que esta entenda urgente e indispensável a sua aplicação.

b) Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderão ser aplicadas ao réu as penas de detenção, reclusão, de pagamento de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a imposição de multa.

c) Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderá ser aplicada ao agressor, entre outras, a medida protetiva de urgência de afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, podendo a intimação ser entregue pela ofendida diretamente ao agressor.

d) No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências, conceder-lhe as medidas protetivas de urgência cabíveis no caso.

e) O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar



sua integridade física e psicológica, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

90. (VUNESP – PROCURADOR JURÍDICO – CÂMARA MUNIC. ORLÂNDIA/SP – 2019) A Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006, tem como objetivo coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. No contexto da referida Lei, assinale a alternativa correta.

- a) A violência doméstica familiar contra a mulher é sempre julgada pelos Juizados Especiais Criminais.
- b) A violência doméstica é aquela praticada na unidade doméstica, no espaço caseiro, sendo indispensável o vínculo familiar.
- c) O sujeito ativo pode ser a mulher ou o homem, basta estar caracterizado o vínculo de relação doméstica, de relação familiar ou de afetividade, sem importar o gênero do agressor.
- d) A Lei estipula que a vítima deva ser acompanhada de advogado na fase judicial, sendo dispensável a presença de defensor na fase policial.
- e) A vítima não precisa ser pessoalmente cientificada quando o agressor for preso ou liberado da prisão, porém, a Lei estabelece que o procurador constituído ou o defensor público deve ser intimado.

91. (VUNESP – PROCURADOR LEGISLATIVO – CÂMARA MUNIC. TATUÍ/SP – 2019) Sobre o que prevê a Lei no 11.340/2006, é correto afirmar que:

- a) a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.
- b) é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores públicos do sexo masculino ou feminino, previamente capacitados.
- c) as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz apenas a requerimento da ofendida.
- d) as medidas protetivas de urgência serão aplicadas de forma isolada e não poderão ser substituídas por outras de maior eficácia.
- e) a ofendida, para dar celeridade ao processo, poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

92. (VUNESP – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO – PREF. ITAPEVI/SP – 2019) A Lei Federal nº 11.340/06 considera violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. De acordo com o art. 22 (III, a) da referida lei, constatada a prática de



violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar ao agressor as medidas protetivas de urgência, entre outras, a suspensão da posse ou restrição do porte de armas. Também está entre tais medidas a proibição de aproximação do agressor da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando um

- a) controle efetivo da situação.
- b) período máximo até o julgamento.
- c) instrumento de monitoramento diário.
- d) limite mínimo de distância.
- e) local público para contatos.

93. (VUNESP – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO – PREF. ITAPEVI/SP – 2019) Atualmente, vive-se em um mundo violento, envolvido em uma cultura de banalização da violência, focada, com grande incidência na figura feminina. É correto afirmar que a violência de gênero passa de geração a geração, configurando modelos patriarcais de família, no qual o homem detém o poder sobre a mulher, dominando-a e oprimindo-a. A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/06, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas para sua assistência e proteção. Conforme expressa o art. 6º da referida lei, essa violência é considerada uma das formas de violação

- a) da harmonia familiar.
- b) da estabilidade emocional.
- c) dos direitos humanos.
- d) do controle de condutas.
- e) das regras de segurança.



GABARITO

01	02	03	04	05	06
B	B	C	B	C	A
07	08	09	10	11	12
C	B	B	D	B	D
13	14	15	16	17	18
D	D	C	D	A	A
19	20	21	22	23	24
A	C	D	A	D	E
25	26	27	28	29	30
C	A	D	E	D	D
31	32	33	34	35	36
A	D	B	A	C	A
37	38	39	40	41	42
A	D	B	B	B	D
43	44	45	46	47	48
D	B	C	E	A	C
49	50	51	52	53	54
E	Errado	Errado	E	C	A
55	56	57	58	59	60
C	D	C	S/R	E	Certo
61	62	63	64	65	66
Certo	Errado	Certo	B	B	D
67	68	69	70	71	72
A	E	E	C	B	C
73	74	75	76	77	78
Errado	Errado	E	Errado	Errado	Errado



79	80	81	82	83	84
A	B	Errado	E	Errado	B
85	86	87	88	89	90
S/R	B	D	S/R	E	C
91	92	93			
A	D	C			



LISTA DE QUESTÕES – LEI Nº 11.340/2006 – FGV

1. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). Em relação ao sujeito passivo dos delitos de violência doméstica e familiar contra a mulher, é correto afirmar que:

- a) há necessidade de demonstração de vulnerabilidade concreta;
- b) a ausência de demonstração de relação de inferioridade inviabiliza a responsabilização criminal;
- c) a hipossuficiência e a vulnerabilidade da mulher em contexto de violência doméstica e familiar é presumida;
- d) em caso de subjugação feminina, a aplicação do sistema protetivo depende de demonstração específica;
- e) a organização social brasileira não é mais um sistema hierárquico de poder baseado no gênero.

2. (FGV - Oficial Policial Militar (PM PB)/2021/CFO 2022). Em relação à fixação da competência dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, é correto afirmar que:

- a) o decurso de lapso temporal desde a dissolução do matrimônio ou união afasta a competência do Juizado;
- b) a tutela penal se restringe à proteção da vítima que coabita com o agressor;
- c) a ausência de relação íntima de afeto entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- d) a ausência de relação familiar entre vítima e agressor afasta a competência do Juizado;
- e) sem coabitação ou relação familiar, a conduta imputada deve estar vinculada à relação íntima de afeto entre as partes.

3. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). No que diz respeito ao feminicídio, é correto afirmar que:

- a) a violência praticada no âmbito da unidade doméstica não exige que a mulher faça parte desse núcleo de convívio permanente;
- b) na violência praticada no âmbito da unidade doméstica, a fugacidade e a eventualidade do convívio não excluem sua configuração;
- c) a violência praticada no âmbito familiar exige parentesco, natural ou civil, entre autor e vítima, excluído aquele determinado por afinidade;
- d) na violência praticada no âmbito familiar, é possível a configuração de feminicídio contra a "tia de consideração", desde que aparentada do agente;
- e) a violência praticada no âmbito das relações íntimas de afeto, em curso ou já findas, depende da ocorrência de coabitação.

4. (FGV - Defensor Público do Estado do Mato Grosso do Sul/2022/XVIII). Em relação ao sistema protetivo da Lei Maria da Penha:



- a) o âmbito da unidade doméstica engloba todo espaço de convívio de pessoas, desde que com vínculo familiar;
- b) o âmbito familiar é caracterizado por qualquer relação íntima de afeto, dependente de coabitação;
- c) o âmbito da unidade doméstica engloba todo espaço de convívio de pessoas, exceto as agregadas esporadicamente;
- d) é desnecessária a demonstração específica da subjugação feminina para sua aplicação.

5. (FGV - Técnico Policial de Necropsia (PC RJ)/2022). Para os efeitos da Lei Maria da Penha, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I) no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II) no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III) em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Nesse contexto, de acordo com a citada lei, as relações pessoais enunciadas acima:

- a) requerem, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, que a convivência entre o agressor e a vítima seja atual ou pretérita, nesse caso pelo menos nos últimos cinco anos;
- b) requerem, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, que a convivência entre o agressor e a vítima seja atual, não incidindo essa lei específica após o fim do relacionamento;
- c) requerem, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, que a convivência entre o agressor e a vítima seja atual ou pretérita, nesse caso pelo menos no último ano;
- d) independem de orientação sexual, e a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos;
- e) dependem de orientação sexual, e a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos fundamentais.

6. (FGV - Investigador Policial (PC RJ)/2022). Aproveitando-se que seu pai, Laio, havia saído para o trabalho, Édipo passa a alterar os aparelhos eletrônicos da residência de lugar, colocando sua televisão velha e defeituosa na sala de estar e levando o aparelho novo e recém-comprado pelo genitor, para o interior do seu quarto. Indignada com isso, Jocasta, mãe de Édipo e juíza de Direito, interpela o filho, que, insatisfeito com a intervenção, passa a agredir a genitora com tapas e socos.

Jocasta aciona a polícia e o fato é apresentado à unidade policial.

A conduta de Édipo quanto a Jocasta corresponde a lesão corporal em contexto:

- a) de violência doméstica, pela presunção de hipossuficiência e vulnerabilidade da mulher;
- b) não especial, pela ausência de demonstração de vulnerabilidade da mulher;
- c) de violência doméstica, pela demonstração de subjugação feminina;
- d) não especial, pela ausência de demonstração de subjugação feminina;



e) de violência doméstica, pela relação hierárquica da mãe em referência ao filho.

7. (FGV - Aluno Oficial (PM AM)/2022). Três gerações da família Silva viviam sob o mesmo teto, o que decorria, principalmente, das dificuldades econômicas enfrentadas para que cada núcleo familiar pudesse ter uma moradia independente. Além disso, ainda moravam no local duas jovens, na faixa dos vinte anos, que foram acolhidas pela família, sendo reconhecidas por João e Maria, o casal de idosos donos da casa, como “filhas de criação”.

Nesse ambiente de convivência, Pedro, neto de João e Maria, com dezoito anos de idade, proferiu diversas ofensas verbais contra uma das referidas “filhas de criação”, causando-lhe intenso sofrimento psicológico.

À luz das normas vigentes, a conduta de Pedro

- a) não pode ser considerada violência familiar e doméstica contra a mulher, em razão da ausência de laço natural com a “filha de criação”.
- b) não pode ser considerada violência familiar e doméstica contra a mulher, já que a “filha de criação” somente mantém vínculo com João e Maria.
- c) não pode ser considerada violência familiar e doméstica contra a “filha de criação”, pois ele é mais jovem que ela, não podendo subjugar-la psicologicamente.
- d) pode ser considerada violência familiar e doméstica, pois praticada no âmbito da família à qual estava integrada a “filha de criação” que sofreu as ofensas.
- e) pode ser considerada violência familiar e doméstica, desde que a “filha de criação” que sofreu as ofensas esteja residindo há mais de um ano com a família.

8. (FGV - Delegado de Polícia (PC AM)/4ª Classe/2022). Após conturbada e conflitiva separação, um casal com filhos de 15 e 10 anos de idade, realizou divórcio judicial, oportunidade em que, dentre outros temas, foi fixada a questão da pensão a ser paga para os filhos que ficariam sob os cuidados maternos.

Sem que a relação marital fosse retomada em qualquer momento, quando o filho mais velho completou 21 anos, o genitor informou à ex-esposa que ingressaria com o pedido de exclusão do dever alimentar, o que gerou novo atrito.

A genitora afirmou que o préstimo de alimentos deveria prosseguir, pois o filho estava tentando o ingresso no ensino superior. O genitor, então, respondeu de forma agressiva, que o filho não teria futuro, pois seguia o modelo materno de incapacidade laboral e cognitiva, sendo fadado, portanto, a ser um “zé ninguém”, tal qual a ex-esposa era. Acrescentou que ela ficava infantilizando os filhos, não permitindo que ganhassem independência e ela que se virasse para bancar aquela situação vergonhosa.

Sobre a possibilidade de configuração de ilícito penal, assinale a afirmativa correta.



- a) Não há configuração de qualquer crime da Lei Maria da Penha, em razão do tempo passado entre o divórcio e o fato.
- b) Embora o relacionamento entre os dois tenha se encerrado, as agressões verbais decorreram da relação havida.
- c) Não há qualquer motivação de gênero no caso concreto, a ensejar a configuração de crime da Lei Maria da Penha.
- d) Há configuração de crime da Lei Maria da Penha, pois a dinâmica envolve agressões de homem contra mulher.
- e) Embora referente à relação havida entre o casal, a inexistência de lesão física impede a incidência da Lei Maria da Penha.

9. (FGV - Analista Judiciário (TJDFT)/Apoio Especializado/Serviço Social/2022). Conforme dispõe a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), uma mulher que frequentemente é obrigada pelo marido a pedir desculpas por "desobedecê-lo" e a calar-se sempre que tenta emitir uma opinião, pode ser enquadrada como vítima de:

- a) misoginia;
- b) violência moral;
- c) discriminação;
- d) violência psicológica;
- e) desqualificação moral.

10. (FGV - Especialista em Saúde (SEMSA Manaus)/Psicólogo/2022). Marília e Susana foram namoradas e terminaram o relacionamento em razão de ciúmes.

Inconformada com o término do relacionamento, Susana agrediu moralmente Marília, caluniando-a, ao encontrá-la na rua com um novo namorado, César.

Em relação ao caso, segundo as disposições contidas na Lei nº 11.340/2006, assinale a afirmativa correta.

- a) O comportamento de Susana não é entendido como violência contra a mulher pois ela também é mulher.
- b) A conduta de Susana não caracteriza violência contra a mulher porque o relacionamento já tinha acabado.
- c) Susana praticou dinâmica descrita como violência doméstica e familiar contra a mulher.
- d) A atitude de Susana não caracteriza violência contra a mulher pois não houve agressão física.
- e) Susana pode alegar ter sido vítima de violência psicológica ao encontrar a ex-namorada em um novo relacionamento.

11. (FGV - Agente de Segurança Penitenciário (DEPEN MG)/2022/"Temporário"). Com base no Art. 7º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2016), avalie as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher listadas a seguir.



I. A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

II. A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

III. A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

12. (FGV - Consultor Legislativo (SEN)/Assessoramento Legislativo/Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública/2022). No que diz respeito à violência doméstica e familiar contra a mulher, objeto da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), assinale a afirmativa correta.

- a) A pena por crime de violência doméstica admite substituição por quaisquer das penas restritivas de direitos.
- b) A denúncia por lesão corporal contra o agressor não é condicionada à representação da ofendida.
- c) A situação de violência doméstica depende de coabitação, atual ou pretérita, entre agressor e ofendida.
- d) A legislação sobre violência doméstica não se aplica a relações homoafetivas entre duas mulheres.
- e) O descumprimento de uma medida protetiva de urgência, por si só, não constitui crime.

13. (FGV - Analista Judiciário (TJ RO)/Oficial de Justiça/2021). Mia, empregada doméstica, aceitou o convite do seu patrão, com quem trabalhava há aproximadamente dez anos, para prosseguir com a prestação de serviços para a família em outro Estado, em razão da transferência de local de trabalho do seu empregador.

Mesmo longe de familiares e amigos, Mia aceitou a proposta, diante de aumento salarial, alimentação custeada, local para permanência, no interior da residência de seu empregador, e por se sentir integrante daquela família. Depois de alguns meses, Mia passou a ser alvo de agressões reiteradas por parte do seu patrão, consistentes em intensas chibatadas, sob o argumento de que, por ser mulher, não tinha capacidade de desenvolver as funções mais pesadas de manutenção caseira.



Tais condutas, do ponto de vista jurídico-penal, são configuradoras do delito de:

- a) maus-tratos;
- b) tortura discriminatória;
- c) tortura castigo;
- d) violência doméstica;
- e) lesão corporal leve.

14. (FGV - Psicólogo (Pref Paulínia)/2021). Tatiana procurou a Secretaria da Mulher em busca de orientação. Ela relatou para a psicóloga que, após a separação conjugal, teve fotos íntimas suas divulgadas em uma rede social por sua ex-companheira Sandra, fato que vinha lhe causando grande constrangimento.

Considerando o disposto na Lei Maria da Penha, avalie as afirmativas a seguir.

- I. A violação da intimidade é considerada uma forma de violência psicológica.
- II. A Lei em tela se aplica exclusivamente à violência contra a mulher praticada pelo homem.
- III. A Lei considera qualquer relação íntima de afeto desde que ainda haja convivência.

Está correto o que se afirma em:

- a) I e II, apenas.
- b) I e III, apenas.
- c) II e III, apenas.
- d) III, apenas.
- e) I, apenas.

15. (FGV - Técnico Superior Especializado (DPE RJ)/Psicologia/2019). O Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) é o órgão da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro especializado na promoção e na defesa dos direitos das mulheres no estado. Sandra procurou o Nudem para relatar que a sua companheira Aline passou a ameaçá-la e a provocar escândalos em seu local de trabalho, desde que lhe comunicara a decisão de terminar o relacionamento de cinco anos.

Sobre a situação relatada acima, é correto afirmar que:

- a) não está tipificada como situação de violência contra a mulher por se tratar de união homoafetiva;
- b) configura conduta de violência psicológica e moral praticada por Aline, contra Sandra;
- c) constitui conduta de violência de gênero contra Aline, praticada por Sandra;
- d) não configura forma de violência prevista na lei, já que se trata de conduta decorrente de conflito conjugal;
- e) poderá ensejar a condenação de Aline ao pagamento de cesta básica por ofender a integridade psicológica de Sandra.



16. (FGV - Profissional de Atendimento Integrado (Pref Salvador)/Psicólogo/2019). Carlos e Ana são casados há dois anos e não possuem filhos por opção de Ana, que não deseja ser mãe. Carlos, entretanto, considera que Ana mudará de ideia após engravidar e está impedindo a esposa de fazer uso de métodos contraceptivos.

Segundo a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), a conduta de Carlos é uma forma de violência

- a) moral.
- b) estrutural.
- c) sexual.
- d) patrimonial.
- e) religiosa.

17. (FGV - Auxiliar Policial de Necropsia (PC RJ)/2022). A Lei nº 11.340/2006 cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.

De acordo com a mencionada Lei Maria da Penha, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o:

- a) pronto atendimento pericial feito pelo policial militar que atender à ocorrência, com imediata emissão do auto de exame de corpo de delito;
- b) atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino, previamente capacitados;
- c) decreto do afastamento do agressor do lar, nos casos de violência física, a ser feito, em qualquer hipótese, pelo policial militar que atender à ocorrência;
- d) encaminhamento à perícia exclusivamente pela autoridade judicial, com nomeação de perito e auxiliares do perito pelo juízo criminal;
- e) depoimento assistido por assistentes sociais e psicólogos, que não pode ser tomado em sede policial e deve ser realizado apenas em juízo.

18. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). Sobre a sistemática adotada para demonstração e/ou comprovação das lesões corporais, nos crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, é correto afirmar que:

- a) conquanto o exame de corpo de delito deva, como regra, ser produzido para a configuração do crime, admite-se que a materialidade possa ser comprovada por outros meios de prova;
- b) nos crimes da Lei Maria da Penha que deixem vestígios, é obrigatória a realização de exame de corpo de delito, sob pena de não configuração da materialidade e impossibilidade de responsabilização criminal;



- c) nos crimes da Lei Maria da Penha que deixem vestígios, é obrigatória a realização de exame de corpo de delito, podendo, no entanto, a prova pericial ser substituída pelo depoimento da ofendida;
- d) nos crimes da Lei Maria da Penha que deixem vestígios, é obrigatória a realização de exame de corpo de delito, não sendo possível a substituição por outros elementos de prova;
- e) conquanto haja determinação legal sobre a forma de comprovação de determinados tipos de ilícitos, o princípio da liberdade probatória ou da instrumentalidade das formas probatórias permite a substituição do modelo legal.

19. (FGV - Investigador Policial (PC RJ)/2022). Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as seguintes providências legais, quando cabíveis:

- a) escoltar a ofendida para acompanhar a retirada dos pertences do agressor do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
- b) garantir proteção policial, quando necessário, após comunicação realizada pelo Ministério Público ou Poder Judiciário;
- c) fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
- d) encaminhar a ofendida para exame de corpo de delito ou prova suplementar no Instituto de Criminalística ou em posto de atendimento médico;
- e) informar à ofendida os direitos a ela conferidos, os serviços disponíveis e as medidas que podem ser adotadas contra o agressor junto ao Poder Judiciário.

20. (FGV - Agente de Tributos Estaduais (SEFAZ BA)/Administração e Finanças/2022). Joana, que se encontrava em situação de violência doméstica e familiar, foi incluída em um programa assistencial do governo do Estado Beta, tendo mudado de residência. Por temer que o seu ex-companheiro a procurasse no local de trabalho, considerando o histórico de perseguições, Joana solicitou ao juízo competente que assegurasse a manutenção do seu vínculo trabalhista, por seis meses, de modo que pudesse se afastar do local de trabalho.

Considerando a sistemática estabelecida na Lei Maria da Penha, o requerimento de Joana

- a) não pode ser atendido, por ser manifestamente atentatório à livre iniciativa.
- b) não pode ser atendido, por estabelecer uma estabilidade não amparada em lei.
- c) pode ser atendido, considerando estar em harmonia com os balizamentos legais.
- d) não pode ser atendido, pois Joana foi incluída em programa assistencial estadual, não federal.
- e) pode ser atendido, mas o vínculo trabalhista somente pode ser mantido pelo lapso temporal máximo de três meses.

21. (FGV - Especialista em Saúde (SEMSA Manaus)/Assistente Social Geral/2022). Em uma situação que envolve o atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá



- a) encaminhar a ofendida para a Delegacia da Mulher mais próxima.
- b) lavrar o Boletim de Ocorrência.
- c) dar voz de prisão à parte agressora.
- d) orientar a ofendida a fazer a denúncia.
- e) acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência.

22. (FGV - Especialista em Saúde (SEMSA Manaus)/Psicólogo/2022). Avalie se, no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências,

I. garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

II. encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal.

III. fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) I, II e III.

23. (FGV - Analista Legislativo (SEN)/Assistência Social/2022). Solange é funcionária pública e, em função de violência doméstica, teve que ser transferida de sua cidade com seus filhos.

Ao chegar à nova cidade, Solange dirige-se à escola mais próxima de sua residência munida de documentação comprobatória de sua situação. A Diretora dá as boas-vindas a Solange e diz que, assim que houver vagas disponíveis, ela poderá matricular seus filhos, obedecendo a fila de espera.

De acordo com a Lei nº 11340/2006, a Diretora deve

- a) pedir para a direção de outra escola receber os dependentes da vítima.
- b) informar a vítima que não há motivos para seus dependentes terem privilégios.
- c) priorizar a matrícula dos dependentes da vítima.
- d) solicitar a manifestação judicial antes de realizar a matrícula.
- e) exigir acompanhamento psicológico para os dependentes.



24. (FGV - Analista Legislativo (SEN)/Assistência Social/2022). A violência doméstica, devido à interferência na vida de uma mulher, deve prever, para o atendimento das vítimas, uma equipe multidisciplinar, cujas atribuições envolvem trabalhos de

- a) orientação, acolhimento e prevenção.
- b) recepção, encaminhamento e educação.
- c) anamnese, visita domiciliar e acompanhamento.
- d) entrevista, exame e avaliação.
- e) acareação, diagnóstico e tratamento.

25. (FGV - Consultor Legislativo (SEN)/Assessoramento Legislativo/Direitos Humanos e Cidadania/2022). Maria foi vítima de violência doméstica e temia que o longo percurso entre sua residência e a escola na qual os seus filhos se encontravam matriculados pudesse aumentar seu grau de exposição a novas agressões por parte do seu companheiro. Esse último fora inicialmente retirado do lar por decisão de um policial, já que o Município em que residia não era sede de comarca e não havia delegado no dia do atendimento. Maria compareceu a uma escola próxima à sua residência e solicitou a transferência de seus filhos, sendo-lhe dito que seria posicionada na fila de espera das transferências solicitadas no decorrer do exercício. Quanto às agressões sofridas por Maria, um servidor da unidade hospitalar pública informou que os custos com o atendimento, conforme a tabela do SUS, seriam cobrados do seu antigo companheiro.

Considerando os balizamentos estabelecidos em lei, é correto afirmar que a narrativa

- a) não apresenta nenhuma irregularidade.
- b) somente apresenta irregularidade em relação à autoridade que determinou a retirada do lar do companheiro de Maria.
- c) somente apresenta irregularidade em relação ao posicionamento de Maria na fila de espera visando à transferência escolar dos seus filhos.
- d) somente apresenta irregularidade em relação à cobrança das despesas com o atendimento de Maria, em hospital público, a ser direcionada ao antigo companheiro.
- e) somente apresenta irregularidade em relação à autoridade que determinou a retirada do lar do companheiro de Maria e ao seu posicionamento na fila de espera visando à transferência escolar dos seus filhos.

26. (FGV - Analista Judiciário (TRT 13ª Região)/Apoio Especializado/Serviço Social/2022). Denise mantinha um relacionamento conjugal com Lucas, seu colega de trabalho, há 7 anos. Desta união nasceram dois filhos – atualmente com 5 e 2 anos respectivamente. Em meio a uma discussão motivada por ciúmes, Lucas agrediu Denise provocando-lhe múltiplos ferimentos e fraturas. Como medidas protetiva e de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, o Juiz assegurou a Denise o afastamento do seu local de



trabalho com a manutenção do vínculo trabalhista. Em adição, determinou a prestação de alimentos provisionais por parte de Lucas.

Segundo a Lei Maria da Penha, essas medidas são

- a) parcialmente corretas, porque somente o empregador pode garantir manutenção de vínculo trabalhista.
- b) corretas, pois fazem parte do arcabouço legal.
- c) inaplicáveis pois conflitantes com a CLT e o ECA.
- d) incorretas, pois o juiz não pode aplicar medidas protetivas e de assistência.
- e) corretas em parte, pois alimentos provisionais devem ser determinados pela Vara de Família.

27. (FGV - Soldado (PM CE)/2021/CFS). João, pessoa violenta, passou a adotar comportamento que expunha sua esposa, Maria, a iminente risco de vida.

Nessa situação, João pode ser afastado do lar conjugal

- a) apenas pela autoridade judicial, ainda que o Município não seja sede de comarca.
- b) pelo delegado de polícia, caso o Município não seja sede de comarca, com comunicação ao juízo competente.
- c) pelo delegado de polícia ou por policial, com prévia anuência do Ministério Público, caso a medida seja urgente.
- d) pela autoridade judicial, pelo Ministério Público ou pelo delegado de polícia, conforme a precedência na ciência dos fatos.
- e) pelo Ministério Público ou pelo delegado de polícia, caso o Município não seja sede de seção judiciária, com comunicação ao juízo competente.

28. (FGV - Perito Legista (PC RJ)/Medicina/2021). A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, deverá observar a garantia de que, apenas em hipóteses excepcionais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;

- a) garantia de que, apenas em hipóteses excepcionais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- b) garantia de que, apenas em hipóteses excepcionais, familiares e testemunhas da mulher em situação de violência doméstica e familiar terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- c) salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de desenvolvimento psicológico;
- d) inquirição direta pela autoridade judiciária ou policial, vedada a intermediação por terceira pessoa, em razão do cenário de violência doméstica e familiar;
- e) não revitimização da mulher, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.



29. (FGV - Oficial Policial Militar (PM PB)/2021/CFO 2022). A policial militar Maria foi vítima dos crimes de ameaça e de lesão corporal, praticados no contexto da Lei Maria da Penha por seu marido, o policial militar João, no interior do Batalhão de Polícia Militar onde está lotado, por motivo de ciúmes.

Consoante dispõe a Lei nº 11.340/2006, a inquirição da vítima Maria, no bojo de procedimento próprio, obedecerá a algumas diretrizes, entre as quais NÃO se encontra:

- a) salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional de Maria, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de violência doméstica e familiar;
- b) depoimento registrado, preferencialmente, em meio eletrônico ou magnético, devendo a gravação e a mídia integrar o inquérito;
- c) sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, para fins de ratificação de sua versão, inclusive com questionamentos sobre sua vida privada;
- d) inquirição, se for o caso, preferencialmente intermediada por profissional especializado em violência doméstica e familiar designado pela autoridade judiciária ou policial;
- e) inquirição preferencialmente em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade de Maria e ao tipo e à gravidade da violência sofrida.

30. (FGV - Técnico Superior Especializado (DPE RJ)/Serviço Social/2019). A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, obedecerá às seguintes diretrizes:

- a) garantia de que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- b) comparecimento dos filhos como testemunhas da violência doméstica cometida. No caso de filhos menores, estes testemunharão utilizando-se do Depoimento sem Dano;
- c) preparação emocional da mulher em situação de violência e suas testemunhas (quando houver), por equipe multidisciplinar, para a confrontação dos fatos com o agressor;
- d) atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores – preferencialmente do sexo feminino – previamente capacitados;
- e) integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública e assistência social, a partir do relatado pela vítima e suas testemunhas.

31. (FGV - Profissional de Atendimento Integrado (Pref Salvador)/Psicólogo/2019). Sobre as medidas integradas de proteção, previstas pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), analise as afirmativas a seguir.



I. Destacar, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

II. Implementar o atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher.

III. Promover estudos e pesquisas com a perspectiva de gênero e de etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados e a avaliação periódica das medidas adotadas.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

32. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). A audiência preliminar do Art. 16 da Lei nº 11.340/2006 (confirmação de retratação) é:

- a) facultativa, não devendo ser realizada de ofício, tendo cabimento em crimes de qualquer natureza no âmbito da Violência Doméstica e Familiar;
- b) obrigatória, devendo ser realizada de ofício, sendo exigível como normal fase de desenvolvimento do procedimento dos crimes da competência da Violência Doméstica e Familiar;
- c) facultativa, não devendo ser realizada de ofício, somente sendo exigível quando a vítima demonstrar, por qualquer meio, que pretende desistir do prosseguimento do feito;
- d) obrigatória, devendo ser realizada de ofício, sendo exigível como normal fase de desenvolvimento do procedimento dos crimes de ação penal pública incondicionada;
- e) facultativa, podendo ser realizada de ofício, sempre que o juiz verificar, em crimes de qualquer natureza, que a vítima pretende desistir do prosseguimento do feito.

33. (FGV - Delegado de Polícia Civil (RN)/2021). Noeli compareceu à delegacia de polícia para registrar boletim de ocorrência contra seu companheiro Erson pelo crime de ameaça.

Após chegar em casa, Noeli ouve pedido de desculpa de seu companheiro e apelos para que desista da representação.

Considerando o disposto na legislação aplicável, quanto à possibilidade de retratação da representação apresentada, Noeli:

- a) não poderá desistir da representação, por tratar-se de ação pública;
- b) poderá se retratar perante a autoridade policial até o oferecimento da denúncia;
- c) poderá se retratar perante o juiz, em audiência especial, até o recebimento da denúncia;
- d) poderá se retratar perante o juiz ou a autoridade policial até a sentença;



e) não poderá se retratar após o oferecimento da denúncia, ainda que na presença do juiz e acompanhada de advogado.

34. (FGV - Oficial Policial Militar (PM RJ)/2021). Maria sofria constantes agressões físicas e psicológicas do seu marido no âmbito da unidade doméstica. Esse estado de coisas gerou intensos dissabores para Maria, que levou o caso ao conhecimento das autoridades competentes.

À luz da sistemática estabelecida pela Lei nº 11.340/2006, é correto afirmar que Maria, entre outras providências, pode, no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

- a) receber medidas protetivas, que busquem assegurar a sua incolumidade física, propor ação de divórcio e resolver a partilha de bens.
- b) obter provimento que impeça o ofensor de dilapidar o patrimônio comum e ainda obter a partilha dos bens do casal.
- c) propor ação de divórcio e resolver a partilha de bens, e ainda obter o afastamento do ofensor do lar conjugal.
- d) receber medidas protetivas, incluindo o recebimento de alimentos, e propor ação de divórcio.
- e) receber medidas protetivas, mas não discutir questões afetas ao casamento ou à sua dissolução.

35. (FGV - Notário e Registrador (TJ SC)/Remoção/2021). João e Maria compareceram ao cartório com o objetivo de formalizar a união estável em que vivem. Enquanto estavam no local, iniciaram uma discussão sobre a previsão de divisão de bens, ocasião em que João, para que Maria aceitasse suas vontades, desferiu dois fortes chutes na perna da companheira. Ao presenciar os fatos, um funcionário entrou em contato com a Polícia Militar, que efetuou a prisão em flagrante de João. Maria foi encaminhada para exame de corpo de delito, que constatou a existência de lesões de natureza leve. Maria demonstrou, em um primeiro momento, interesse em ver o companheiro responsabilizado pelos fatos. Em audiência de custódia, foi concedida liberdade provisória a João. Arrependida, Maria compareceu à delegacia e informou não mais ter interesse em ver o companheiro responsabilizado.

Com base apenas nas informações expostas e nas previsões do Código de Processo Penal e da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é correto afirmar que:

- a) a retratação da representação de Maria somente produzirá efeitos, gerando a extinção da punibilidade, se realizada até o recebimento da denúncia, em audiência especial, na presença do magistrado e ouvido o Ministério Público;
- b) a representação, nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da natureza da ação penal, é irretratável após o oferecimento da denúncia;



- c) o desinteresse de Maria em ver João responsabilizado é irrelevante para fins processuais penais e não poderá gerar a extinção da punibilidade, podendo o Ministério Público oferecer denúncia;
- d) a retratação, nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, exige a formalidade de reconhecimento de firma em cartório;
- e) o desinteresse de Maria em ver João responsabilizado, por ser demonstrado antes do recebimento da denúncia, gera a extinção da punibilidade do autor do fato.

36. (FGV - Estagiário Forense (MPE RJ)/2020/X). Paula foi vítima de ameaça, crime esse previsto no Código Penal como de ação penal pública condicionada à representação, praticada por seu ex-companheiro Guilherme em razão de ciúmes. Inicialmente, Paula compareceu em sede policial e narrou o ocorrido para a autoridade policial, demonstrando interesse em ver o autor do fato responsabilizado criminalmente. Após o oferecimento da denúncia, mas antes do seu recebimento, Paula procurou seu advogado e informou não mais ter interesse em ver Guilherme responsabilizado. Considerando apenas as informações narradas, com base nas previsões da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), Paula:

- a) poderá se retratar da representação oferecida, a qualquer momento antes da sentença, já que não se aplicam as previsões da Lei nº 11.340/06, pelo fato de Guilherme não mais ser companheiro da vítima na data dos fatos;
- b) poderá se retratar da representação oferecida, desde que antes do recebimento da denúncia, em audiência especialmente designada para tal fim, na presença do magistrado, ouvido o Ministério Público;
- c) não poderá impedir a responsabilização penal de Guilherme, tendo em vista que, por ser praticado no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, a ação penal se torna pública incondicionada;
- d) poderá se retratar da representação através de novas declarações prestadas em sede policial, desde que antes do recebimento da denúncia;
- e) não poderá se retratar da representação ofertada, tendo em vista que já houve oferecimento de denúncia.

37. (FGV - Técnico Superior Jurídico (DPE RJ)/2019). Em busca de proteger os direitos das pessoas do sexo feminino, vítimas de violência física e psicológica no âmbito afetivo, doméstico e familiar, o legislador editou a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que trouxe uma série de peculiaridades ao procedimento aplicável aos crimes praticados em tal contexto.

Sobre as previsões da lei acima mencionada, é correto afirmar que:

- a) o crime de ameaça, apesar de previsto no Código Penal como de ação penal pública condicionada à representação, quando praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, independe da vontade da vítima para responsabilização do autor do fato;



- b) o crime de lesão corporal simples praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, por ter pena privativa de liberdade mínima inferior a 01 (um) ano, admite proposta de suspensão condicional do processo;
- c) a retratação ao direito de representação, quando cabível, nos crimes praticados no contexto da Lei nº 11.340/06, terá de ocorrer em audiência especial, na presença do magistrado, ouvido o Ministério Público, antes do recebimento da denúncia;
- d) a pena privativa de liberdade aplicada no caso de condenação por crime de lesão corporal simples, praticado no contexto da Lei nº 11.340/06, poderá ser substituída por restritiva de direitos;
- e) os crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena aplicada, não admitem suspensão condicional da pena.

38. (FGV - Inspetor de Polícia (PC RJ)/2022). Em relação ao sistema protetivo da Lei Maria da Penha, é correto afirmar que:

- a) o descumprimento de medidas protetivas judicialmente impostas não pode ser utilizado para justificar a negativação vetorial da pena-base, por constituir ilícito autônomo;
- b) por constituir ilícito autônomo, o descumprimento de medidas protetivas não pode justificar a aplicação de medida prisional cautelar;
- c) as medidas protetivas de urgência são ontológica e funcionalmente incompatíveis com as medidas cautelares alternativas, não comportando a substituição de umas pelas outras;
- d) evidenciada a periculosidade em concreto do agente, diante do descumprimento das medidas protetivas, fica demonstrada a insuficiência da cautela, a ensejar a decretação de preventiva;
- e) há pertinência na realização da audiência de justificação ainda que o procedimento tenha sido arquivado e as medidas protetivas tenham sido revogadas, visto ser cabível a admoestação verbal.

39. (FGV - Delegado de Polícia Civil (RN)/2021). Paula namorou João por onze meses, tendo dado fim ao relacionamento em razão do comportamento ciumento e agressivo deste. Três meses após, João, inconformado com o fim do relacionamento, abordou Paula na saída do seu trabalho e, após desferir um soco em seu rosto, causando-lhe lesão leve, ainda a perseguiu até sua casa, ameaçando-a de morte caso não retomasse o namoro. Temendo a reação de João, Paula registrou o ocorrido, sendo os fatos confirmados por perícia e testemunhas que presenciaram o evento. João foi denunciado pelos crimes de lesão corporal e ameaça.

Diante do que foi acima narrado, é correto constatar que:

- a) o fato não se encaixa na Lei Maria da Penha, pois ocorrido após o fim do relacionamento entre João e Paula;
- b) caso condenado, João poderá ter sua pena privativa de liberdade substituída por restritiva de direitos;
- c) a natureza leve da lesão causada tornou indispensável a representação da vítima para denúncia do crime de lesão;
- d) caso condenado, em razão da natureza dos delitos, João não poderá apelar em liberdade;



e) caso condenado por pena de até dois anos, João poderá ser beneficiado com a aplicação do sursis da pena, não sendo cabível, contudo, a suspensão condicional do processo.

40. (FGV - Oficial Policial Militar (PM RJ)/2021). Flávio, após discutir com sua namorada, Renata, no interior de seu carro, sobre o comportamento dela em uma festa, desferiu um soco em sua face. Revoltada, Renata sai do carro e chama policiais militares que passavam pelo local, fazendo com que Flávio empreendesse fuga em seu automóvel para evitar a abordagem policial, sendo certo que a bolsa de Renata estava no banco traseiro.

Perseguido e abordado pelos policiais, Flávio foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia, onde Renata confirmou todo o ocorrido, inclusive que não autorizou Flávio a levar sua bolsa.

Foi realizado exame de corpo de delito, que constatou a ocorrência de lesão corporal da natureza leve em Renata, e juntada a Folha de Antecedentes Criminais de Flávio sem outras anotações.

Considerando apenas as informações expostas, é correto afirmar que Flávio, em tese, praticou

- a) apenas crime de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, tratando-se de delito de ação penal pública incondicionada.
- b) apenas o crime de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ser beneficiado pela suspensão condicional do processo.
- c) os crimes de furto e de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ter eventual pena aplicada aos delitos substituída por restritiva de direitos.
- d) os crimes de furto e de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ser beneficiado pela suspensão condicional do processo com relação a ambos os crimes.
- e) o crime de tentativa de furto e de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ser beneficiado apenas com a suspensão condicional da pena com relação a este último.



GABARITO



- | | |
|-------|-------|
| 1) C | 21) E |
| 2) E | 22) E |
| 3) A | 23) C |
| 4) D | 24) A |
| 5) D | 25) C |
| 6) A | 26) B |
| 7) D | 27) B |
| 8) B | 28) E |
| 9) D | 29) C |
| 10) C | 30) A |
| 11) E | 31) E |
| 12) B | 32) C |
| 13) D | 33) C |
| 14) E | 34) D |
| 15) C | 35) C |
| 16) C | 36) B |
| 17) B | 37) C |
| 18) A | 38) D |
| 19) C | 39) E |
| 20) C | 40) A |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.